



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BAYFF-BBCV9-6VR39-WSWCX>

Diretores, Vice Presidente e Executivo Jurídico, respectivamente, Liu Shun Ku, industrial, portador da Cart. Ident. RG. nº 2.978.918, inscrito no CPF. sob o nº 005.061.418-53 e Joaquim Miro Neto, advogado, portador da Cart. Ident. RG. nº 245.273, inscrito no CPF. sob o nº 000.402.669-15, brasileiros, casados, residentes e domiciliados, o primeiro na Capital de São Paulo e o segundo em Curitiba-Pr., eleitos na AGE, realizada em 18-12-87 e autorizados em conformidade com o artigo II, alínea "b", nº 4, do Estatuto Social consolidado em 29-04-88, deu o imóvel constante desta matrícula, ficha 01, bem como as benfeitorias nele existentes, em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU, ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S.A., qualificado e identificado em registro anterior, devidamente representado, e devidamente assistido no ato por sua advogada, Lourdes Haiduski, OAB/PR. nº 9.475, para garantir um crédito na importância de Cz\$ 253.510.518,80 (duzentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e dezoito cruzados e oitenta centavos), com vencimento final para o dia 20 de Julho de 1.998, ou seja 117 (cento e dezessete) meses e 22 (vinte e dois) dias. A carencia, contada da data de assinatura da cédula, encerrar-se-á em 20-07-91, com juros a taxa de 24% (vinte e quatro por cento) ao ano, a partir da data de liberação dos créditos; correção monetária, com base na variação das Obrigações do Tesouro Nacional - BTN, segundo critério que venha a ser estabelecido pelo CMN, a partir da data de liberação dos créditos. Demais condições: As constantes da cédula. QBS: Apresentou Certidão Negativa de Débito - CND nº 785 336, série "A", expedida pela IAPAS, na Capital de São Paulo, datada de 22-03-88. Dou fe. [Assinatura], Empregada Juramentada. Custas: 7,000 IRC.

AV- 34/2.186.- Aditamento

DATA: 30 de Novembro de 1.988.-

Conforme primeiro aditamento a cédula de crédito industrial nº C-STW/PRONAGRI/IF/043-88, firmado em Curitiba-Pr., no dia 08 do mês em curso, pelo Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A., como credor, assistido no ato por sua advogada, Lourdes Haiduski; Braswey S.A. - Indústria e Comércio, no ato representada por Daniel Shu Chi Wei e Emily Chen Su Yu Wei, como emitente e pelos intervenientes acionista e avalistas: Daniel Shu Chi Wei e Emily Chen Su Yu Wei, registrada sob o nº 33/2.186, fica formalizado o comparecimento de interveniente acionista e de avalistas: Interveniente Acionista: Daniel Shu Chi Wei, adiante qualificado, Avalistas: Daniel Shu Chi Wei e sua mulher, Emily Chen Su Yu Wei, brasileiros, casados, industriais, portadores, respectivamente, das Cart. Ident. RG. ns. 2.069.429-SP. e 2.107.141-SP., inscritos no CPF, pela ordem, sob os ns. 005.862.008-78 e 935.694.598-53, residentes e domiciliados na Capital de São Paulo, ficando ratificadas nas demais cláusulas e condições. Dou fe. [Assinatura], Empregada Juramentada.

R- 35/2.186.- Hipoteca

DATA: 24 de Julho de 1.989.-

Pela Cédula de Crédito Industrial nº C-PDC/IF/KT/1543-89, Decreto-Lei nº 413, de 09-01-69, emitida em Curitiba-Pr., no dia 03 do mês em curso, ficando uma das vias arquivada neste Ofício, BRASWEY S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, qualificada e identificada em registro anterior, no ato representada por seus Diretores, Presidente e Vice-Presidente, Daniel Shu Chi Wei e Emily Chen Su Yu Wei, brasileiros, casados, industriais, portadores, respectivamente, das Cart. Ident. RG. ns. 2.069.429-SP. e 2.107.141-SP., inscritos no CPF. sob os ns. 005.862.008-78 e 935.694.598-53, residentes e domiciliados na Capital de São Paulo, na Rua David Pimentel nº 712, eleitos na AGO/AGE realizada em 28-04-89 e autorizados em conformidade com o artigo 11, alínea "b", nº 4, do Estatuto Social consolidado aprovado na AGO/AGE de 29-04-88, deu o imóvel constante desta matrícula, ficha 01, bem como as benfeitorias nele existentes, em HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU, ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S.A., qualificado e identificado em registro anterior, devidamente representado e assistido no ato por sua advoga-

CNM 081851.2.0002186-28

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BAYFF-BBCV9-6VR39-WSWCX>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cambé - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Fone: 54-3023



Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Rol. Renato Dispara Gomes

Helena Donizetti Fadel

João Vendramel

EMPREGADOS JURAMENTADOS

FICHA
07

RUBRICA

CNM 081851.2.0002186-28

LIURO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 2.186.- CONTINUAÇÃO

advogada, Lourdes Haiduski, OAB/PR nº 9475, para garantir um crédito na importância de Rcz\$ 1.471.955,41 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzados novos e quarenta e um centavos), convencimento final para o dia 09 de Janeiro de 1.994 amortizado em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, - cada uma equivalente a 1/48 (um quarenta e oito avos) do saldo devedor, reajustado conforme cláusula inserida na cédula, vencendo-se a primeira em 09-02-90 e obrigando-se a Emitente a quitar com a última, em 09-01-94, todas as obrigações decorrentes da Cédula.- Sobre o saldo devedor incidirão juros a taxa efetiva de 12% (doze por cento) ao ano, calculados dia a dia a partir da data de liberação do crédito e exigíveis trimestralmente durante o período de carencia, que se encerrará em 09-01-90, devendo o primeiro pagamento ocorrer em 09-10-89, - passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização da dívida, no vencimento ou na quitação da dívida; em caso de mora, a taxa de juros convencionalizada será elevada de 1% (um por cento) ao ano.- Avalistas:- Daniel -- Shu Chi Wei e Emily Chen Su Yu Wei, qualificados e identificados anteriormente.- Demais condições:- Às constante da cédula.- OBS:- Apresentou Certidão Negativa de Débito - CND nº 173258, série "B", expedida pelo IAPAS, na Capital de São Paulo, datada de 22-05-89.- Dou fé.- *Helena Donizetti Fadel*, Empregada Juramentada.- Custas:- 7,000 VRC.-

AV- 36/2.186.- quitação

DATA:- 25 de Julho de 1.989.-

Conforme prova de quitação apresentada, firmada pelo Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A., no dia 14 do mês em curso, arquivada neste Ofício, fica a cédula hipotecária registrada sob o nº 28/2.186, devidamente liquidada.- Dou fé.- *Helena Donizetti Fadel*, Empregada Juramentada.

AV- 37/2.186.- Construção

DATA:- 21 de Setembro de 1.989.-

Sobre o imóvel constante desta matrícula, ficha 01, foram construídos um Silo de Armazenagem, em alvenaria, com área de 888,06 metros quadrados e uma Moega - C. Máquinas - Balsa p/Secador, em alvenaria, com área de 496,03 metros quadrados, com fornalha, conforme HABITE-SES expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 04 e 10 de Agosto do ano em curso, arquivados neste Ofício.- OBS:- Apresentou Certidão Negativa de Débito - CND nº 178951, série "B", expedida pelo IAPAS, Agência da Capital de São Paulo - Pinheiros, no dia 04-09-89.- Dou fé.- *Helena Donizetti Fadel*, Empregada Juramentada.-nr

AV- 38/2.186.- quitação

DATA:- 12 de Outubro de 1.989.-

Conforme prova de quitação apresentada, firmada pelo Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A., no dia 27 de Setembro do ano em curso, arquivada neste Ofício, foi a cédula hipotecária registrada sob o nº 17/2.186, devidamente liquidada.- Dou fé.- *Helena Donizetti Fadel*, Empregada Juramentada.-nr

SEQUE NO VERSO

Matrícula Nº
2.186

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3JCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BAYFF-BBCV9-6VR39-WSWCX>

AV- 39/2.186.- Demolição

DATA:- 30 de novembro de 1.993.-

Conforme certidão de Demolição, expedida pela Prefeitura Municipal -- desta cidade, pelo Enge Waldemar Della Libera, no dia 22 de novembro do ano em curso, foram demolidos as seguintes benfeitorias, averbada sob o nº 03 desta matrícula, uma casa de bombas em alvenaria com a -- área de 16,50 metros, um tanque de água em alvenaria com a área de -- 204,49 metros quadrados, um galpão de solvente em perfil metálico em alvenaria com a área de 261,84 metros quadrados, perfazendo um total de 482,83 metros quadrados.- Dou fé.- *Rodrigu Numeriano Dubourcq Dantas*, Em--
pregada Juramentada.-----hf

AV- 40/2.186.- quitação

DATA:- 19 de setembro de 1.994.-

Conforme prova de quitação apresentada, firmada pelo Banco de Desen--volvimento do Paraná S/A., no dia 29 de agosto de 1.994, arquivada -- neste Ofício, fica a cédula hipotecária, registrada sob o nº 35/2.186 desta matrícula, devidamente cancelada.- Dou fé.- *Rodrigu Numeriano Dubourcq Dantas*, Em--
pregada Juramentada.-----hf

AV- 41/2.186.- Quitação

DATA:- 12 de Março de 1.998.-

Pelo instrumento particular de Cancelamento de Registros e Liberação de Garantias, datado de 11 do mês em curso, o credor, BANCO DE DESEN--VOLVIMENTO DO PARANÁ S/A - em liquidação, autoriza o cancelamento do registro nº 33 e Averbação nº 34 , desta matrícula.- Dou fé.-
Rodrigu Numeriano Dubourcq Dantas, Escrevente.- D/630,00 VRC.-----

R- 42/2.186.- Hipoteca

DATA:- 15 de Abril de 1.998.-

Pela escritura pública de Aditamento e Constituição de Garantia Hipo--tecária vinculada a contrato particular de abertura de limite de crédito rotativo e a contrato de crédito de pré-pagamento a exportação, com interveniência, lavrada às fls. 032, do livro nº 2506, nas notas do 8º Serviço Notarial da Capital de São Paulo-SP, no dia 07.04.98, a devedora hipotecante, BRASWEY S/A. - **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, já qualificada anteriormente nesta matrícula, no ato representada por seus diretores, Antonio Wei, e, Liu Shun Ku, nominados na escritura acima descrita, deu a fração ideal de 60% (sessenta por cento), do imóvel constante desta matrícula, avaliada juntamente com outros imóveis, desta Comarca, em R\$ 16.274.350,23 (dezesesseis milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), ou seja US\$ 14.300,835 (quatorze milhões, trezentos mil, oitocentos e trinta e cinco dólares dos Estados Unidos), em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, ao credor hipotecário, **BANCO HSBC BAMERINDUS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba-PR, à Travessa Oliveira Belo nº 11-B, 4º andar, inscrito no CGC/MF. sob o nº 01701201/0001-89, no ato representado por seus procuradores, Valmir José Solda, e, Valdir Belloto, nominados na escritura acima descrita, para garantir um contrato particular de abertura de limite de crédito rotativo nº SAB/JUR/0001/98, no valor de **US\$ 30.000.000,00** (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos), correspondentes, nesta data a **R\$ 34.140.000,00** (trinta e quatro milhões, cento e quarenta mil reais), ao dollar cotado à taxa cambial-compra em 07.04.1998, no valor unitário de R\$ 1,1380 (um real e mil trezentos e oitenta décimos milésimos), pelo prazo de 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias, com início em 07 de abril de 1.998 e término em 26 de dezembro de 1.998.- Intervenientes Garantidores: ANTONIO WEI; LIU SHUN KU;e, CAROLINE YUNG WEI.- Demais Condições:- às constante da escritura.- OBS:- Foi apresentada por ocasião da lavratura da escritura a certidão negativa de débito nº 936.319, série "H", expedida em 26 de fevereiro de 1.998, agência do INSS de Santo Amaro-Capital-SP. Dou fé.- *Rodrigu Numeriano Dubourcq Dantas*, Escrevente.- D/4.312,00 VRC. ou R\$ 327,50. PRO--
TOCOLO Nº 120/185.-----

SEQUE

CNM 081851.2.0002186-28

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

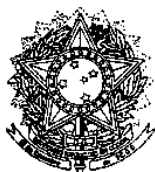
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BAYFF-BBCV9-6VR39-WSWCX>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefone: 254-3023

Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Bel. Renato Disparo Gomes

Oficial Substituto

Helena Donizette Fadel

Escrevente

LIURO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
08

RUBRICA

CNM 081861.2.0002186-28

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

MATRÍCULA Nº 2.186.- Continuação

R- 43/2.186.- Hipoteca

DATA:- 15 de abril de 1.998.-

Pela escritura pública de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária Vinculada a Contrato Particular de Abertura de Limite de Crédito Rotativo e a Contrato de Crédito de Pre-Pagamento a Exportação, com Intervenção, lavrada às fls. 032, do livro nº 2506, nas notas do 8º Serviço Notarial da Capital de São Paulo, no dia 07.04.98, a devedora hipotecante, **BRASWEY S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, já qualificada, no ato representada, por seus diretores, Antonio Wei e Liu Shun Ku, nominados na escritura acima mencionada, deu a fração ideal de 40% (quarenta por cento) do imóvel constante desta matrícula, avaliada em R\$ 16.274.350,23 (dezesesseis milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), correspondentes à US\$ 14.300,835 (quatorze milhões, trezentos mil, oitocentos e trinta e cinco dólares dos Estados Unidos), juntamente com outros imóveis desta Comarca, em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, ao credor, **MIDLAND BANK plc**, constituído na Inglaterra e com sede social em Poultry, Londres, EC2P 2BX, no ato representado por seus procuradores, Paulo Maia e Frank Legori Harvey Lawson, ambos qualificados, na escritura acima nominada, para garantir um crédito, através de contrato de crédito de pré-pagamento a exportação, no valor de **US\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos), equivalentes, nesta data, à **R\$ 22.760.000,00** (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais), ao dólar cotado à taxa cambial - compra em 07.04.98, no valor unitário de R\$ 1.1380 (um real e um mil e trezentos e oitenta décimos milésimos), pelo prazo de 447 (quatrocentos e quarenta e sete) dias, com início em 07 de abril de 1.998 e término em 28 de junho de 1.999.- Demais Condições:- às constantes da escritura.- OBS: Foi apresentada por ocasião da lavratura da escritura, Certidão Negativa de Débito nº 936.319, série H, expedida no dia 26.02.98, na agência do INSS, Santo Amaro - Capital-SP.- Dou fé.- *Helena Donizette Fadel* Escrevente.- D/4.312,00 VRC. ou R\$ 327,50.- PROTOCOLO Nº 120.186.-

AV- 44/2.186.- Aditamento

DATA:- 22 de dezembro de 1.998.-

Pela escritura pública de aditamento para prorrogação de prazo de garantia hipotecária, lavrada às fls. 035, do livro nº 2540, no dia 21.12.98, firmada pelo credor, **BANCO HSBC BAMERINDUS S/A.**, e pela devedora hipotecante, **BRASWEY S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, já qualificados, de pleno e comum acordo resolveram através do primeiro aditivo ao contrato particular de abertura de limite de crédito rotativo **SÃO/JUR/0001/98** dilatar o prazo do "Contrato" por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, o qual fica, em consequência, prorrogado de 26.12.98 para 27 de dezembro de 1.999.- Os demais termos, cláusulas, condições e demais garantias estabelecidas no contrato, ficam ratificadas, a qual fica fazendo parte integrante e inseparável para todos os fins e efeito de direito, da hipoteca registrada sob o nº - 42, desta matrícula.-OBS: Comparece como anuente o credor **MIDLAND BANK plc**, constituído na Inglaterra e com sede em Poultry, Londres, EC2P 2BX.- Demais Condições:- às constantes da escritura.- Dou fé.- *Helena Donizette Fadel* Escrevente.- D/25% de 4.312,00VRC. ou R\$ 80,50.- PROTOCOLO Nº 124.025.-

SEQUE NO VERSO

2.186

Matrícula Nº

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3JLW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BAYFF-BBCV9-6VR39-WSWCX>

Av- 45/2.186.- Aditamento

DATA:- 1º de julho de 1.999.-

Pela escritura pública de aditamento para prorrogação de prazo de garantia hipotecária, lavrada às fls. 396, do livro nº 2553, no dia 28 de junho de 1.999, nas notas do 8º Tabelião de Notas de São Paulo Capital, firmada pelo credor, **HSBC BANK BRASIL S/A. BANCO MULTIPLO**, atual denominação de **BANCO HSBC BAMERINDUS S/A**, e pela devedora hipotecante, **BRASWEY S/A. INDUSTRIA E COMÉRCIO**; já qualificados, de pleno e comum acordo resolveram através do Segundo aditivo ao contrato Particular de Abertura de Limite de Crédito Rotativo **SÃO/JUR/0001/98**, datado de 25.06.1999, por mais 628 (seiscentos e vinte e oito) dias, o qual fica, em consequência, prorrogado de 27.12.99 para 15.09.2.001.- Os demais termos, cláusulas, condições e demais garantias estabelecidas no contrato, ficam ratificadas, a qual fica fazendo parte integrante e inseparável para todos os fins e efeito de direito, da hipoteca registrada sob o nº 42, desta matrícula.- Dou fé.- Rodriguo Numeriano Dubourcq Dantas, Escrevente.- D/25% de 4.312,00 VRC. ou R\$ 80,50.- **PROTOCOLO Nº 126.560.**

AV-46/2.186.- Aditamento

DATA:- 1º de julho de 1.999.-

Pela escritura pública de aditamento para prorrogação de prazo de garantia hipotecária, lavrada às fls. 396, do livro nº 2553, no dia 28 de junho de 1.999, nas notas do 8º Tabelião de Notas de São Paulo Capital, firmada pelo credor, **MIDLAND BANK plc**, e pela devedora hipotecante, **BRASWEY S/A. INDUSTRIA E COMÉRCIO**, já qualificados, estão de pleno e comum acordo, e resolveram através do aditamento ao Contrato de Crédito de Pré-Pagamento e Exportação, datado de 25.06.1999, por mais 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) dias, o qual fica, em consequência, prorrogado de 28.06.99, para 15.09.2000. Os demais termos, cláusulas, condições e demais garantias estabelecidas no contrato, ficam ratificadas, a qual fica fazendo parte integrante e inseparável para todos os fins e efeito de direito, da hipoteca registrada sob o nº 43, desta matrícula.- Dou fé.- Rodriguo Numeriano Dubourcq Dantas, Escrevente.- D/25% de 4.312,00 VRC. ou R\$ 80,50.- **PROTOCOLO Nº 126.561.**

AV- 47/2.186.- Construção

DATA:- 22 de novembro de 2.000.-

Tendo em vista requerimento datado de 07 de novembro de 2.000, em --- forma legal, junto ao qual vieram Certidão Narrativa e Art. passada pela Prefeitura Municipal desta cidade e Certidão Negativa de débito passada pelo INSS, em Londrina-PR, aos 23 de outubro de 2000, sob o nº 262232000-21608001, os quais ficarão arquivados neste Ofício, procedo a presente averbação para ficar constando que, no terreno objeto desta matrícula, a proprietária, fez novas construções: um depósito com área de 19,34; um depósito de materiais com área de 11,16 ms2; aumento de sanitários com a área de 4,45 ms2; depósito de materiais para combustíveis com a área de 31,50 metros, perfazendo um total construído de 66,45 metros quadrados em alvenaria.- Dou fé.- Rodriguo Numeriano Dubourcq Dantas, Escrevente.

AV-48/2.186.- Construção

DATA:- 22 de Novembro de 2.000.-

Tendo em vista requerimento datado de 07 de novembro de 2.000, em --- forma legal, junto ao qual vieram Certidão Narrativa e ART, passada pela Prefeitura Municipal desta cidade e Certidão Negativa de Débito passada pelo INSS, em Londrina-PR, aos 23 de outubro de 2000, sob o nº 262202000-21608001, os quais ficarão arquivados neste Ofício, procedo a presente averbação para ficar constando que, no terreno objeto desta matrícula, a proprietária, fez novas construções: um setor de lavagem e lubrificação com área de 142,50 metros quadrados.- Dou fé.- Rodriguo Numeriano Dubourcq Dantas, Escrevente.

SEQUE

CNM 081851.2.0002186-28

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BAYFF-BBCV9-6VR39-WSWCX>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefone: (43) 254-3023

Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Bel. Renato D'Almeida Gomes

Oficial Substituto

Helena Pinheiro Fadel

Escrevente

FICHA

03

RUBRICA

CNM 081861.2.0002186-28

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 2.186.-

AV- 49/2.186.- Aditamento

DATA:- 12 de dezembro de 2.000.-

Pela escritura pública de aditamento para prorrogação de prazo de ---
garantia hipotecária, lavrada às fls. 002, do livro nº 2662, no dia -
29 de agosto de 2.000, nas notas do 8º Tabelião de notas de São Paulo
Capital, firmada pelo credor, **HSBC BANK BRASIL S/A. - BANCO MULTIPLO**,
atual denominação **BANCO HSBC Bamerindus S/A.** e pela devedora hipo-
tecante, **BRASWEY S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, já qualificados, estão de
pleno e comum acordo, e resolveram através do aditamento ao Contrato
de Crédito de Pré-Pagamento e Exportação, datado de 25.06.1999, por ---
mais 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias com vencimento para 26.12.
98, prorrogado para 15.09.2001, através dos Primeiro e Segundo Aditi-
vos, sucessivamente assinados em 21.12.1998 e 25.06.1999, para 27.12.
1999.- Os demais termos, cláusulas, condições e demais garantias esta-
belecidas no contrato, ficam ratificadas, a qual fica fazendo parte
integrante e inseparável para todos os fins e efeito de direito, da
hipoteca registrada sob o nº 42, desta matrícula.- Dou fé.-----
Helena Pinheiro Fadel, Escrevente.- D/25% de 4.312,00VRC. ou R\$
80,50.- PROTOCOLO Nº 133.953

AV- 50/2.186.- Aditamento

DATA:- 12 de dezembro de 2.000.-

Pela escritura pública de aditamento para prorrogação de prazo de ---
garantia hipotecária, lavrada às fls. 002, do livro nº 2662, no dia -
29 de agosto de 2.000, nas notas do 8º Tabelião de notas de São Paulo
Capital, firmada pelo credor, **MIDLAND BANK plc.**, e pela devedora hipo-
tecante, **BRASWEY S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, já qualificados, estão de
pleno e comum acordo, e resolveram através do aditamento ao contrato
de Crédito de Pré-Pagamento e Exportação, datado de 25.06.1999, por -
mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o qual fica, em conse-
quência, prorrogado de 15.09.2000 para 15.09.2001.- Os demais termos
cláusulas, condições e demais garantias estabelecidas no contrato, --
ficam ratificadas, a qual fica fazendo parte integrante e insepara-
vel para todos os fins e efeito de direito, da hipoteca registrada --
sob o nº 43, desta matrícula.- Dou fé.- *Helena Pinheiro Fadel*,
Escrevente.- D/25% de 4.312,00 VRC ou R\$ 80,50.- PROTOCOLO Nº 133.954

AV- 51/2.186.- Construção.-

DATA:- 05 de Julho de 2.001.-

Tendo em vista requerimento datado de 05 de junho de 2.001, em forma
legal, junto o qual vieram Certidão Narrativa e ART, passada pela Pre-
feitura Municipal desta cidade e Certidão Negativa de Débito, passada
pelo INSS, em Londrina, no dia 20-04-2001, sob o nº 090102001-2100040
30, os quais ficarão arquivados neste Ofício, procedo a presente aver-
bação para ficar constante que, no terreno objeto desta matrícula, a
proprietária, fez novas construções: um barracão em alvenaria, com a
área de 228,00 metros quadrados.- Dou fé.- *Helena Pinheiro Fadel*,
Escrevente.

AV-52/2.186.- Cancelamento

DATA:- 20 de Março de 2003.-

Pelo instrumento particular de cancelamento de hipoteca, firmado pelo

SEGUIE NO VERSO

2.186

Matrícula N.º

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BAYFF-BBCV9-6VR39-WSWCX>

credor, HSBC BANK plc. atual denominação de MIDLAND BANK plc, no dia 19 de fevereiro do ano em curso, arquivado neste Ofício, procedo a presente averbação para ficar constando o cancelamento da hipoteca registrada sob o nº 43, desta matrícula.- Dou fé. *Assinado digitalmente*
Oficial.-----

AV-53/2.186.- Cancelamento

DATA:- 20 de Março de 2003.-

Conforme contido na Escritura Pública de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 133, do livro nº 2725, no dia 08 de fevereiro do ano de 2002, nas notas do 8º Tabelião de São Paulo - Capital, procedo a presente averbação para ficar constando o cancelamento da hipoteca registrada sob o nº 42, desta matrícula.- Dou fé. *Assinado digitalmente*
Oficial.-----

R-54/2.186.- Hipoteca

DATA:- 20 de Março de 2003.-

Pela escritura de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária Vinculada ao Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito Rotativo, lavrada às fls. 133, do livro nº 2725, no dia 08 de fevereiro de 2002, nas notas do 8º Tabelião de Notas de São Paulo - Capital, a BRASWEY S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, já qualificada, no ato representada por seus Diretores, Vice-Presidentes, Antonio Wei, brasileiro, casado, industrial, portador da CI.RG. nº 4.811.876-SP, inscrito no CPF. sob o nº 943.252.948-72, residente e domiciliado em São Paulo - Capital, na Rua Joachim José Esteve, 60, 7º andar, aptº 72, e Liu Shun Ku, brasileiro, casado, industrial, portador da CI.RG. nº 2.978.918-SP, e inscrito no CPF. sob o nº 005.061.418-53, residente e domiciliado na Capital de São Paulo-SP, deu o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis desta Comarca, avaliados em R\$ 20.688.917,00 (vinte milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e dezessete reais), ao credor hipotecário, HSBC BANK BRASIL S/A. - Banco Múltiplo, no ato representado por seus procuradores, Valmir José Solda, brasileiro, casado, bancário, portador da CI.RG. nº 9.959.374-SP, inscrito no CPF. sob o nº 974.433.878-49; e, Nilton Fortunato Pazzani, brasileiro, casado, bancário, portador da CI.RG. nº 4.613.136-SP, inscrito no CPF. sob o nº 486.196.208-00, ambos com endereço comercial em São Paulo-SP, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, para garantir a abertura do limite de Crédito Rotativo nº SÃO/JUR/0001/01, datado de 03.12.2001, no valor de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos), correspondentes naquela data a R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) ao dolar cotado à taxa cambial-compra em 03.12.2001, no valor unitário de R\$ 2,4615 (dois reais, quarenta e seis quinze centavos) pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias com vencimento para 03.12.2003. Foi apresentada Certidão Negativa de Débito - CND nº 051852003-21004030, válida até 22.04.2003.- **INTERVENIENTES GARANTIDORES:-** ANTONIO WEI e LIU SHUN KU, já qualificados e CAROLINE YUNG WEI, brasileira, empresária, casada, portadora da CI.RG. nº 3.582.634-4-SP, inscrita no CPF. sob o nº 074.664.698-41, residente em São Paulo - Capital.- Dou fé.- *Assinado digitalmente*
Oficial.- D/50% de 4.312,00VRC. ou R\$ 226,38.- PROTOCOLO Nº 145.050

AV-55/2.186.- Aditamento

DATA:- 03 de Setembro de 2003.-

Pela escritura pública de Aditamento para Prorrogação de Prazo de Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 293, livro nº 2788, no dia 22 de agosto de agosto de 2003, firmada pela Devedora Hipotecante, BRASWEY S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, já qualificada, no ato representada por seu Diretor Presidente, Daniel Shu Chi Wei, e pelo credor Hipotecário, HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo, já qualificado, no ato representado por seus procuradores, José Vieira Santos e Ricardo Gusmão El Ackel, resolveram dentre outras alterações prorrogar o prazo e vencimento do Contrato registrado sob o nº 54, desta matrícula, por mais 186 (cento e oitenta e seis) dias o qual fica, em consequência, alte-

CNM 081851.2.0002186-28

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3JCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefone: (43) 254-3023

Helena Donizette Fadel
REGISTRADORA

Bel. Renato Diaparo Gomes
Waldemir Guandalini Gomes
Marta Cristina Pizaia Andrade
Carla Clementina Mendes
ESCREVENTES JURAMENTADOS

FICHA
10

RUBRICA
Helena Fadel

CNM 081851.2.0002186-28

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 2.186.-

rado de 03 de dezembro de 2003, para 16 de agosto de 2004. Obriga-se o creditado a cumprir todas e quaisquer obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas ou a serem assumidas por ele nos termos do contrato e seus respectivos aditamentos e prorrogações.- Intervenientes Garantiadores: Antonio Wei, Caroline Yung Wei e Liu Shun Ku.- Demais Condições:- às constante da escritura.- Dou fé.- *Helena Fadel*, Registradora.- D/50% de 4.312,00VRC. ou R\$ 226,38.- Protocolo nº 146.725.-

AV-56/2.186.-Contrato Social

DATA:- 13 de maio de 2004.-

Conforme Contrato Social, firmado no dia 26 de dezembro de 2003, na cidade de Curitiba-PR, devidamente registrado na junta comercial do Paraná sob o nº 41205156553, no dia 14.01.2004, assinado pelo procurador, da Braswey S/A Indústria e Comércio, Liu Shun Ku, procedo a presente averbação para constar a alteração social da empresa, BRASWEY S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, que girará sob o nome empresarial de AGULHAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., e terá sede e domicílio na Travessa Oliveira Bello nº 34 - 1º andar - Centro - Curitiba-PR.- Anotação:- Foi apresentado Certidão Simplificada, expedida pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Junta Comercial do Paraná, no dia 15 de abril de 2004.- Dou fé.- *Helena Fadel*, Registradora.- D/630,00VRC. ou R\$ 66,80.- Protocolo nº 149.307.-

R-57/2.186.- INTEGRALIZAÇÃO

DATA:- 08 de julho de 2004.-

Conforme requerimento de parte interessada, datado de 1º de julho de 2004, arquivado neste Ofício, acompanhado de contrato social de constituição da empresa, AGULHAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., qualificada e identificada na averbação anterior, foi o imóvel objeto desta matrícula, integralizado ao capital social da referida empresa, pelo valor de R\$ 939.413,00 (novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e treze reais), juntamente com o imóveis objeto das matrículas nºs -- 1.332, 1.333 e 3.351, deste Ofício.- OBS: Contrato social datado de 26.12.2003, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205156553, em data de 14.01.2004.- D/4.312,00VRC. ou R\$ 452,76.- Protocolo nº 149.712.- Dou fé.- *Helena Fadel*, Registradora.-

AV- 58/2.186.- Cancelamento.-

DATA:- 22 de novembro de 2.004.-

Pelo Instrumento Particular de Liberação de Hipoteca, firmado pelo credor hipotecário, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo., agência de São Paulo-SP, datado de 28-10-2004, com firmas reconhecidas, arquivado neste Ofício, procedo a presente averbação, para ficar constando que a hipoteca registrada sob o nº 54, e o aditamento averbado sob o nº 55, desta matrícula, ficam devidamente cancelados.- Dou fé.- *Helena Fadel*, Registradora.- PROTOCOLO Nº 150.659 -

AV- 59/2.186.-

DATA:- 22 de novembro de 2.004.-

SEQUE NO VERSO

2.186

..:onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

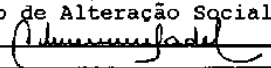
saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JLCW CB7PC FJWRR LWH2R



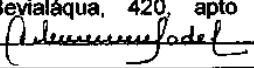
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BAYFF-BBCV9-6VR39-WSWCX>

Procede-se a presente averbação, nos termos do § 1º do Art. 213, da Lei nº 6.015/73, para constar que o CNPJ da empresa **AGULHAS ADMINISTR-- TRACÃO DE BENS LTDA**, é **06.071.705/0001-86**, número este omitido por -- este Cartório, na aludida averbação de Alteração Social, sob o nº --- **56/2.186**, deste Ofício.- Dou fé.- , Registradora

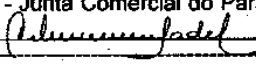
Av. - 60/2.186.- Alteração Contratual.-

DATA:- 29 de abril de 2.005.-

Conforme Segunda Alteração Contratual, firmada no dia 15-12-2004, na cidade de Curitiba-Pr, devidamente registrado na Junta Comercial sob o n.º 20044573359, no dia 29-12-2004, assinado pelo diretor da Agulhas de Administração de Bens Ltda., Walter Oti Shinomata, e pelo diretor presidente Paulo Cezar Torre Maia, procedo a presente averbação para constar a integralização do capital social da empresa **AGULHAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, no valor de R\$ 44.083.268,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e três mil, duzentos e sessenta e oito reais) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, à sócia quotista **IMCOPA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Araucária - Pr, na Avenida das Araucárias, 5899, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.571.411/0001-24, com documentos de constituição devidamente registrados na Junta Comercial do estado do Paraná sob NIRE 41200760282, em 03/04/1986, neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico José Busato Junior, brasileiro, casado, industrial, portador da CI.RG n.º 290.888-Pr, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.226.679-20, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, à Rua Clovis Beviláqua, 420, apto 41 - Cabral. D/630,00 VRC ou R\$ 66,80.- Dou fé.- , Registradora.- Protocolo n.º 151.903.-

Av. - 61/2.186.- Alteração Contratual.-

DATA:- 29 de abril de 2.005.-

Conforme Terceira Alteração Contratual, firmada no dia 15-12-2004, na cidade de Curitiba-Pr, devidamente registrado na Junta Comercial sob o n.º 20050014374, no dia 06-01-2005, assinado pelo diretor presidente da Imcopa Importação Exportação e Indústria de Óleos Ltda, Frederico José Busato Junior, e pelo diretor Francisco Luiz Bussato Grocoske, procedo a presente averbação para constar a alteração social da empresa **IMCOPA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA**, que girará com o nome empresarial de **INCOEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, a Rodovia Celso Garcia Cid, PR 72, s/n, Km 85, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.071.705/0001-86, neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico José Busato Junior, qualificado anteriormente, e pela diretora, Ivone Maria Busato Grocoske, brasileira, casada, empresaria, portadora CI.RG n.º 375.209-Pr, inscrita no CPF/MF sob o n.º 018.354.439-07, residente e domiciliada à Rua General Carneiro, 06, Curitiba-Pr. Anotação:- Foi apresentada Certidão Simplificada, expedida pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Junta Comercial do Paraná, no dia 05-04-05.- D/630,00 VRC ou R\$ 66,80.- Dou fé.- , Registradora.- Protocolo n.º 151.904.-

R. - 62/2.186.- Hipoteca.-

DATA:- 29 de abril de 2.005.-

Pela escritura pública de Constituição de Garantia Hipotecária e de Penhor Industrial e Mercantil, vinculada ao Contrato Particular para abertura de limite de crédito n.º CWB/JUR/127/04, lavrada nas notas do Tabelionato Pimpão, município e Comarca de Araucária - Pr, livro n.º 465-E, fls. 001/017, no dia 07 de abril de 2.005, comparecem as partes: Como interveniente hipotecante, **INCOEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, qualificada na averbação anterior, no ato representada pelo diretor presidente Frederico José Busato Junior, e pela diretora Ivone Maria Busato Grocoske, dando o imóvel objeto desta matrícula avaliado juntamente com outros no total de R\$ 44.083.268,00, em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, sem concorrência de terceiros ao credor hipotecário e pignoratício, **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO**, instituição financeira de direito privado, com sede em Curitiba-Pr, na Travessa Oliveira Belo, 34, 4 andar, centro, neste ato representada por seus diretores, Luis Antonio

SEQUE

CNM 081861.2.0002186-28

..onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3JCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BAYFF-BBCV9-6VR39-WSWCX>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Estados Unidos, 1124 - Telefone: (43) 254-3023

Helena Donizette Fadel
REGISTRADORA

Bel. Renato Diasaro Gomes
REGISTRADOR SUBSTITUTO

Waltemir Guandalini Gomes

Marli Cristina Pinaia Andrade

Cintia Clementin Mendes
REGISTRADORES JURAMENTADOS

FICHA
011

RUBRICA
Helena Fadel

CNM 081851.2.0002186-28

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 2.186.- continuação.-

Marconcini, e Fernando Freiberg, para garantir um contrato particular de abertura de limite de crédito n.º CWB/JUR/127/04, firmado em 15-12-2004, cujo limite do crédito aberto é de R\$ 147.695.100,00 (cento e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e cem reais), equivalentes a USD 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões dos Estados Unidos), cotado a taxa cambial de R\$ 2.7867 de 10-12-2004: a) limite não regenerável, R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares dos Estados Unidos), destinado para financiamento parcial da aquisição pela Imcopa Importação, através do instrumento particular de cessão e transferência de quotas, sociais da Agulhas Administração de Bens Ltda., hoje com a nova denominação, de Incoex Industria Comercio e exportação Ltda.; b) limite regenerável, USD 12.000.000,00 (doze milhões de dólares dos Estados Unidos), será utilizado de forma sazonal, 50% do valor disponível em março de cada ano, iniciando em março de 2.005, e 50% em abril de cada ano, iniciando em abril de 2.005. A liquidação total desse valor será quatro parcelas de 25% cada uma ocorrendo em setembro/outubro/novembro/dezembro deste mesmo ano; c) limite regenerável, USD 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos), já foi parcialmente utilizado através do contrato firmado durante o prazo deste contrato, o valor disponível deste limite, poderá ser utilizado mediante assinatura de contratos futuros.- **PRAZO DO LIMITE**:- o limite do credito acima concedido vigorará a partir de 15-12-2004, encerrando-se em 15-12-2.010.- **DEVEDORAS**:- 1- **IMCOPA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA**, neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico José Busato Junior, e pela diretora Wally Strohmeier Busato; 2- **IMCOPA COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA**, neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico José Busato Junior, e pelos diretores Ivone Maria Busato Grocoske, e Luiz Fernando Kuster Grocoske.- **GARANTIDORAS**:- **IMCOPA INTERNACIONAL S/A** neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico José Busato Junior, e pela vice presidente, Wally Strohmeier Busato; **INCOEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico José Busato Junior, e pela diretora Ivone Maria Busato Grocoske; e pela, **IMCOPA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA**, anteriormente qualificada.- **INTERVENIENTE PIGNORATÍCIO**:- **CASCABEL ARMAZENS GERAIS LTDA**, neste ato representada por suas sócias: **IMCOPA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA**; **IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA**; e, **A.A. CAVALCA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, no ato representados por seus sócios, Alcides Cavalca Neto e Arlindo Mose Cavalca, e ainda como intervenientes garantidores, **FREDERICO JOSE BUSATO JUNIOR**; **NURIA BAU BUSATO**; **WALLY STROHMEYER BUSATO**; **LUIZ FERNANDO KUSTER GROCOSKE**; **IVONE MARIA BUSATO GROCOSKE**.- Todos os diretores estão representados na escritura que encontram-se arquivados nesta Serventia.- **ANOTAÇÃO**:- Os intervenientes garantidores emite nota promissória no valor de USD 68.900.00,00 (sessenta e oito milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos), correspondendo na data da assinatura do contrato R\$ 192.003.630,00 (cento e noventa e dois milhões, três mil, seiscentos e trinta reais).- Foram apresentados as seguintes certidões:- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais n.º 1789432-53, expedida pela secretaria de Estado da Fazenda, no dia 11-03-05.- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais n.º 8EC3.1E7E.1DCD.C03E, expedida pela secretaria da Receita Federal, no dia 22-03-05.- Certidão de Distribuição ações e execuções n.º 140113, expedida pela Justiça Federal, no dia 04-04-05.- Certidão de Distribuição ações e execuções cíveis, criminais e fiscais, expedida pela seção judiciária do Paraná, no dia 11-03-05.- Certidão quando a dívida ativa da união n.º 036A.D536.DD87.

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
2.186

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BAYFF-BBCV9-6VR39-WSWCX>

2B0E, expedida pelo Ministério da Fazenda, no dia 22-03-05.- Certidão Negativa de Débitos - CND n.º 066352005-14001010, expedido pelo INSS, no dia 04-04-05.- OBs:- A presente escritura foi registrada também sob o n.º 11.415, ficha 2961, no registro auxiliar nesta data.- FUNREJUS - R\$ 609,00.- D/4.312,00 VRC.- Dou fé.- *Rodrigo Numeriano Dubourcq Dantas*
Registradora.- Protocolo n.º 151.905.-

Av.- 63. Protocolo n.º 169.045. Alteração Contratual.-

DATA:- 07 de dezembro de 2.009.-

Procede-se a presente averbação para ficar constando que a interveniente pignoraticia, garantidora e devedora do registro n.º 39, IMCOPA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE OLEOS LTDA, foi alterada para IMCOPA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE OLEOS S/A, que cede e transfere suas cotas à IMCOPA INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.505.299/0001-90, com sede e foro a Avenida das Araucárias, 5899, sala A, Araucária-Pr, a qual passará ter seu nome empresarial de INCOEX INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.071.705/0001-86, com sede e foro a Rodovia Celso Garcia Cid, nesta cidade, conforme Quarta Alteração de Contrato Social, firmada nesta cidade, no dia 17-11-08, registrada na JCP sob os n.ºs 20085054518 e 41901071181, no dia 25-11-08, a qual encontra-se arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- *Rodrigo Numeriano Dubourcq Dantas*, Oficiala Designada.-

R.- 64. Protocolo n.º 169.046 de 07/12/09. Aditamento.-

DATA:- 07 de dezembro de 2.009.-

Pela escritura pública de Aditamento para Ratificação de alteração de Limite de Crédito Rotativo, Substituição de Garantia Fidejussória e outras pactuações, vinculada ao Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito n.º CWB/JUR/127/04, datado de 15-12-2004, e aditivo datado de 22-01-2008, lavrada nas notas do Tabelionato Ferreira, município e Comarca de Curitiba-Pr, livro n.º 1002-N, fls. 071/073, no dia 20 de agosto de 2.009, comparecem as partes: credor hipotecario e pignoraticio, HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.701.201/0001-89, com sede e foro a Travessa Oliveira Bello, 34 - 4º andar - Centro, Curitiba-Pr, representado por seus procuradores, Fernando Freiberg, e Luis Antonio Marconcini; devedoras, IMCOPA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE OLEOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 78.571.411/0001-24, com sede e foro a Avenida das Araucárias, 5899, Araucária-Pr, neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico Jose Busato Junior, e pelo seu diretor financeiro, Luiz Antonio Giacomassi Cavet; e, IMCOPA COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.862.106/0001-92, com sede e foro a Avenida das Araucárias, 5909, Araucária-Pr, neste ato representada por seus sócios, Frederico Jose Busato Junior, Luiz Fernando Kuster Grocoske, e Ivone Maria Busato Grocoske; intervenientes garantidores, IMCOPA INTERNATIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, estrangeira, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.044.951/0001-37, com sede e foro a Colônia, 810, Oficina 1003, 11100, Montevideu, Uruguai, neste ato representada por seus diretores, Frederico Jose Busato Junior, e, Luiz Antonio Giacomassi Cavet; IMCOPA INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.505.299/0001-90, com sede e foro a Avenida das Araucárias, 5899, sala A, Araucária-Pr (sucessora por incorporação de INCOEX INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA), neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico Jose Busato Junior, e pelo seu diretor administrativo, Jose Enrique Marti Traver, e pelo diretor financeiro, Luiz Antonio Giacomassi Cavet; FREDERICO JOSE BUSATO JUNIOR, e sua mulher, NURIA BAU BUSATO, brasileiros, casados, ele engenheiro químico, ela empresária, portadores, respectivamente das C.I.R.G. n.ºs 290.888-Pr e W004599T, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 000.226.679-20 e 008.852.799-99, residentes e domiciliados na Rua Clóvis Bevilacqua, 420, apto 401, Cabral, Curitiba-Pr; WALLY STROHMEYER BUSATO, brasileira, viúva, empresária, portadora da C.I.R.G. n.º

SEQUE

CNM 081861.2.0002186-28

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL CW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BAYFF-BBCV9-6VR39-WSWCX>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

12

RUBRICA

Rodrigo Numeriano Dubourcq Dantas

CNM 081851.2.0002186-28

MATRÍCULA N.º 2.186.-

211.642-Pr, inscrita no CPF/MF n.º 018.376.669-54, residente e domiciliada na Rua Itupava, 173, Curitiba-Pr; **LUIZ FERNANDO KUSTER GROCOSKE**, e sua mulher, **IVONE MARIA BUSATO GROCOSKE**, brasileiros, casados, ele médico, ela empresária, portadores, respectivamente das CLRG. n.ºs 262.630-6-Pr e 375.209-Pr, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 000.249.109-53 e 018.354.439-07, residentes e domiciliados na Olegário Ayres de Arruda, 150, Bom Retiro, Curitiba-Pr; interveniente hipotecante, **IMCOPA INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A**, (sucessora por incorporação de INCOEX INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA), neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico Jose Busato Junior, e pelo seu diretor administrativo, Jose Enrique Marti Traver, e pelo diretor financeiro, Luiz Antonio Giacomassi Cavet; e intervenientes pignoratícias, **CASCADEL ARMAZENS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.542.071/0001-77, com sede e foro a Rod. BR 277 km 576, Cascavel-Pr, neste ato representada por seus sócios, Frederico Jose Busato Junior, e Alcino Cavalca Neto; e, **A. A. CAVALCA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.569.232/0001-28, com sede e foro a Avenida Iguaçu, 1533, sala 02, São Miguel do Iguaçu-Pr, representada por seus sócios, Alcides Cavalca Neto e Arlindo Jose Cavalca, resolveram de comum acordo: a) alterar o limite de crédito rotativo que era de USD 53.000.000,00 para até o valor de R\$ 140.000.000,00, de forma regenerável a partir de 22/01/2008, para qualquer forma de utilização prevista no contrato; b) substituir a garantia fidejussória existente, representada por uma nota promissória no valor de USD 68.000.000,00, por uma nota promissória no valor de R\$ 182.000.000,00, com vencimento a vista, de mesma emissão e avais; c) pactuar que para as operações offshore, obrigatoriamente existirão as garantias por SBLC - Stand-by letter of credit; d) alterar a redação da cláusula 4.1, item IV, do preâmbulo do contrato forma de utilização do limite de crédito aberto, nas letras "A", "I" e "M", que passam a ter a seguinte redação e inclui-se a letra "R": a) Contrato de cambio pronto (exportação), NCE, ACC/ACE/Pré-pagamento/cambio tipo exportação; I) Contrato de prestação de garantias nacional/internacional/offshore; M) Contrato particular para prestação de fiança nacional; R) Contratos offshore; e) pactuar a formalização de penhor mercantil e industrial, e, pactuar o penhor (registrado sob o n.º 13.321 no livro 3 deste Ofício); g) ratificar expressamente todos os termos, cláusulas, condições e garantias, estabelecidas no contrato, e seus anexos e aditivos que não foram expressamente alterados pelo aditivo n.º 1, que passou fazer parte integrante, complementar e inseparável para todos os efeitos de direito do contrato. Anotação:- Todos os representados estão qualificados na escritura arquivada neste Ofício. Documentos apresentados:- FUNREJUS - R\$ 609,00. Certidões Simplificadas expedidas pela Junta Comercial do Paraná, no dia 24-11-09, em nome da Incoex Industria Comercio e Exportação Ltda, e da Imcopa Investimentos e Administração de Bens S/A. Certidões conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedidas pela Receita Federal nos dias 15 e 31-07-09. Certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedidas pela Receita Federal nos dias 22-08 e 23-07-09. D/4.312,00 VRC ou R\$ 452,76.- Dou fé.-

Rodrigo Numeriano Dubourcq Dantas, Oficiala Designada.-

R.- 65. Protocolo n.º 172.122 de 02/08/2010. Aditamento.-

DATA:- 31 de agosto de 2.010.-

Pela escritura pública de Aditamento para Prorrogação de Prazo de utilização de Limite de Crédito Rotativo, Liberação de Creditada, de Interveniente Garantidora e Inclusão de Condição, Ratificação de Garantias Pessoais e Reais, vinculada ao Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito n.º CWB/JUR/127/04, datado de 15-12-2004, lavrada nas notas da 11ª Serventia Notarial, Cartório Caetano, município e Comarca de Curitiba-Pr, livro n.º 663-N, fls. 107/114, no dia 23 de junho de 2.010, comparecem as partes: credor hipotecário, **HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo**, já qualificado, representado por

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA N.º
2.186

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BAYFF-BBCV9-6VR39-WSWCX>

seus procuradores, Luis Antonio Marconcini e Rubia Becker; devedora, IMCOPA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE OLEOS S/A, já qualificado, neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico Jose Busato Junior; intervenientes garantidores, IMCOPA INTERNATIONAL S.A., já qualificado, neste ato representada por seu diretor, Frederico Jose Busato Junior; IMCOPA INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A, já qualificado, neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico Jose Busato Junior, e pelo seu diretor administrativo, Jose Enrique Marti Traverir; FREDERICO JOSE BUSATO JUNIOR, e sua mulher, NURIA BAU BUSATO, já qualificados, sendo ela por ele representada; LUIZ FERNANDO KUSTER GROCOSKE, e sua mulher, IVONE MARIA BUSATO CROCOSKE, já qualificados, no ato representados por sua procuradora, Priscila Maria Busato Grocoske Ferrari; interveniente hipotecante, IMCOPA INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A, neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico Jose Busato Junior, e pelo seu diretor administrativo, Jose Enrique Marti Traverir, resolveram de comum acordo: a) alterar o limite de crédito rotativo que era de USD 53.000.000,00 para até o valor de R\$ 140.000.000,00, de forma regenerável a partir de 22/01/2008, para qualquer forma de utilização prevista no contrato, anexos e no aditivo; b) substituir a garantia fidejussória existente, representada por uma nota promissória no valor de USD 68.000.000,00, por uma nota promissória no valor de R\$ 182.000.000,00, com vencimento a vista, de mesma emissão e avais; c) pactuar que para as operações offshore, obrigatoriamente existirão as garantias por SBLC - Stand-by letter of credit; d) alterar a redação da cláusula 4.1, item IV, do preâmbulo do contrato forma de utilização do limite de crédito aberto, nas letras "A", "L" e "M", que passam a ter a seguinte redação e inclui-se a letra "R"; a) Contrato de cambio pronto (exportação), NCE, ACC/ACE/Pré-pagamento/cambio tipo exportação; l) Contrato de prestação de garantias nacional/internacional/offshore; M) Contrato particular para prestação de fiança nacional; R) Contratos offshore; e) pactuar a formalização de penhor mercantil e industrial, e, f) pactuar o penhor (registrado sob o n.º 11.415, ficha 2961 e 13.321 no livro 3 deste Ofício); g) ratificar expressamente todos os termos, cláusulas, condições e garantias, estabelecidas no contrato, e seus anexos e aditivos que não foram expressamente alterados pelo aditivo n.º 1, que passou a fazer parte integrante, complementar e inseparável para todos os efeitos de direito do contrato. Clausula Segunda: Da Liberação de Creditada e Avalista. As partes aqui contratantes, credor, creditada, intervenientes garantidores, interveniente hipotecante, sem prejuízo da permanência da Creditada, IMCOPA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE OLEOS S/A, e demais garantias constituídas, em comum acordo, resolvem liberar das condições de devedora e creditada, SOYCOMEX COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA atual denominação social da IMCOPA COMERCIAL E EXPORTAÇÃO LTDA, e das condições de intervenientes garantidora e avalista, WALLY STROHMEYER BUSATO, como de fato e de direito liberadas ficam. Paragrafo Único. Da Substituição da Garantia Fidejussória. As partes aqui contratantes, credor, creditada, interveniente garantidores e hipotecantes, considerando a liberação da creditada, SOYCOMEX COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA atual denominação social da IMCOPA COMERCIAL E EXPORTAÇÃO LTDA, e da interveniente garantidora, WALLY STROHMEYER BUSATO, resolvem substituir a garantia fidejussória existente no valor de R\$ 182.000.000,00, por outra nota promissória do mesmo valor de emissão da atual creditada e avalizada pelos atuais intervenientes garantidores, com vencimento a vista, como de fato e de direito substituída fica. Clausula Terceira: Prorrogação do prazo de utilização do limite de crédito rotativo. As partes, credor, creditada, interveniente garantidores e hipotecante, em comum acordo, resolvem pela presente escritura prorrogar o prazo final de utilização do limite de crédito rotativo previsto no contrato de 15/12/2010, para 15 de dezembro de 2015. Clausula Quarta: Da Inclusão de Condições. As partes, credor, creditada, intervenientes garantidores, interveniente hipotecante, em comum acordo, sem prejuízo das condições pactuadas no contrato e seus aditivos e anexos de qualquer natureza, incluindo escritura pública, resolvem incluir na Clausula 15ª do Contrato do Vencimento Antecipado da escritura publica lavrada em 07-04-2005, fls. 1/17, livro 0465-E, Comarca de Araucaria-Pr, o item "O" com a seguinte redação:- se a creditada não apresentar, em até 90 dias plano de recuperação extrajudicial com a devida concordância de pelo menos: i) 3/5 de seus credores que possuem garantia real, e ii) 3/5 de seus credores

SEQUE

CNM 081851.2.0002186-28

..onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BAYFF-BBCV9-6VR39-WSWCX>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

13

RUBRICA

Rubrica

CNM 081851.2.0002186-28

MATRICULA N.º 2.186.-

quirografários. Paragrafo Unico: o prazo de 90 dias a que se refere o item "O", se inicia na data desta escritura. **Clausula Quinta: Ratificação das Garantias Pessoais e Reais Constituidas.** Em virtude da prorrogação do prazo de utilização do limite de credito rotativo para 15/12/2015, com exceção das garantias excluidas por esta, ficam ratificadas e prorrogadas as garantias pessoais e reais já outorgadas em garantia do Contrato e Aditivos e dos contratos já emitidos sob seu amparo. **Anotação:-** Todos os representados estão qualificados na escritura arquivada neste Oficio.- **Documentos apresentados:-** FUNREJUS - R\$ 609,00. D/2.156,00 VRC ou R\$ 226,38.- Dou fé.- *Assinatura*, Oficiala Designada.-

Av.- 66. Protocolo n.º 179.011 de 24/11/2011. Penhora.-

DATA:- 28 de novembro de 2.011.-

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 21 de outubro do ano em curso, pela MMA. Juíza da Vara Cível desta Comarca, Dra. Patricia de Mello Bronzetti, extraído dos autos n.º 342/2006 de carta Precatória, vinda do Juízo da 12ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo - SP, do feito de Execução Fiscal n.º 2005.61.82.053884-9, requerida pela **UNIÃO**, contra **INCOEX INDUSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor de 4.282.552,78 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).- OBS: O presente imóvel foi penhorado com os imóveis matriculados sob os n.ºs. 724, 1.332, 1.333 e 3.351, nesta Serventia.- Isento do FUNREJUS conforme item 21 IN 01/99 da Instrução Normativa n.º 02/99 da C.N.C.G.J.P.R.- D/30% de 4.312,00 VRC ou R\$ 182,40.- Selo: R\$ 2,69.- Dou fé.- *Assinatura*, Oficiala Designada.-

Av.- 67.- Protocolo n.º 180.056 de 02/02/2012.- **Cancelamento.-**

DATA:- 02 de fevereiro de 2012.-

De acordo com Ofício n.º 87/2012- cv.s, expedido pelo Cartório do Cível e Comércio desta Comarca, no dia 25-01-2012, devidamente assinado pela MMA. Juíza de Direito, Dra. Patricia de Mello Bronzetti, ficando arquivado nesta Serventia, procede-se a presente averbação para constar o cancelamento da penhora registrada sob o n.º **66**, desta matrícula.- D/630,00 VRC ou R\$ 88,83.- Selo - R\$ 2,69.- Dou fé.- *Assinatura*, Oficiala Designada.-

Av.- 68.- Protocolo n.º 184.467 de 04-12-12.- **Averbação Premonitória**

DATA:- 14 de dezembro de 2.012.-

Conforme requerimento datado de 27-11-2012, formulado pelo BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A, na qualidade de procurador de ABN Amro Bank N.V. e outros, no ato representado por seus procuradores Marcella Souza Steinke, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da CI.RG. n.º 17.907.873-2-SP, inscrita no CPF. sob o n.º 215.876.598-40; e, Marcelo Pereira da Silva, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da CI.RG. n.º 05658230-7, inscrito no CPF. sob o n.º 966.331.587-34, de acordo com a Lei 11.382, de 06/12/2.006, art. 615-A, procedo a presente averbação para constar o débito no valor de R\$ 867.688.519,85 (oitocentos e sessenta e sete milhões de reais, seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme Certidão Comprobatória, expedida pelo Cartório Cível, Comércio e Anexos da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Araucária-PR, no dia 30/10/2012, da Ação Cumprimento de Sentença sob o n.º 0002798-18.2012.8.16.0025, em que são

SEQUE NO VERSO

2.186

MATRICULA N.º

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

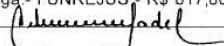
saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BAYFF-BBCV9-6VR39-WSWCX>

requerentes ABN AMRO BANK N.V., BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A., BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A., BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., GRAND CAYMAN BRANCH, BANCO STANDARD DE INVESTIMENTOS S. A., BANCO WESTLB DO BRASIL S.A., THE BANK OF NEW YORK MELLON, CREDIT SUISSE BRAZIL (BAHAMAS) LIMITED, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, GRAND CAYMAN BRANCH, ING BANK N. V., ING BANK N.V. - FILIAL DE SÃO PAULO, NATIXIS, N.M. ROTHSCHILD & SONS LIMITED, RABOBANK CURAÇAO, N.V., RBS SECURITIES INC., SOCIÉTÉ GENERALE, SOCIÉTÉ GENERALE, WESTLB AG - NEW YORK BRANCH, BNYMELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A e requerido IMCOPA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS S.A. ("IMCOPA"), autuado em 26/04/2012.- OBS:- O imóvel está comprometido, juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs. 724, 1.332, 1.333 e 3.351, nesta Serventia, com o débito acima mencionado e pode ser penhorado, caso a dívida não seja paga.- FUNREJUS.- R\$ 817,80.- D/2.156,00VRC ou R\$ 303,99.- Selo - R\$ 2,69.- Dou fé.-  Oficiala Designada.-

CNM 081861.2.0002186-28

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLCW CB7PC FJWRR LWH2R

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 2.186. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 29 de abril de 2024.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 10,90 - Funrejus
R\$ 0,87 - ISS
R\$ 2,18 - Fundep
Total: R\$ 66,98



saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6ZRY-AGBWU-TBZAH-LLBCX>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Fone. 54-3023

Waldemir Guandalini Gomes
TITULAR

Neuza Romaniolo
OFICIAL MAIOR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA N.º 3.351

DATA: 25 de Outubro de 1.978.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:

Área de terras medindo 3,85² (três vírgula oitenta e cinco) alqueires paulistas, ou sejam 93.345,03 (noventa e três mil, trezentos e quarenta e cinco vírgula zero três) metros quadrados, sem benfeitorias, destacada do lote nº 250 (duzentos e cinquenta), da Gleba Jacutinga, situado dentro do Zoneamento Industrial, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações: "INICIANDO as divisas da referida área, num marco cravado junto a estrada velha "Londrina-Cambé", na cerca de arame que separa a fábrica da Braswey S/A., segue no rumo N.W. 9º 37' S.E., numa distância de 480,20 metros, até encontrar um marco que está junto a mesma; daí segue no rumo N.E. 38º 18' S.W., seguindo numa extensão de 374,57 metros, dividindo com terras reservadas à alta tensão da Eletrosul, até encontrar um marco; deste marco, defletindo a esquerda, segue pelo rumo N.E. 24º 35' S.W., dividindo ainda com terras reservadas à alta tensão da Eletrosul, numa distância de 142,40 metros, até encontrar um marco cravado à beira da estrada velha "Londrina-Cambé"; daí seguindo por esta referida estrada, no rumo N.W. 81º 25' S.E., numa extensão de 376,72 metros, até encontrar o ponto de partida", tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil - Arnaldo Dezoti - CREA 552 VRP - 7a. região, arquivado neste Cartório. OBS: Imóvel cadastrado no INCRA, em maior porção, com os seguintes - característicos: nº do imóvel: 714 062 005 746; área total: 181,5; - área explorada: 162,2; área explotável: 162,2; módulo: 16,2; nº de - módulos: 10,02; fração mínima de parcelamento: 13,0.

PROPRIETÁRIA: REGINA PINHATA RAMINELLI, brasileira, viúva, proprietária rural, portadora da CI.RR. nº 762.233-PR e C.P.F. nº 013.929.649-20, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé.

REGISTRO ANTERIOR nº 4.065, deste mesmo Ofício de Imóveis. Dou fé. - *Neuza Romaniolo*, Oficial do Registro.

R - 1 - 3.351

DATA: 25 de Outubro de 1.978 - VENDA E COMPRA COM PACTO COMISSÓRIO

Pela escritura pública de Venda e compra com Pacto Comissório, lavrada à fls. 250/253, do livro nº 129, no dia 13 do mês em curso, nas notas do Tabelião Edwy Taques Araujo, desta cidade e Comarca de Cambé, Da REGINA PINHATA RAMINELLI, qualificada e identificada acima, vendeu o imóvel constante da matrícula supra, à BRASWEY S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede na Capital de S.Paulo e filial nesta cidade, inscrita no C.G.C. do M/F sob o nº 61.258.463/0001-42, com atos constitutivos arquivados na JUCESP, sob o nº 197.684, no ato representada por seus procuradores, Yasuo Ogino, CI.RG. nº 2.679.747-SP e C.P.F. nº 002.787.779-53, e Izumi Watanabe, CI.RG. nº 2.843.415-SP e C.P.F. nº 138.102.359-20, ambos brasileiros, casados, comerciantes, residentes em Londrina, pelo preço certo e ajustado de Cr.\$ 3.598.962,86 (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e seis centavos), por conta da qual ela outorgante vendedora, recebeu no ato da assinatura da citada escritura, a importância de Cr.\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), em moeda corrente nacional; o saldo será pago na forma seguinte: Cr.\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), com vencimento aprezado para o dia 09 de Janeiro

SEQUE NO VERSO

3.351

CNM 081851.2.0003351-25

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3JCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6ZRY-AGBWU-TBZAH-LLBCX>

Janeiro de 1.979; e, Cr. \$ 973.962,86 (novecentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e seis centavos), com vencimento para o dia 09 de Abril do mesmo ano de 1.979, parcelas essas representadas por duas notas promissórias de iguais valores e vencimentos, de emissão da compradora e avalizadas pelos srs. Yasuo Ogino e Izumi Watanabe. Pacto Comissório instituído nos termos do artigo nº 1.163 e § único do Código Civil Brasileiro, aceite pelas partes. **DE-MAIS CONDIÇÕES:** às da escritura. OBS. Foram apresentados os seguintes documentos: a)- Certidão Negativa expedida sob o nº 762/78, pela Agência de Rendas desta cidade; b)- Certidão Negativa nº 8527, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade; c)- Certificado de Isenção de Contribuição Direta nº 491.371, série A, expedido pelo Funrural, agência desta cidade, no dia 13-10-78. O imposto de transmissão inter vivos na importância de Cr. \$ 35.989,62, foi pago pelo recibo nº 1559770-7, no dia 12 do mês em curso, na Agência de Rendas desta cidade. Registro autorizado pelo Mandado Judicial nº 612/78, de Suscitação de Dívida, expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Lino Bortolini, com despacho datado de 16 do mês em curso. Dou fé. *[Assinatura]*, Oficial do Registro. Deste: Cr. \$ 1.074,00.

AV- 2-3.351.-

DATA:- 17 de Janeiro de 1.979.-

Conforme prova de quitação apresentada, foi o débito do registro anterior, no valor de Cr. \$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil - cruzeiros), representada pela Nota Promissória nº 01/02, de igual valor, vencível em 09 de Janeiro de 1.979, devidamente liquidada.- Dou fé. *[Assinatura]*, Oficial Maior. Custas: Cr. \$ 537,00.

AV- 3-3.351.-

DATA:- 10 de Abril de 1.979.-

Conforme prova de quitação apresentada, foi o débito do registro retro, no valor de Cr. \$ 973.962,86 (novecentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e seis centavos), representado pela Nota Promissória nº 02/02, de igual valor, vencível em 09-04-79, devidamente liquidado.- Dou fé. *[Assinatura]*, Oficial Maior.- Custas:- Cr. \$ 537,00.

AV- 4-3.351.-

DATA:- 07 de Agosto de 1.979.-

Sobre o imóvel constante da matrícula retro, foram construídas as seguintes benfeitorias: 01 (um) armazém em alvenaria, com a área de 4.800,00 metros quadrados; 08 (oito) bases para tanques de concreto, medindo 41,28 metros quadrados, cada uma, perfazendo um total de 330,24 mts², edificadas no ano em curso, conforme certidões narrativas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade, nos dias 28 de Junho e 26 de Julho do ano em curso.- **OBS:-** Apresentou Certificados de Quitação nºs. 938.464 e 938.547 - Série "B", expedido pelo I.A.P.A.S., Agência de Londrina, nos dias 09 e 13 de Julho do ano em curso.- Dou fé. *[Assinatura]*, Oficial Maior.

AV- 5-3.351.-

DATA:- 06 de Setembro de 1.979.-

Sobre o imóvel constante da matrícula retro, foi construída uma área de 7.432,09 metros quadrados, de pavimentação asfáltica, conforme projeto aprovado em 22-08-79 e certidão narrativa, expedida no dia 29 de Agosto do ano em curso, pela Prefeitura Municipal desta cidade.- **OBS:** Apresentou Certificado de Quitação nº 939.218 - Série B, expedido pelo I.A.P.A.S., Agência de Londrina, no dia 29 de Agosto do ano em curso.- Dou fé. *[Assinatura]*, Oficial Maior.

AV- 6-3.351.-

DATA:- 27 de Novembro de 1.979.-

Sobre o imóvel constante da matrícula retro, foram construídas as se-

SEQUE

CNM 081861.2.0003351-25

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3JCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6ZRY-AGBWU-TBZAH-LLBCX>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Fone. 54-3023

Waldemir Guandalini Gomes
TITULAR

Neuza Romaniolo
OFICIAL MAIOR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

2

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 081861.2.0003351-25

MATRICULA N.º 3.351.- **CONTINUAÇÃO**

seguintes benfeitorias: a)- 01 (um) tanque de resfriamento, com a área de 204,8025 metros quadrados; b)- (uma) refinaria em alvenaria, com a área de 603,88 metros quadrados; c)- 01 (uma) casa de caldeiras em alvenaria, com a área de 223,30 metros quadrados, todas edificadas no ano em curso, conforme Certidões Narrativas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade, nos dias 06 de Setembro e 25 de Outubro do ano em curso.- **OBS:-** Apresentou Certificados de Quitação ns. 940.- 269, 940.271 e 940.278, expedidos pelo I.A.P.A.S., Agência de Lona, na, no dia 09 do mes em curso.- Dou fé.- *[Assinatura]*
Oficial Maior.

R- 7-3.351.- **hipoteca**

DATA:- 04 de Janeiro de 1.980.-

CREADOR OU FINANCIADOR:- BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S.A., instituição financeira pública estadual, inscrita no CGC/MF. sob o nº 76.510.908/0001-07, com sede na Capital deste Estado, à Avenida Dr. Vicente Machado, nº 445, no ato representado pelos srs. Carlos Augusto Cavalcanti Albuquerque e Getúlio Miranda de Paula Garcia.- **EMITENTE:-** BRASWEY S.A. - **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, sediada à Rua Enxovia, nº 423, Vila São Francisco, na Capital de São Paulo, inscrita no CGC/MF. sob o nº 61.258.463/0001-42 e documentos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 197.648, em 23-03-62, no ato representada por seu Diretor Presidente, sr. Daniel Chü Chi Wei, natural da China, casado, portador da CI.RG. nº 2.069.429-SP e CPF. nº 005.862.008-78 e pelo seu Diretor Executivo, sr. Benedito Venezianni, brasileiro, casado, portador da CI.RG. nº 2.286.940-SP e do CPF. nº 045.654.798-34.- **Avalistas e Acionistas Majoritários:-** Daniel Shu Chi Wei, acima qualificado e sra. Emily Chen Sayu Wei, brasileira casada, industrial, portadora da CI.RG. nº 2.107.141-SP. e CPF. nº 935.694.598-53, residentes e domiciliados à Rua David Pimentel, nº 712, São Paulo-SP.- **VALOR:-** Cr.\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros).- equivalentes a 199.646 ORTN(s).- **VENCIMENTO:-** 28 de Junho de 1.989, amortizado em 16 (dezesesseis) prestações semestrais e sucessivas, vencível a primeira em 28-12-81 e a última em 28-06-89.- **JUROS:-** 5% ao ano, eleváveis em 1% ao ano, em caso de mora.- **NATUREZA DO TÍTULO:-** Cédula de Crédito Industrial nº C-b/BACEN/PAGRI/FUNAGRI/IF/KT/0379, emitida no dia 28 de Dezembro de 1.979, ficando uma das vias arquivada neste Cartório.- **BENS VINCULADOS:-** Hipoteca cedular, em PRIMEIRO GRAU e sem concorrência, do imóvel constante desta Matrícula registro nº 1-3.351, ficha 1.- Dou fé.- *[Assinatura]*
Oficial Maior.- **Custas:-** Cr.\$ 1.830,00.-

AV- 8-3.351.- **Aditivo**

DATA:- 22 de Janeiro de 1.980.-

Pelo Primeiro Aditamento à Cédula de Crédito Industrial nº C-B/BACEN/PAGRI/FUNAGRI/IF/KT/03-79, firmado entre as partes, no dia 16 do mês em curso, em Curitiba, com firmas reconhecidas pelo Tabelionato Taques desta cidade, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, ficam sem nenhum efeito as alíneas "b" e "d", do item 1, da Cláusula "Forma de Pagamento", que passam a vigorar com a seguinte redação:- B) Os recursos financeiros do BACEN/FUNAGRI estarão sujeitos a correção monetária pré-fixada em 20% aa. (vinte por cento) ao ano, que será calculada e debitada ao final de cada semestre civil e no vencimento

SEQUE NO VERSO

3.351

Matrícula N.º

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL CW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6ZRY-AGBWU-TBZAH-LLBCX>

da dívida e exigível nas datas previstas para amortização do crédito;
d)- Ainda sobre os recursos financeiros incidirão juros à taxa de 5% a.a. (cinco por cento) ao ano, eleváveis em 1% a.a. (um por cento) ao ano, em caso de mora e serão calculados sobre os saldos devedores corrigidos pelo Método Hamburguês, debitados e exigíveis no último dia útil de cada semestre civil, inclusive durante o período de carencia, no vencimento e/ou liquidação da dívida.- Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da cédula registrada -- sob o nº 7-3.351, desta Matrícula, não expressamente modificadas por este instrumento.- Dou fe. *Ruy Demianelli* Oficial Maior.

AV- 9-3.351.-

DATA:- 21 de Fevereiro de 1.980.-

Sobre o imóvel constante desta Matrícula, ficha 01, foram construídas as seguintes benfeitorias: 04 (quatro) bases para tanque de óleo, com a área total de 165,12⁸ metros quadrados; 01 (uma) base em concreto, com a área de 3.000,00 metros quadrados; e, 02 (dois) banheiros, em alvenaria, com a área total de 49,02 metros quadrados, edificadas no ano de 1.979, conforme Certidões Narrativas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade, no dia 01 do mês em curso.- OBS:- Foram apresentados Certificados de Quitação ns. 940.829, 940.827 e 357.270, série "C", expedidos pelo I.A.P.A.S., Agência de Londrina, nos dias 12 de Dezembro de 1.979 e 08 de Janeiro do ano em curso, respectivamente Dou fe. *Ruy Demianelli* Oficial do Registro.

AV- 10-3.351.-

DATA:- 29 de Fevereiro de 1.980.-

Sobre o imóvel constante desta Matrícula, ficha 01, foi construída 01 (uma) represa de polimento, com a área de 2.235,83 metros quadrados, edificada no ano de 1.979, conforme certidão narrativa, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, no dia 04 do mês em curso.- OBS:- Apresentou Certificado de Quitação nº 357.949, série "C", expedido pelo I.A.P.A.S., Agência de Londrina, no dia 22 do mês em curso.- Dou fe. *Ruy Demianelli* Oficial do Registro.

AV- 11-3.351.-

DATA:- 31 de Março de 1.980.-

Sobre o imóvel constante desta Matrícula, ficha 01, foi construído um poço artesiano com a área de 350,00 metros quadrados lineares, conforme Certidão Narrativa, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade no dia 19 do mês em curso.- OBS:- Apresentou Certificado de Quitação nº 240.066, série "C", expedido pelo I.A.P.A.S., Agência de Londrina, no dia 28 de Fevereiro do ano em curso.- Dou fe. *Ruy Demianelli* Oficial Maior.

AV- 12-3.351.- Aditivo

DATA:- 25 de Julho de 1.980.-

Pelo Segundo Aditamento à Cédula de Crédito Industrial nº C-B/BACEN/-PAGRI/FUNAGRI/IP/KT/03-79, firmado entre as partes, no dia 10 do mês em curso, em Curitiba, do qual é uma das vias fica arquivada neste -- Cartório, fica ratificada em todos os seus termos a Cédula registrada sob o nº 7-3.351.- Dou fe. *Ruy Demianelli* Oficial Maior.

R- 13/3.351.- Hipoteca

DATA:- 19 de Outubro de 1.983.-

Pela escritura pública de contrato de abertura de crédito fixo com garantia hipotecária e fidejussória, lavrada nas notas do 12º Tabelião de Curitiba - Capital, no livro nº 101-E, fls. 085, no dia 30 de Setembro do ano em curso, a **BRASWEY S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, qualificada e identificada anteriormente, no ato representada por seu procurador, **Dr. Joaquim Niro Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-Fr. sob nº 2.106, residente em Curitiba, deu o imóvel constante desta matrícula, ficha 01, bem como as benfeitorias nele existentes, em HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, ao **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO**

CNM 081851.2.0003351-25

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6ZRY-AGBWU-TBZAH-LLBCX>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Brasil, 191 - Fone: 54-3023

Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Neusa Romaniolo
OFICIAL MAIOR

Renato Disparo Gomes
EMPREGADO JURAMENTADO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

03

RUBRICA

CNM 081851.2.0003351-25

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

3.351

Matrícula No

MATRICULA No 3.351.- CONTINUACAO

PARANA S.A., instituição financeira pública estadual constituída sob a forma de sociedade anônima, inscrito no CGC/MF. sob o nº 76.510.908/0001-01, com sede na Avenida Dr. Vicente Machado nº 445, em Curitiba-Pr., no ato representado por seus procuradores, Jorge Elycio Marcondes Filho, portador da Cart. Ident. RG. nº 649.190-Pr., inscrito no CPF. sob o nº 072.240.109-14 e Danilo Crippa, portador da Cart. Ident. RG. nº 777.992-Pr., inscrito no CPF. sob o nº 155.722.269-04, ambos brasileiros, casados, economistas, residentes e domiciliados em Curitiba - Capital, assistido por sua advogada, Lourdes Baiduski, bacharel, inscrita no OAB-Sessão do Paraná sob nº 9.475, para garantir um crédito aberto à Creditada, no valor de Cr.\$ 33.148.000,00 (trinta e três milhões, cento e quarenta e oito mil cruzeiros), equivalentes a 80% (oitenta por cento) do investimento total previsto, sendo de Cr.\$ 29.005.000,00 (vinte e nove milhões e cinco mil cruzeiros) com recursos fornecidos pela FINEP/ADTEN, correspondentes a 70% (setenta por cento) e Cr.\$ 4.143.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil cruzeiros) com recursos do BADEP/FDE, correspondentes a 10% (dez por cento) objetivando apoiar a implantação do centro de controle de qualidade, constituído de um laboratório de análises microbiológicas e químicas em seu terminal de exportação, no Porto de Paranaguá-Pr. O prazo de duração, tanto para os recursos oriundos da FINEP/ADTEN, como para os do BADEP/FDE, é de 48 (quarenta e oito) meses, incluída a carência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura da escritura, amortizado em parcelas mensais e sucessivas, ocorrendo o primeiro pagamento no dia 15 (quinze) imediatamente após o término do prazo de carência, sendo a primeira parcela no valor correspondente a 1/25, a segunda de 1/24 e assim sucessivamente, até 1/1 o vencimento da primeira prestação ocorrerá em 15-10-1985 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, ocorrendo a última em 15-10-1987

Oncargos Financeiros:- I- Recursos FINEP/ADTEN: Juros compensatórios à taxa efetiva de 10% (dez por cento) ao ano; comissão de serviço de 2% (dois por cento) ao ano; a correção monetária será identica a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN's, de que trata a Lei nº 4.357 de 16-07-64, capitalizada trimestralmente durante o período de carência e paga, pela Creditada, juntamente com os juros compensatórios, no período de amortização e até final liquidação da dívida. Caso a Creditada efetue os pagamentos rigorosamente em dia, pagará apenas 60% (sessenta por cento) da correção monetária prevista.- II- Recursos BADEP/FDE - Pela utilização dos recursos fornecidos pelo BADEP/FDE, a Creditada pagará juros compensatórios à taxa efetiva de 12% (doze por cento) ao ano; taxa de abertura de crédito de 3% (três por cento) ao ano, cobrada no ato da liberação de cada parcela, sobre o valor da mesma; a correção monetária será identica a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN's, capitalizada trimestralmente durante o período de carência e paga pela Creditada, juntamente com os juros compensatórios, no período de amortização até final liquidação da dívida.- Compareceram como Intervenientes Fiaidores, na qualidade de Intervenientes Acionistas Controladores do Capital Social da Creditada, o sr. Daniel Shu Chi Wei e sua esposa, Sra. Emily Chen Su Yu Wei, brasileiros, casados, industriais, portadores, respectivamente, das Cart. Ident. RG. ns. 2.069.429-SP e 2.107.141-SP, inscritos no CPF. sob os ns. 005.862.008-78 e 935.694.598-53, residentes e domiciliados na Capital de São Paulo, no ato representados por seu procurador, Dr. Joaquim Miró Neto, já qualificado.---

SEQUE NO VERSO



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6ZRY-AGBWU-TBZAH-LLBCX>

CONDIÇÕES:- Às da escritura.- **OBS:-** Boletim de Distribuição nº 1.175/83, expedido pelo Distribuidor Público desta Comarca, no dia de hoje. Foi apresentada no ato da lavratura da escritura, a Certidão Negativa de Débito, expedida pelo I.A.P.A.S.- Dou fé. *[Assinatura]*
Oficial Maior.- Custas:- Cr.\$ 59.000,00.-----

R- 14/3.351.- Hipoteca

DATA:- 22 de Fevereiro de 1.985.-

Pela Cédula de Crédito Industrial nº C-BADEP/FINEP/ADTEN/018-85, De-- creto-lei nº 413, de 09-01-69, emitida em Curitiba-Pr., no dia 07 de Janeiro do ano em curso, ficando uma das vias arquivada neste Cartó- rio, a **BRASWEY S.A. INDUSTRIA E COMERCIO**, qualificada e identificada anteriormente, no ato representada por seu Diretor Presidente, **Daniel Shu Chi Wei** e Diretora Executiva, **Emily Chen Su Yu Wei**, qualificados e identificados em registro anterior, deu o imóvel constante desta ma trícula, ficha 01, bem como as benfeitorias nele existentes, em **TER- CEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, ao **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S.A.**, também qualificado e identificado em registro anterior, devidamente - representado, devidamente assistido, no ato por seu advogado, para ga rantir um crédito na importância de Cr.\$ 430.592.000 (quatrocentos e trinta milhões, quinhentos e noventa e dois mil cruzeiros), deferido pela Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP, empresa pública regida pelo Decreto nº 75.472, de 12-03-75, repassada pelo seu Agente Finan- ceiro, **BADEP**, sendo o crédito aprovado em Reunião de Diretoria nº RD/ 1.080, de 26-12-84, para aplicação e utilização estabelecidas na cláus ula "forma de desembolso", no pagamento direto à **EMITENTE/MUTUÁRIA**, ou a sua ordem, para atender exclusivamente ao financiamento de 80% - (oitenta por cento) do valor dos dispêndios com adequação do processo de recuperação de solvente com vistas a redução do consumo de hexano, derivado de petróleo, na unidade desta cidade, cuja inversão total es tá prevista em Cr.\$ 538.240.000 (quinhentos e trinta e oito milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros). O montante de Cr.\$ 430.592.000, - correspondente a 80% será atendido com recursos FINEP/ADTEN, ficando o saldo restante, no montante de Cr.\$ 107.648.000, correspondente a - 20%, sob a responsabilidade da **EMITENTE/MUTUÁRIA**.- **PRAZOS: Carência:** 18 (dezoito) meses; **amortização:** 36 (trinta e seis) meses; **prazo to- tal:** 54 (cincoenta e quatro) meses.- **JUROS:-** 1) Pela utilização dos - recursos fornecidos pela FINEP, a **EMITENTE/MUTUÁRIA** pagará juros com- pensatórios à taxa efetiva de 3% ao ano e "del credere" de 2% ao ano, totalizando 5% ao ano; 2) Os juros compensatórios e o "del credere" - incidirão sobre o saldo devedor corrigido segundo a variação das **ORTN** vendendo-se em todo o dia 15 do último mes de cada trimestre, ocorren do o primeiro pagamento no trimestre imediatamente posterior à assina tura desta cédula e os demais, respeitada esta periodicidade até o -- término do prazo de carência. A partir daí, isto é, durante a fase de amortização serão exigíveis em todo dia 15 até a liquidação total da obrigação assumida.- **CORREÇÃO MONETÁRIA:** 1) A correção monetária será idêntica à das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - **ORTN**, de que trata a lei nº 4.357, de 16-07-64, para pagamento pela **EMITENTE/ MUTUÁRIA** de acordo com a cláusula "Carência e Amortização", até a li- quidação total das obrigações assumidas; 2) a **EMITENTE/MUTUÁRIA**, ca- so efetue os pagamentos rigorosamente em dia, pagará apenas 95% do in dice da correção monetária fixada nesta cláusula. **CARÊNCIA E AMORTIZA ÇÃO:** 1) durante a fase de carência que abrange o período compreendido entre a data da assinatura da cédula e o vencimento da primeira parce la de amortização, serão cobrados juros conforme o disposto da cláusu la "juros", desta cédula, devendo o primeiro pagamento ocorrer em 15- 04-85; 2) na fase de carência a correção monetária será capitalizada trimestralmente; 3) o principal do crédito acrescido da correção mone tária será pago em 37 (trinta e sete) parcelas mensais e sucessivas, a primeira no valor correspondente a 1/37 avos, a segunda a 1/36 avos e assim sucessivamente, até 1/1 avo. O vencimento da primeira presta- ção, ocorrerá em 15-06-86 e as demais em igual dia dos meses subse- quentes, ocorrendo a última em 15-06-89: As condições de juros preva- lecerão até: a total liquidação da dívida.- **Avalistas e Intervenientes** **Acionistas Controladores:-** **DANIEL SHU CHI WEI** e sua esposa, **EMILY** - -

SEQUE

CNM 081861.2.0003361.25

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL CW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6ZRY-AGBWU-TBZAH-LLBCX>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Brasil, 191 - Fone: 54-3023

Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Nezza Romaniolo
OFICIAL MAIOR

Renato Disparo Gomes
EMPREGADO JURAMENTADO

FICHA
04
RUBRICA

CNM 081851.2.0003351.25

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 3.351.- CONTINUAÇÃO
CHEN SU YU WEI, qualificados e identificados em registro anterior.-
CONDIÇÕES:- As do título.- OPS: Foi apresentada Certidão Negativa de Débito = CND, protocolada sob o nº 319/85, no dia 22 de Fevereiro do ano em curso, expedida pelo IAPAS., Agência de Londrina.- Dou fé.-
Nezza Romaniolo, Empregada Juramentada.-
Deste: 7.000 VRC

AV- 15/3.351.- quitação
DATA:- 10 de Dezembro de 1.987.-
Conforme prova de quitação apresentada, firmada pelo Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A., no dia 20 de Novembro do ano em curso, arquivado neste Ofício, fica o registro hipotecário nº 13/3.351, devidamente cancelado.- Dou fé.-
Nezza Romaniolo, Empregada Juramentada.-

R- 16/3.351.- Hipoteca
DATA:- 14 de Outubro de 1.988.-
Pela Cédula de Crédito Industrial nº C-SIN/PRONAGRI/IF/043-88, Decreto Lei nº 413, de 09-01-69, emitida em Curitiba, no dia 28 de Setembro do ano em curso, ficando uma das vias arquivada neste Ofício, -
BRASWEY S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CGC/MF. sob o nº 61.258.463/0001-42, com sede e foro na Capital de São Paulo, na Rua Enxá via ns. 423 a 455, Vila São Francisco e filial nesta cidade, na Rodovia Celso Garcia Cid, PR-72, Km. 85, no ato representada por seus Diretores Vice Presidente e Executivo Jurídico, respectivamente, Liu, Shun Ku, industrial, portador da Cart. Ident. RG. nº 2.978.918, inscrito no CPF. sob o nº 005.061.418-53, residente e domiciliado na Capital de São Paulo e Joaquim Miró Neto, advogado, portador da Cart. Ident. RG. nº 245.273, inscrito no CPF. sob o nº 000.402.669-15, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., ambos brasileiros, casados, eleitos na AGE, realizada em 18-12-87 e autorizados em conformidade com o artigo II, alínea "b", do Estatuto Social consolidado em 29-04-88, - deu o imóvel constante desta matrícula, ficha 01, bem como as benfeitorias nele existentes, em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU, ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S.A., qualificado e identificado em registro anterior, devidamente representado, e devidamente assistido no ato por sua advogada, Lourdes Haiduski, OAB-PR. nº 9.475, para garantir um crédito na importância de Cz\$ 253.510.510,80 (duzentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e dezoito cruzados e oitenta centavos), com vencimento final para o dia 20 de Julho de 1.998, ou seja 117 (cento e dezessete) meses e 22 (vinte e dois) dias;- A carência, contada da data de assinatura da cédula, encerrar-se-á em 20-07-91, com juros a taxa de 24% (vinte e quatro por cento) ao ano, a partir da data de liberação dos créditos; correção monetária, com base na variação das Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, segundo critério que venha a ser estabelecido pelo CMN, a partir da data de liberação dos créditos.- Demais condições:- As constantes da cédula.-OPS:- Apresentou Certidão Negativa de Débito - CND nº 785336, série "A", expedida pelo IAPAS, na Capital de São Paulo, datada de 22-03-88.- Dou fé.-
Nezza Romaniolo, Empregada Juramentada.- Custas:- 7.000 VRC.-

SEQUE NO VERSO

3.351

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3JLW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6ZRY-AGBWU-TBZAH-LLBCX>

AV- 17/3.351.- Aditamento
DATA:- 30 de Novembro de 1.988.-
Conforme primeiro aditamento à cédula de crédito industrial nº C-STM/
PRONAGRI/1F/043-88, firmado em Curitiba-Pr., no dia 08 do mês em curso,
pelo Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A., como credor, no ato
assistido por sua advogada, Lourdes Haiduski; pela Braswey S.A. - Indústria
e Comércio, no ato representada por Daniel Shu Chi Wei e Emily
Chen Su Yu Wei, como emitente e pelos interveniente acionista e --
avalistas, Daniel Shu Chi Wei e Emily Chen Su Yu Wei, registrada sob
o nº 16/3.351, fica formalizado o comparecimento de interveniente - -
acionista e de avalistas: Interveniente Acionista: Daniel Shu Chi Wei
adiante qualificado. Avalistas: Daniel Shu Chi Wei e sua mulher, Emily
Chen Su Yu Wei, brasileiros, casados, industriais, portadores, respectivamente,
das Cart. Ident. RG. ns. 2.069.429-SP. e 2.107.141-SP., inscritos no CPF. pela ordem,
sob os ns. 005.862.008-78 e 935.694.598-53, residentes e domiciliados na Capital de São Paulo,
ficando ratificadas nas demais cláusulas e condições.- Dou fe. *[Assinatura]*
Empregada Juramentada.-----

R- 18/3.351.- REI P O I - E C A
DATA:- 24 de julho de 1.989.-
Pela Cédula de Crédito Industrial nº C-PDC/IF/KT/1543-89, Decreto-Lei nº
413, de 09-01-69, emitida em Curitiba-PR., no dia 03 do mês em ---
curso, ficando uma das vias arquivada neste Ofício, BRASWEY S.A. - INDÚSTRIA
E COMÉRCIO, qualificada e identificada em registro anterior,
no ato representada por seus Diretores, Presidente e Vice Presidente,
Daniel Shu Chi Wei e Emily Chen Su Yu Wei, brasileiros, casados, industriais,
portadores, respectivamente, das Cart. Ident. RG. ns. 2.069.429-SP e 2.107.141-SP.,
inscritos no CPF. sob os ns. 005.862.008-78 e 935.694.598-53, residentes e domiciliados
na Capital de São Paulo na Rua David Pimental nº 712, eleitos na AGO/AGE realizada em 28-04-89
e autorizados em conformidade com o artigo 11, alínea "b", nº 4, do Estatuto Social
consolidado na AGO/AGE de 29-04-88, deu o imóvel existente desta matrícula, ficha 01,
bem como as benfeitorias nele existentes, em HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU, ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S.A.,
qualificado e identificado em registro anterior, devidamente assistido no ato por sua advogada,
Lourdes Haiduski OAB/PR. nº 9475, para garantir um crédito na importância de NCz\$ ----
1.471.955,41 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta
e cinco cruzeiros novos e quarenta e um centavos), com vencimento final para o dia
09 de Janeiro de 1.994, amortizado em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e
sucessivas, cada uma equivalente a 1/48 (um quarenta e oito avos), do saldo devedor,
reajustado conforme cláusula inserida na Cédula, vencendo-se a primeira em 09-02-90 e ---
obrigando-se a Emitente a quitar com a última em 09-01-94, todas as obrigações
decorrentes da Cédula.- Sobre o saldo devedor incidirão juros a taxa efetiva de 12%
(doze por cento) ao ano, calculado dia a dia a partir da data de liberação do crédito
e exigíveis trimestralmente durante o período de carência, que se encerrará em 09-10-90,
devendo o primeiro pagamento ocorrer em 09-10-89, passando a ter vencimento mensal
após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização da dívida,
no vencimento ou na quitação da dívida em caso de mora, a taxa de juros convencionalizada
será elevada de 1% (um por cento), ao ano.- Avalistas: Daniel Shu Chi Wei e Emily Chen Su Wei,
qualificados e identificados anteriormente.- Demais Condições:- As constantes da cédula.- OBS:
Apresentou Certidão Negativa de Débito CND nº 173258, série "B", expedida pelo IAPAS,
na Capital de São Paulo, datada de 22-05-89.- Dou fe. *[Assinatura]*
Empregada Juramentada. --D/7,000VRC.-----

AV- 18/3.351.- Quitação
DATA:- 25 de Julho de 1.989.-
Conforme prova de quitação apresentada, firmada pelo Banco de Desenvolvimento
do Paraná S.A., no dia 14 do mês em curso, arquivada neste Ofício, fica a cédula
hipotecária registrada sob o nº 14/3.351, -----

CNM 081851.2.0003351-25

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6ZRY-AGBWU-TBZAH-LLBCX>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Brasil, 191 - Telefone, 54-3023

Waldemir Guadagnini Gomes
TITULAR

Bel. Renato Disparo Gomes
Helena Donizetti Fadel
Jaone Vendramel
Empregados Juramentados

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

05

RUBRICA

CNM 081851.2.0003351-25

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

MATRÍCULA Nº 3.351.- CONTINUAÇÃO
devidamente cancelada.- Dou fé. *Helena Donizetti Fadel*, Empregada
Juramentada.-----ma

AV- 19/3.351.- quitação

DATA:- 12 de Outubro de 1.989.-

Conforme prova de quitação apresentada, firmada pelo Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A., no dia 27 de Setembro do ano em curso, arquivada neste Ofício, fica a cédula hipotecária registrada sob o nº 7/3.351, devidamente liquidada.- Dou fé. *Helena Donizetti Fadel*, Empregada Juramentada.-----nr

AV- 20/3.351.- quitação

DATA:- 19 de setembro de 1.994.-

Conforme prova de quitação apresentada, firmada pelo Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A. no dia 29 de agosto de 1.994, arquivada neste Ofício, fica a cédula hipotecária, registrada sob o nº 18/3.351, desta matrícula, devidamente cancelada.- Dou fé. *Helena Donizetti Fadel*, Empregada Juramentada.-----

AV- 21/3.351.- Quitação

DATA:- 12 de Março de 1.998.-

Pelo instrumento particular de Cancelamento de Registros e Liberação de Garantias, datado de 11 do mês em curso, o credor, BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A - em liquidação, autoriza o cancelamento do registro nº 16 e Averbção nº 17, desta matrícula.- Dou fé. *Helena Donizetti Fadel*, Escrevente.- D/630,00 VRC.-----

R- 22/3.351.- Hipoteca

DATA:- 15 de Abril de 1.998.-

Pela escritura pública de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária vinculada a contrato particular de abertura de limite de crédito rotativo e a contrato de crédito de pré-pagamento a exportação, com interveniência, lavrada às fls. 032, do livro nº 2506, nas notas do 8º Serviço Notarial da Capital de São Paulo-SP, no dia 07.04.98, a devedora hipotecante, BRASWEY S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, já qualificada anteriormente nesta matrícula, no ato representada por seus diretores, Antonio Wei, e, Liu Shun Ku, nominados na escritura acima descrita, deu a fração ideal de 60% (sessenta por cento), do imóvel constante desta matrícula, avaliada juntamente com outros imóveis, desta Comarca, em R\$ 16.274.350,23 (dezesseis milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), ou seja US\$ 14.300,835 (quatorze milhões, trezentos mil, oitocentos e trinta e cinco dólares dos Estados Unidos), em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, ao credor hipotecário, BANCO HSBC BAMERINDUS S/A., pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba-PR, à Travessa Oliveira Belo nº 11-B, 4º andar, inscrito no CGC/MF. sob o nº 01701201/0001-89, no ato representado por seus procuradores, Valmir José Solda, e, Valdir Belloto, nominados na escritura acima descrita, para garantir um contrato particular de abertura de limite de crédito rotativo nº SAB/JUR/0001/98, no valor de US\$ 30.000.000,00

SEGUIE NO VERSO

3.351

MATRÍCULA Nº

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6ZRY-AGBWU-TBZAH-LLBCX>

(trinta milhões de dólares dos Estados Unidos), correspondentes, nesta data a R\$ 34.140.000,00 (trinta e quatro milhões, cento e quarenta mil reais), ao dólar cotado à taxa cambial-compra em 07.04.1998, no valor unitário de R\$ 1,1380 (um real e mil trezentos e oitenta décimos milésimos), pelo prazo de 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias, com início em 07 de abril de 1.998 e término em 26 de dezembro de 1.998.- Intervenientes Garantidores: ANTONIO WEI, LIU SHUN KU e, CAROLINE YUNG WEI.- Demais Condições:- às constante da escritura.- OBS:- Foi apresentada por ocasião da lavratura da escritura a certidão negativa de débito nº 936.319, série "H", expedida em 26 de fevereiro de 1.998, agência do INSS de Santo Amaro-Capital-SP. Dou fé.- *Assinado digitalmente* Escrevente.- D/4.312,00 VRC. ou R\$ 327,50. PROTOCOLO Nº 120.183.-----

R- 23/3.351.- Hipoteca

DATA:- 15 de abril de 1.998.-

Pela escritura pública de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária Vinculada a Contrato Particular de Abertura de Limite de Crédito Rotativo e a Contrato de Crédito de Pré-Pagamento a Exportação, com Interveniência, lavrada às fls. 032, do livro nº 2506, nas notas do 8º Serviço Notarial da Capital de São Paulo, no dia 07.04.98, a devedora hipotecante, **BRASWEY S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, já qualificada, no ato representada, por seus diretores, Antonio Wei e Liu Shun Ku, nominados na escritura acima mencionada, deu a fração ideal de 40% (quarenta por cento) do imóvel constante desta matrícula, avaliada em R\$ 16.274.350,23 (dezesesseis milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), correspondentes a US\$ 14.300,835 (quatorze milhões, trezentos mil, oitocentos e trinta e cinco dólares dos Estados Unidos), juntamente com outros imóveis desta Comarca, em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, ao credor, **MIDLAND BANK plc**, constituído na Inglaterra e com sede social em Poultry, Londres, EC2P 2BX, no ato representado por seus procuradores, Paulo Maia e Frank Legori Harvey Lawson, ambos qualificados, na escritura acima nominada, para garantir um crédito, através de contrato de crédito de pré-pagamento a exportação, no valor de **US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos)**, equivalentes, nesta data, a **R\$ 22.760.000,00 (cinze e dois milhões, setecentos e sessenta mil reais)**, ao dólar cotado à taxa cambial-compra em 07.04.98, no valor unitário de R\$ 1.1380 (um real e um mil e trezentos e oitenta décimos milésimos), pelo prazo de 447 (quatrocentos e quarenta e sete) dias, com início em 07 de abril de 1.998 e término em 28 de junho de 1.999.- Demais Condições:- às constante da escritura.- OBS: Foi apresentada por ocasião da lavratura da escritura, Certidão Negativa de Débito nº 936.319, série H, expedida no dia 26.02.98, na agência do INSS, Santo Amaro - Capital-SP.- Dou fé.- *Assinado digitalmente* Escrevente.- D/4.312,00 VRC. ou R\$ 327,50.- PROTOCOLO Nº 120.184.-----

AV- 24/3.351.- Aditamento

DATA:- 22 de dezembro de 1.998.-

Pela escritura pública de aditamento para prorrogação de prazo de garantia hipotecária, lavrada às fls. 035, do livro nº 2540, no dia 21.12.98, firmada pelo credor, **BANCO HSBC BAMERINDUS S/A.**, e pela devedora hipotecante, **BRASWEY S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, já qualificados, de pleno e comum acordo resolveram através do primeiro aditivo ao contrato particular de abertura de limite de crédito rotativo **SÃO/JUR/0001/98** dilatar o prazo do "Contrato" por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, o qual fica, em consequência, prorrogado de 26.12.98 para 27 de dezembro de 1.999.- Os demais termos, cláusulas, condições e demais garantias estabelecidas no contrato, ficam ratificadas, a qual fica fazendo parte integrante e inseparável para todos os fins e efeito de direito, da hipoteca registrada sob o nº 22, desta matrícula.-OBS: Comparece como anuente o credor **MIDLAND BANK plc**, constituído na Inglaterra e com sede em Poultry, Londres, EC2P 2BX.- Demais Condições:- às constante da escritura.- Dou

SEQUE

CNM 081861.2.0003361-26

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6ZRY-AGBWU-TBZAH-LLBCX>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefone: 254-3023



Waldemir Guandulini Gomes

TITULAR

Bel. Renato Dias Gomes

Oficial Substituto

Helena Danizette Fadel

Escrevente

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
06

RUBRICA

CNM 081851.2.0003351-25

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

MATRÍCULA Nº 3.351.- Continuação
fé.- *Helena Danizette Fadel*, Escrevente.- D/25% de 4.312,00 VRC. ou R\$
80,50.- PROTOCOLO Nº 124.824.-

Av- 25/3.351.- Aditamento

DATA:- 1º de julho de 1.999.-

Pela escritura pública de aditamento para prorrogação de prazo de garantia hipotecária, lavrada às fls. 396, do livro nº 2553, no dia 28 de junho de 1.999, nas notas do 8º Tabelião de Notas de São Paulo Capital, firmada pelo credor, HSBC BANK BRASIL S/A. BANCO MULTIPLO, atual denominação de BANCO HSBC BAMERINDUS S/A, e pela devedora hipotecante, BRASWEY S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, já qualificados, de pleno e comum acordo resolveram através do Segundo aditivo ao contrato Particular de Abertura de Limite de Crédito Rotativo SÃO/JUR/0001/98, datado de 25.06.1999, por mais 628 (seiscentos e vinte e oito) dias, o qual fica, em consequência, prorrogado de 27.12.99 para 15.09.2.001.- Os demais termos, cláusulas, condições e demais garantias estabelecidas no contrato, ficam ratificadas, a qual fica fazendo parte integrante e inseparável para todos os fins e efeito de direito, da hipoteca registrada sob o nº 22, desta matrícula.- Dou fé.- *Helena Danizette Fadel*, Escrevente.- D/25% de 4.312,00 VRC. ou R\$ 80,50.- PROTOCOLO Nº 126.562.-

AV-26/3.351.- Aditamento

DATA:- 1º de julho de 1.999.-

Pela escritura pública de aditamento para prorrogação de prazo de garantia hipotecária, lavrada às fls. 396, do livro nº 2553, no dia 28 de junho de 1.999, nas notas do 8º Tabelião de Notas de São Paulo Capital, firmada pelo credor, MIDLAND BANK plc, e pela devedora hipotecante, BRASWEY S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, já qualificados, estão de pleno e comum acordo, e resolveram através do aditamento ao Contrato de Crédito de Pré-Pagamento e Exportação, datado de 25.06.1999, por mais 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) dias, o qual fica, em consequência, prorrogado de 28.06.99, para 15.09.2000. Os demais termos, cláusulas, condições e demais garantias estabelecidas no contrato, ficam ratificadas, a qual fica fazendo parte integrante e inseparável para todos os fins e efeito de direito, da hipoteca registrada sob o nº 23, desta matrícula.- Dou fé.- *Helena Danizette Fadel*, Escrevente.- D/25% de 4.312,00 VRC. ou R\$ 80,50.-

AV- 27/3.351.- Aditamento

DATA:- 12 de dezembro de 2.000.-

Pela escritura pública de aditamento para prorrogação de prazo de --- garantia hipotecária, lavrada às fls. 002, do livro nº 2662, no dia - 29 de agosto de 2.000, nas notas do 8º Tabelião de notas de São Paulo Capital, firmada pelo credor, HSBC BANK BRASIL S/A. - BANCO MULTIPLO, atual denominação BANCO HSBC BAMERINDUS S/A. e pela devedora hipo---tecante, BRASWEY S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, já qualificados, estão de pleno e comum acordo, e resolveram através do aditamento ao Contrato de Crédito de Pré-Pagamento e Exportação, datado de 25.06.1999, por -- mais 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias com vencimento para 26.12.98, prorrogado para 15.09.2001, através dos Primeiro e Segundo Aditivos, sucessivamente assinados em 21.12.1998 e 25.06.1999, para 27.12.

SEQUE NO VERSO

3.351

Matrícula Nº



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6ZRY-AGBWU-TBZAH-LLBCX>

1999. Os demais termos, cláusulas, condições e demais garantias esta-
belecidas no contrato, ficam ratificadas, a qual fica fazendo parte -
integrante e inseparável para todos os fins e efeito de direito, da -
hipoteca registrada sob o nº 22, desta matrícula.- Dou fé.-----
Colunnaufadel, Escrevente.- D/25% de 4.312,00VRC. ou R\$
80,50.- PROTOCOLO Nº 133.951 -----

AV- 28/3.351.- Aditamento

DATA:- 12 de dezembro de 2.000.-

Pela escritura pública de aditamento para prorrogação de prazo de ---
garantia hipotecária, lavrada às fls. 002, do livro nº 2662, no dia -
29 de agosto de 2.000, nas notas do 8º Tabelião de notas de São Paulo
Capital, firmada pelo credor, MIDLAND BANK plc., e pela devedora hipo-
tecante, BRASWEY S/A. INDUSTRIA E COMÉRCIO, já qualificados, estão de
pleno e comum acordo, e resolveram através do aditamento ao contrato
de Crédito de Pré-Pagamento e Exportação, datado de 25.06.1999, por -
mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o qual fica, em conse-
quência, prorrogado de 15.09.2000 para 15.09.2001.- Os demais termos
cláusulas, condições e demais garantias estabelecidas no contrato, ---
ficam ratificadas, a qual fica fazendo parte integrante e insepara-
vel para todos os fins e efeito de direito, da hipoteca registrada --
sob o nº 23, desta matrícula.- Dou fé.- *Colunnaufadel*
Escrevente.- D/25% de 4.312,00 VRC ou R\$ 80,50.- PROTOCOLO Nº 133.952

AV-29/3.351.- Cancelamento

DATA:- 20 de Março de 2003.-

Pelo instrumento particular de cancelamento de hipoteca, firmado pelo
credor, HSBC BANK plc. atual denominação de MIDLAND BANK plc, no dia
19 de fevereiro do ano em curso, arquivado neste Ofício, procedo a
presente averbação para ficar constando o cancelamento da hipoteca
registrada sob o nº 23, desta matrícula.- Dou fé. *Colunnaufadel*
Oficial.-----

AV-30/3.351.- Cancelamento

DATA:- 20 de Março de 2003.-

Conforme contido na Escritura Pública de Aditamento e Constituição de
Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 133, do livro nº 2725, no dia
08 de fevereiro do ano de 2002, nas notas do 8º Tabelião de São Paulo
- Capital, procedo a presente averbação para ficar constando o cancela-
mento da hipoteca registrada sob o nº 22, desta matrícula.- Dou
fé.- *Colunnaufadel* Oficial.-----

R-31/3.351.- Hipoteca

DATA:- 20 de Março de 2003.-

Pela escritura de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária
Vinculada ao Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito
Rotativo, lavrada às fls. 133, do livro nº 2725, no dia 08 de feve-
reiro de 2002, nas notas do 8º Tabelião de Notas de São Paulo - Capi-
tal, a BRASWEY S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO, já qualificada, no ato re-
presentada por seus Diretores, Vice-Presidentes, Antonio Wei, brasi-
leiro, casado, industrial, portador da CI.RG. nº 4.811.876-SP, ins-
crito no CPF. sob o nº 943.252.948-72, residente e domiciliado em São
Paulo - Capital, na Rua Joachim José Esteve, 60, 7º andar, aptº 72, e
Liu Shun Ku, brasileiro, casado, industrial, portador da CI.RG. nº
2.978.918-SP, e inscrito no CPF. sob o nº 005.061.418-53, residente e
domiciliado na Capital de São Paulo-SP, deu o imóvel objeto da pre-
sente matrícula, juntamente com outros imóveis desta Comarca, avalia-
dos em R\$ 20.688.917,00 (vinte milhões, seiscentos e oitenta e oito
mil, novecentos e dezessete reais), ao credor hipotecário, HSBC BANK
BRASIL S/A. - Banco Múltiplo, no ato representado por seus procurado-
res, Valmir José Solda, brasileiro, casado, bancário, portador da
CI.RG. nº 9.959.374-SP, inscrito no CPF. sob o nº 974.433.878-49; e,
Nilton Fortunato Fazzani, brasileiro, casado, bancário, portador da
CI.RG. nº 4.613.136-SP, inscrito no CPF. sob o nº 486.196.208-00, am-

SEQUE

CNM 081861.2.0003351-25

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6ZRY-AGBWU-TBZAH-LLBCX>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefone: (43) 254-3023

Helena Donizetti Fadel

TITULAR

*Bel. Renato Dias Gomes
Waldemir Guandalini Gomes
Marli Cristina Pixaia Andrade
Cintia Clementin Mendes*

ESCREVENTES JURAMENTADOS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 3.351.-

bos com endereço comercial em São Paulo-SP, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, para garantir a abertura do limite de Crédito Rotativo nº SÃO/JUR/0001/01, datado de 03.12.2001, no valor de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos), correspondentes naquela data a R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) ao dólar cotado à taxa cambial-compra em 03.12.2001, no valor unitário de R\$ 2,4615 (dois reais, quarenta e seis quinze centavos) pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias com vencimento para 03.12.2003. Foi apresentada Certidão Negativa de Débito - CND nº 051852003-21004030, válida até 22.04.2003.- INTERVENIENTES GARANTIDORES:- ANTONIO WEI e LIU SHUN KU, já qualificados e CAROLINE YUNG WEI, brasileira, empresária, casada, portadora da CI.RG. nº 3.582.634-4-SP, inscrita no CPF. sob o nº 074.664.698-41, residente em São Paulo - Capital.- Dou fé.- *Helena Donizetti Fadel*, Oficial.- D/50% de 4.312,00VRC. ou R\$ 226,38.- PROTOCOLO Nº 145.651

AV-32/3.351.- Aditamento

DATA:- 03 de Setembro de 2003.-

Pela escritura pública de Aditamento para Prorrogação de Prazo de Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 293, livro nº 2788, no dia 22 de agosto de agosto de 2003, firmada pela Devedora Hipotecante, BRASWEY S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, já qualificada, no ato representada por seu Diretor Presidente, Daniel Shu Chi Wei, e pelo credor Hipotecário, HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo, já qualificado, no ato representado por seus procuradores, José Vieira Santos e Ricardo Gusmão El Ackel, resolveram dentre outras alterações prorrogar o prazo e vencimento do Contrato registrado sob o nº 31, desta matrícula, por mais 186 (cento e oitenta e seis) dias o qual fica, em consequência, alterado de 03 de dezembro de 2003, para 16 de agosto de 2004. Obriga-se o creditado a cumprir todas e quaisquer obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas ou a serem assumidas por ele nos termos do contrato e seus respectivos aditamentos e prorrogações.- Intervenientes Garantiadores: Antonio Wei, Caroline Yung Wei e Liu Shun Ku.- Demais Condições:- às constante da escritura.- Dou fé.- *Helena Donizetti Fadel*, Registradora.- D/50% de 4.312,00VRC. ou R\$ 226,38.- ~~Protocolo nº 146.725.~~

AV-33/3.351.-Contrato Social

DATA:- 13 de maio de 2004.-

Conforme Contrato Social, firmado no dia 26 de dezembro de 2003, na cidade de Curitiba-PR, devidamente registrado na junta comercial do Paraná sob o nº 41205156553, no dia 14.01.2004, assinado pelo procurador, da Braswey S/A Industria e Comércio, Liu Shun Ku, procedo a presente averbação para constar a alteração social da empresa, BRASWEY S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, que girará sob o nome empresarial de AGULHAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., e terá sede e domicílio na Travessa Oliveira Bello nº 34 - 1º andar - Centro - Curitiba-PR.- Anotação:- Foi apresentado Certidão Simplicada, expedida pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Junta Comercial do Paraná, no dia 15 de abril de 2004.- Dou fé.- *Helena Donizetti Fadel*, Registradora.- D/630,00VRC. ou R\$ 66,80.- Protocolo nº 149.307

SEQUE NO VERSO

FICHA

07

RUBRICA

Helena Donizetti Fadel

CNM 081851.2.0003351-25

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL CW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6ZRY-AGBWU-TBZAH-LLBCX>

R-34/3.351.- INTEGRALIZAÇÃO

DATA:- 08 de julho de 2004.-

Conforme requerimento de parte interessada, datado de 19 de julho de 2004, arquivado neste Ofício, acompanhado de contrato social de constituição da empresa, **AGULHAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, qualificada e identificada na averbação anterior, foi o imóvel objeto desta matrícula, integralizado ao capital social da referida empresa, pelo valor de R\$ 939.413,00 (novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e treze reais), juntamente com o imóveis objeto das matrículas nºs -- 1.332, 1.333 e 2.186, deste Ofício.- OBS: Contrato social datado de 26.12.2003, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205156553, em data de 14.01.2004.- D/4.312,00VRC. ou R\$ 452,76.- Protocolo nº 149.712.- Dou fé.- *[Assinatura]*, Registradora.-

AV- 35/3.351.- Cancelamento.-

DATA:- 22 de novembro de 2.004.-

Pelo Instrumento Particular de Liberação de Hipoteca, firmado pelo - credor hipotecário, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Multiplo., agência de São Paulo-SP, datado de 28-10-2004, com firmas reconhecidas, arquivado neste Ofício, procedo a presente averbação, para ficar constando que a hipoteca registrada sob o nº 31, e o aditamento averbado sob o nº 32, desta matrícula, ficam devidamente cancelados.- Dou fé. *[Assinatura]*, Registradora.- PROTOCOLO Nº 150.659 .-----

AV- 36/3.351.-

DATA:- 22 de novembro de 2.004.-

Procede-se a presente averbação, nos termos do § 1º do Art. 213, da - Lei nº 6.015/73, para constar que o CNPJ da empresa **AGULHAS ADMINIS-- TRACÃO DE BENS LTDA**, é **06.071.705/0001-86**, número este omitido por -- este Cartório, na aludida averbação de Alteração Social, sob o nº --- **33/3.351**, deste Ofício.- Dou fé.- *[Assinatura]*, Registradora

Av.- 37/3.351.- Alteração Contratual.-

DATA:- 29 de abril de 2.005.-

Conforme Segunda Alteração Contratual, firmada no dia 15-12-2004, na cidade de Curitiba-Pr, devidamente registrado na Junta Comercial sob o n.º 20044573359, no dia 29-12-2004, assinado pelo diretor da Agulhas de Administração de Bens Ltda., Walter Oti Shinomata, e pelo diretor presidente Paulo Cezar Torre Maia, procedo a presente averbação para constar a integralização do capital social da empresa **AGULHAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, no valor de R\$ 44.083.268,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e três mil, duzentos e sessenta e oito reais) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, à sócia quotista **IMCOPA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Araucária Pr, na Avenida das Araucárias, 5899, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.571.411/0001-24, com documentos de constituição devidamente registrados na Junta Comercial do estado do Paraná sob NIRE 41200760282, em 03/04/1986, neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico José Busato Junior, brasileiro, casado, industrial, portador da CI.RG n.º 290.888-Pr, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.228.679-20, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, à Rua Clovis Beviláqua, 420, apto 41 - Cabral. D/630,00 VRC ou R\$ 66,80.- Dou fé.- *[Assinatura]*, Registradora.- Protocolo n.º 151.903.-

Av.- 38/3.351.- Alteração Contratual.-

DATA:- 29 de abril de 2.005.-

Conforme Terceira Alteração Contratual, firmada no dia 15-12-2004, na cidade de Curitiba-Pr, devidamente registrado na Junta Comercial sob o n.º 20050014374, no dia 06-01-2005, assinado pelo diretor presidente da Imcopa Importação Exportação e Indústria de Óleos Ltda, Frederico José Busato Junior, e pelo diretor Francisco Luiz Bussato Grocoske, procedo a presente averbação para constar a alteração social da empresa **IMCOPA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA.**, que girará com o nome

SEGUIE

CNM 081851.2.0003351-26

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3JCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6ZRY-AGBWU-TBZAH-LLBCX>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Estados Unidos, 1124 - Telefone: (43) 254-3023

Helena Donizette Fadel
REGISTRADORA

Bel. Renato Disparo Gomes
REGISTRADOR SUBSTITUTO

Waldemar Guandalini Gomes

Marli Cristina Pizaia Andrade

Cintia Clementina Mendes
REGISTRADORES JURAMENTADOS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 3.351.- continuação.-

empresarial de **INCOEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, a Rodovia Celso Garcia Cid, PR 72, s/n, Km 85, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.071.705/0001-86, neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico José Busato Junior, qualificado anteriormente, e pela diretora, Ivone Maria Busato Grocoske, brasileira, casada, empresária, portadora CI.RG n.º 375.209-Pr, inscrita no CPF/MF sob o n.º 018.354.439-07, residente e domiciliada à Rua General Carneiro, 06, Curitiba-Pr. Anotação:- Foi apresentada Certidão Simplificada, expedida pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Junta Comercial do Paraná, no dia 05-04-05.- D/630,00 VRC ou R\$ 66,80.- Dou fé.- *Helena Donizette Fadel*
Registradora.- Protocolo n.º 151.904.

R.- 39/3.351.- Hipoteca.-

DATA:- 29 de abril de 2.005.-

Pela escritura pública de Constituição de Garantia Hipotecária e de Penhor Industrial e Mercantil, vinculada ao Contrato Particular para abertura de limite de crédito n.º CWB/JUR/127/04, lavrada nas notas do Tabelionato Pimpão, município e Comarca de Araucária - Pr, livro n.º 465-E, fls. 001/017, no dia 07 de abril de 2.005, comparecem as partes: Como interveniente hipotecante, **INCOEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, qualificada na averbação anterior, no ato representada pelo diretor presidente Frederico José Busato Junior, e pela diretora Ivone Maria Busato Grocoske, dando o imóvel objeto desta matrícula avaliado juntamente com outros no total de R\$ 44.063.268,00, em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, sem concorrência de terceiros ao credor hipotecário e pignoratício, **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO**, instituição financeira de direito privado, com sede em Curitiba-Pr, na Travessa Oliveira Belo, 34, 4 andar, centro, neste ato representada por seus diretores, Luis Antonio Marconcini, e Fernando Freiburger, para garantir um contrato particular de abertura de limite de crédito n.º CWB/JUR/127/04, firmado em 15-12-2004, cujo limite do crédito aberto é de R\$ 147.695.100,00 (cento e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e cem reais), equivalentes a USD 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões dos Estados Unidos), cotado a taxa cambial de R\$ 2.7867 de 10-12-2004: a) limite não regenerável, R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares dos Estados Unidos), destinado para financiamento parcial da aquisição pela Imcopa Importação, através do instrumento particular de cessão e transferência de quotas, sociais da Agulhas Administração de Bens Ltda., hoje com a nova denominação, de Incoex Industria Comercio e exportação Ltda.; b) limite regenerável, USD 12.000.000,00 (doze milhões de dólares dos Estados Unidos), será utilizado de forma sazonal, 50% do valor disponível em março de cada ano, iniciando em março de 2.005, e 50% em abril de cada ano, iniciando em abril de 2.005. A liquidação total desse valor será quatro parcelas de 25% cada uma ocorrendo em setembro/outubro/novembro/dezembro deste mesmo ano; c) limite regenerável, USD 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos), já foi parcialmente utilizado através do contrato firmado durante o prazo deste contrato, o valor disponível deste limite, poderá ser utilizado mediante assinatura de contratos futuros.- **PRAZO DO LIMITE:-** o limite do credito acima concedido vigorará a partir de 15-12-2004, encerrando-se em 15-12-2.010.- **DEVEDORAS:-** 1- **IMCOPA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA**, neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico José Busato Junior, e pela diretora Wally Strohmeier Busato; 2- **IMCOPA COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA**, neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico José Busato Junior, e pelos diretores

SEQUE NO VERSO

FICHA

08

RUBRICA

Helena Donizette Fadel

CNM 081851.2.0003351-25

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL CW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6ZRY-AGBWU-TBZAH-LIBCX>

Ivone Maria Busato Grocoske, e Luiz Fernando Kuster Grocoske.- **GARANTIDORAS:-**
IMCOPA INTERNACIONAL S/A neste ato representada por seu diretor presidente,
Frederico José Busato Junior, e pela vice presidente, Wally Strohmeier Busato;
INCOEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, neste ato representada por seu diretor
presidente, Frederico José Busato Junior, e pela diretora Ivone Maria Busato Grocoske; e
pela, **IMCOPA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA**,
anteriormente qualificada.- **INTERVENIENTE PIGNORATÍCIO:-** **CASCABEL ARMAZENS**
GERAIS LTDA, neste ato representada por suas sócias: **IMCOPA IMPORTAÇÃO**
EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA; **IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E**
INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA; e, **A.A. CAVALCA ADMINISTRAÇÃO DE BENS**
PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, no ato representados por seus sócios, Alcides
Cavalca Neto e Arlindo Mose Cavalca, e ainda como intervenientes garantidores,
FREDERICO JOSE BUSATO JUNIOR; **NURIA BAU BUSATO**; **WALLY STROHMEYER**
BUSATO; **LUIZ FERNANDO KUSTER GROCOSKE**; **IVONE MARIA BUSATO**
GROCOSKE.- Todos os diretores estão representados na escritura que encontram-se
arquivados nesta Serventia.- **ANOTAÇÃO:-** Os intervenientes garantidores emite nota
promissória no valor de USD 68.900.00,00 (sessenta e oito milhões e novecentos mil
dólares dos Estados Unidos), correspondendo na data da assinatura do contrato R\$
192.003.630,00 (cento e noventa e dois milhões, três mil, seiscentos e trinta reais).- Foram
apresentados as seguintes certidões:- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
n.º 1789432-53, expedida pela secretaria de Estado da Fazenda, no dia 11-03-05.- Certidão
Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais n.º 8EC3.1E7E.1DCD.C03E,
expedida pela secretaria da Receita Federal, no dia 22-03-05.- Certidão de Distribuição
ações e execuções n.º 140113, expedida pela Justiça Federal, no dia 04-04-05.- Certidão
de Distribuição ações e execuções cíveis, criminais e fiscais, expedida pela seção judiciária
do Paraná, no dia 11-03-05.- Certidão quando a dívida ativa da união n.º 036A.D536.DD87.
2B0E, expedida pelo Ministério da Fazenda, no dia 22-03-05.- Certidão Negativa de
Débitos - CND n.º 066352005-14001010, expedido pelo INSS, no dia 04-04-05.- OBs:- A
presente escritura foi registrada também sob o n.º 11.415, ficha 2961, no registro auxiliar
nesta data.- **FUNREJUS - R\$ 609,00.- D/4.312,00 VRC.- Dou fé.-** *Adriana Fadel*
Registradora.- Protocolo n.º 151.905.

Av.- 40. Protocolo n.º 169.045. **Alteração Contratual.-**
DATA:- 07 de dezembro de 2.009.-

Procede-se a presente averbação para ficar constando que a interveniente pignoratícia,
garantidora e devedora do registro n.º 39, **IMCOPA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E**
INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA, foi alterada para **IMCOPA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO**
E INDÚSTRIA DE ÓLEOS S/A, que cede e transfere suas cotas à **IMCOPA**
INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A, inscrita no CNPJ/MF n.º
10.505.299/0001-90, com sede e foro a Avenida das Araucárias, 5899, sala A, Araucária-Pr,
a qual passará ter seu nome empresarial de **INCOEX INDUSTRIA COMERCIO E**
EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.071.705/0001-86, com sede e foro a
Rodovia Celso Garcia Cid, nesta cidade, conforme Quarta Alteração de Contrato Social,
firmada nesta cidade, no dia 17-11-08, registrada na JCP sob os n.ºs 20085054518 e
41901071181, no dia 25-11-08, a qual encontra-se arquivada nesta Serventia.- Dou fé.-
Adriana Fadel, Oficiala Designada.-

R.- 41. Protocolo n.º 169.046 de 07/12/09. **Aditamento.-**
DATA:- 07 de dezembro de 2.009.-

Pela escritura pública de Aditamento para Ratificação de alteração de Limite de Crédito
Rotativo, Substituição de Garantia Fidejussória e outras pactuações, vinculada ao Contrato
Particular para Abertura de Limite de Crédito n.º CWB/JUR/127/04, datado de 15-12-2004, e
aditivo datado de 22-01-2008, lavrada nas notas do Tabelionato Ferreira, município e
Comarca de Curitiba-Pr, livro n.º 1002-N, fls. 071/073, no dia 20 de agosto de 2.009,
comparecem as partes: **credor hipotecario e pignoratício, HSBC BANK BRASIL S/A -**
Banco Múltiplo, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º
01.701.201/0001-89, com sede e foro a Travessa Oliveira Bello, 34 - 4º andar - Centro,
Curitiba-Pr, representado por seus procuradores, Fernando Freiburger, e Luis Antonio

SEQUE

CNM 081851.2.0003351-25

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

09

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 081851.2.0003351-25

MATRÍCULA N.º

3.351.-

Marconcini; devedoras, **IMCOPA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE OLEOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 78.571.411/0001-24, com sede e foro a Avenida das Araucárias, 5899, Araucária-Pr, neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico Jose Busato Junior, e pelo seu diretor financeiro, Luiz Antonio Giacomassi Cavet; e, **IMCOPA COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.862.106/0001-92, com sede e foro a Avenida das Araucárias, 5909, Araucária-Pr, neste ato representada por seus sócios, Frederico Jose Busato Junior, Luiz Fernando Kuster Grocoske, e Ivone Maria Busato Grocoske; intervenientes garantidores, **IMCOPA INTERNATIONAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estrangeira, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.044.951/0001-37, com sede e foro a Colônia, 810, Oficina 1003, 11100, Montevideu, Uruguai, neste ato representada por seus diretores, Frederico Jose Busato Junior, e, Luiz Antonio Giacomassi Cavet; **IMCOPA INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.505.299/0001-90, com sede e foro a Avenida das Araucárias, 5899, sala A, Araucária-Pr (sucessora por incorporação de INCOEX INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA), neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico Jose Busato Junior, e pelo seu diretor administrativo, Jose Enrique Marti Traver, e pelo diretor financeiro, Luiz Antonio Giacomassi Cavet; **FREDERICO JOSE BUSATO JUNIOR**, e sua mulher, **NURIA BAU BUSATO**, brasileiros, casados, ele engenheiro químico, ela empresária, portadores, respectivamente das CI.RG. n.ºs 290.888-Pr e W004599T, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 000.226.679-20 e 008.852.799-99, residentes e domiciliados na Rua Clóvis Bevilacqua, 420, apto 401, Cabral, Curitiba-Pr; **WALLY STROHMEYER BUSATO**, brasileira, viúva, empresária, portadora da CI.RG. n.º 211.642-Pr, inscrita no CPF/MF n.º 018.376.669-54, residente e domiciliada na Rua Itupava, 173, Curitiba-Pr; **LUIZ FERNANDO KUSTER GROCOSKE**, e sua mulher, **IVONE MARIA BUSATO GROCOSKE**, brasileiros, casados, ele médico, ela empresária, portadores, respectivamente das CI.RG. n.ºs 262.630-6-Pr e 375.209-Pr, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 000.249.109-53 e 018.354.439-07, residentes e domiciliados na Olegário Ayres de Arruda, 150, Bom Retiro, Curitiba-Pr; interveniente hipotecante, **IMCOPA INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A**, (sucessora por incorporação de INCOEX INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA), neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico Jose Busato Junior, e pelo seu diretor administrativo, Jose Enrique Marti Traver, e pelo diretor financeiro, Luiz Antonio Giacomassi Cavet; e intervenientes pignoratícias, **CASCADEL ARMAZENS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.542.071/0001-77, com sede e foro a Rod. BR 277 km 576, Cascavel-Pr, neste ato representada por seus sócios, Frederico Jose Busato Junior, e Alcino Cavalca Neto; e, **A. A. CAVALCA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.569.232/0001-28, com sede e foro a Avenida Iguaçu, 1533, sala 02, São Miguel do Iguaçu-Pr, representada por seus sócios, Alcides Cavalca Neto e Arlindo Jose Cavalca, resolveram de comum acordo: a) alterar o limite de crédito rotativo que era de USD 53.000.000,00 para até o valor de R\$ 140.000.000,00, de forma regenerável a partir de 22/01/2008, para qualquer forma de utilização prevista no contrato; b) substituir a garantia fidejussória existente, representada por uma nota promissória no valor de USD 68.000.000,00, por uma nota promissória no valor de R\$ 182.000.000,00, com vencimento a vista, de mesma emissão e avais; c) pactuar que para as operações offshore, obrigatoriamente existirão as garantias por SBLC - Stand-by letter of credit; d) alterar a redação da cláusula 4.1, item IV, do preâmbulo do contrato forma de utilização do limite de crédito aberto, nas letras "A", "I" e "M", que passam a ter a seguinte redação e inclui-se a letra "R"; a) Contrato de câmbio pronto (exportação), NCE, ACC/ACE/Pré-pagamento/câmbio tipo exportação; l) Contrato de prestação de garantias nacional/internacional/offshore; M) Contrato particular para prestação de fiança nacional; R)

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
3.351

..onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JLCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6ZRY-AGBWU-TBZAH-LLBCX>

3.351.-

Contratos offshore; e) pactuar a formalização de penhor mercantil e industrial, e, pactuar o penhor (registrado sob o n.º 13.321 no livro 3 deste Ofício); g) ratificar expressamente todos os termos, cláusulas, condições e garantias, estabelecidas no contrato, e seus anexos e aditivos que não foram expressamente alterados pelo aditivo n.º 1, que passou fazer parte integrante, complementar e inseparável para todos os efeitos de direito do contrato.

Anotação:- Todos os representados estão qualificados na escritura arquivada neste Ofício.-
Documentos apresentados:- FUNREJUS - R\$ 609,00. Certidões Simplificadas expedidas pela Junta Comercial do Paraná, no dia 24-11-09, em nome da Incoex Industria Comercio e Exportação Ltda, e da Imcopa Investimentos e Administração de Bens S/A. Certidões conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedidas pela Receita Federal nos dias 15 e 31-07-09. Certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedidas pela Receita Federal nos dias 22-06 e 23-07-09. D/4.312,00 VRC ou R\$ 452,76.- Dou fé.-

Assinatura Oficial Designada.-

R.- 42. Protocolo n.º 172.122 de 02/08/2010. Aditamento.-

DATA:- 31 de agosto de 2.010.-

Pela escritura pública de Aditamento para Prorrogação de Prazo de utilização de Limite de Crédito Rotativo, Liberação de Creditada, de Interviente Garantidora e Inclusão de Condição, Ratificação de Garantias Pessoais e Reais, vinculada ao Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito n.º CWB/JUR/127/04, datado de 15-12-2004, lavrada nas notas da 11ª Serventia Notarial, Cartório Caetano, município e Comarca de Curitiba-Pr, livro n.º 663-N, fls. 107/114, no dia 23 de junho de 2.010, comparecem as partes: credor hipotecário, HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo, já qualificado, representado por seus procuradores, Luis Antonio Marconcini e Rubia Becker; devedora, IMCOPA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE OLEOS S/A, já qualificado, neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico Jose Busato Junior; intervenientes garantidores, IMCOPA INTERNATIONAL S.A., já qualificado, neste ato representada por seu diretor, Frederico Jose Busato Junior; IMCOPA INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A, já qualificado, neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico Jose Busato Junior, e pelo seu diretor administrativo, Jose Enrique Marti Traver; FREDERICO JOSE BUSATO JUNIOR, e sua mulher, NURIA BAU BUSATO, já qualificados, sendo ela por ele representada; LUIZ FERNANDO KUSTER GROCOSKE, e sua mulher, IVONE MARIA BUSATO GROCOSKE, já qualificados, no ato representados por sua procuradora, Priscila Maria Busato Grocoske Ferrari; interveniente hipotecante, IMCOPA INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A, neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico Jose Busato Junior, e pelo seu diretor administrativo, Jose Enrique Marti Traver, resolveram de comum acordo: a) alterar o limite de crédito rotativo que era de USD 53.000.000,00 para até o valor de R\$ 140.000.000,00, de forma regenerável a partir de 22/01/2008, para qualquer forma de utilização prevista no contrato, anexos e no aditivo; b) substituir a garantia fidejussória existente, representada por uma nota promissória no valor de USD 68.000.000,00, por uma nota promissória no valor de R\$ 182.000.000,00, com vencimento a vista, de mesma emissão e avais; c) pactuar que para as operações offshore, obrigatoriamente existirão as garantias por SBLC - Stand-by letter of credit; d) alterar a redação da cláusula 4.1, item IV, do preâmbulo do contrato forma de utilização do limite de crédito aberto, nas letras "A", "L" e "M", que passam a ter a seguinte redação e inclui-se a letra "R"; a) Contrato de cambio pronto (exportação), NCE, ACC/ACE/Pré-pagamento/cambio tipo exportação; l) Contrato de prestação de garantias nacional/internacional/offshore; M) Contrato particular para prestação de fiança nacional; R) Contratos offshore; e) pactuar a formalização de penhor mercantil e industrial, e, f) pactuar o penhor (registrado sob o n.º 11.415, ficha 2961 e 13.321 no livro 3 deste Ofício); g) ratificar expressamente todos os termos, cláusulas, condições e garantias, estabelecidas no contrato, e seus anexos e aditivos que não foram expressamente alterados pelo aditivo n.º 1, que passou fazer parte integrante, complementar e inseparável para todos os efeitos de direito do contrato. Cláusula Segunda: Da Liberação de Creditada e Avalista. As partes aqui contratantes, credor, creditada, intervenientes garantidores, interveniente hipotecante, sem prejuízo da permanência da Creditada, IMCOPA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E

SEQUE

CNM 081851.2.0003351-25

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6ZRY-AGBWU-TBZAH-LLBCX>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



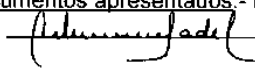
Comarca de Cambé - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

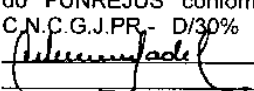
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 3.351.-

INDUSTRIA DE OLEOS S/A, e demais garantias constituídas, em comum acordo, resolvem liberar das condições de devedora e creditada, **SOYCOMEX COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA** atual denominação social da **IMCOPA COMERCIAL E EXPORTAÇÃO LTDA**, e das condições de intervenientes garantidora e avalista, **WALLY STROHMEYER BUSATO**, como de fato e de direito liberadas ficam. **Parágrafo Único. Da Substituição da Garantia Fidejussória.** As partes aqui contratantes, credor, creditada, interveniente garantidores e hipotecantes, considerando a liberação da creditada, **SOYCOMEX COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA** atual denominação social da **IMCOPA COMERCIAL E EXPORTAÇÃO LTDA**, e da interveniente garantidora, **WALLY STROHMEYER BUSATO**, resolvem substituir a garantia fidejussória existente no valor de R\$ 182.000.000,00, por outra nota promissória do mesmo valor de emissão da atual creditada e avalizada pelos atuais intervenientes garantidores, com vencimento a vista, como de fato e de direito substituída fica. **Clausula Terceira: Prorrogação do prazo de utilização do limite de crédito rotativo.** As partes, credor, creditada, interveniente garantidores e hipotecante, em comum acordo, resolvem pela presente escritura prorrogar o prazo final de utilização do limite de crédito rotativo previsto no contrato de 15/12/2010, para **15 de dezembro de 2.015**. **Clausula Quarta: Da Inclusão de Condições.** As partes, credor, creditada, intervenientes garantidores, interveniente hipotecante, em comum acordo, sem prejuízo das condições pactuadas no contrato e seus aditivos e anexos de qualquer natureza, incluindo escritura pública, resolvem incluir na Clausula 15ª do Contrato do Vencimento Antecipado da escritura publica lavrada em 07-04-2005, fls. 1/17, livro 0465-E, Comarca de Araucaria-Pr, o item "O" com a seguinte redação:- se a creditada não apresentar, em até 90 dias plano de recuperação extrajudicial com a devida concordância de pelo menos: i) 3/5 de seus credores que possuem garantia real, e ii) 3/5 de seus credores quirografários. Parágrafo Único: o prazo de 90 dias a que se refere o item "O", se inicia na data desta escritura. **Clausula Quinta: Ratificação das Garantias Pessoais e Reais Constituídas.** Em virtude da prorrogação do prazo de utilização do limite de crédito rotativo para 15/12/2015, com exceção das garantias excluídas por esta, ficam ratificadas e prorrogadas as garantias pessoais e reais já outorgadas em garantia do Contrato e Aditivos e dos contratos já emitidos sob seu amparo. **Anotação:-** Todos os representados estão qualificados na escritura arquivada neste Ofício.- **Documentos apresentados:-** FUNREJUS - R\$ 609,00. D/2.156,00 VRC ou R\$ 226,38.- Dou fé.-  Oficiala Designada.-

Av.- 43. Protocolo n.º 179.011 de 24/11/2011. Penhora.-

DATA:- 28 de novembro de 2.011.-

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 21 de outubro do ano em curso, pela MMA. Juíza da Vara Cível desta Comarca, Dra. Patricia de Mello Bronzetti, extraído dos autos n.º 342/2006 de carta Precatória, vinda do Juízo da 12ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo - SP, do feito de Execução Fiscal nº 2005.61.82.053884-9, requerida pela **UNIÃO**, contra **INCOEX INDUSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor de 4.282.552,78 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).- OBS: O presente imóvel foi penhorado com os imóveis matriculados sob os n.ºs. 724, 1.332, 1.333 e 2.186, nesta Serventia.- Isento do FUNREJUS conforme item 21 IN 01/99 da Instrução Normativa n.º 02/99 da C.N.C.G.J.PR.- D/30% de 4.312,00 VRC ou R\$ 182,40.- Selo: R\$ 2,69.- Dou fé.-  Oficiala Designada.-

SEQUE NO VERSO

FICHA

30

RUBRICA



CNM 081851.2.0003351-25

3.351

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6ZRY-AGBWU-TBZAH-LLBCX>

Av.- 44.- Protocolo n.º 180.056 de 02/02/2012.- **Cancelamento.**
DATA: 02 de fevereiro de 2012.-

De acordo com Ofício n.º 87/2012- cvs, expedido pelo Cartório do Cível e Comércio desta Comarca, no dia 25-01-2012, devidamente assinado pela MMA, Juíza de Direito, Dra. Patrícia de Mello Bronzetti, ficando arquivado nesta Serventia, procede-se a presente averbação para constar o cancelamento da penhora registrada sob o n.º 43, desta matrícula, D/630,00 VRC ou R\$ 88,83.- Selo - R\$ 2,69.- Dou fé.-
Assinatura Oficial Designada.-

Av.- 45.- Protocolo n.º 184.467 de 04-12-12.- **Averbação Premonitória**
DATA: 14 de dezembro de 2012.-

Conforme requerimento datado de 27-11-2012, formulado pelo BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A, na qualidade de procurador de ABN Amro Bank N.V. e outros, no ato representado por seus procuradores Marcella Souza Steinke, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da CI.RG. nº 17.907.873-2-SP, inscrita no CPF, sob o nº 215.876.598-40; e, Marcelo Pereira da Silva, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da CI.RG. nº 05658230-7, inscrito no CPF, sob o nº 966.331.587-34, de acordo com a Lei 11.382, de 06/12/2006, art. 615-A, procedo a presente averbação para constar o débito no valor de R\$ 867.688.519,85 (oitocentos e sessenta e sete milhões de reais, seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme Certidão Comprobatória, expedida pelo Cartório Cível, Comércio e Anexos da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Araucária-PR, no dia 30/10/2012, da Ação Cumprimento de Sentença sob o nº 0002798-18.2012.8.16.0025, em que são requerentes ABN AMRO BANK N.V., BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A., BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A., BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., GRAND CAYMAN BRANCH, BANCO STANDARD DE INVESTIMENTOS S.A., BANCO WESTLB DO BRASIL S.A., THE BANK OF NEW YORK MELLON, CREDIT SUISSE BRAZIL (BAHAMAS) LIMITED, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, GRAND CAYMAN BRANCH, ING BANK N.V., ING BANK N.V. - FILIAL DE SÃO PAULO, NATIXIS, N.M. ROTHSCHILD & SONS LIMITED, RABOBANK CURAÇÃO, N.V., RBS SECURITIES INC., SOCIÉTÉ GENERALE, SOCIÉTÉ GENERALE, WESTLB AG - NEW YORK BRANCH, BNYMELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S/A e requerido IMCOPA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS S.A. ("IMCOPA"), autuado em 26/04/2012.- OBS: - O imóvel está comprometido, juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs. 724, 1.332, 1.333 e 2.186, nesta Serventia, com o débito acima mencionado e pode ser penhorado, caso a dívida não seja paga.- FUNREJUS - R\$ 817,80.- D/2.156,00VRC ou R\$ 303,99.- Selo - R\$ 2,69.- Dou fé.-
Assinatura Oficial Designada.-

CNM 081861.2.0003351-25

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 3.351. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 29 de abril de 2024.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 10,90 - Funrejus
R\$ 0,87 - ISS
R\$ 2,18 - Fundep
Total: R\$ 66,98



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2N9LV-SCJSR-7258G-HM6GX>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cambé — Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Fone. 54-3023



Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Neuza Romaniole

OFICIAL MAIOR

LIURO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

1

RUBRICA

CNM 081861.2.0001333-65

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

MATRICULA Nº 1.333.-

DATA: 17 de Dezembro de 1.976.- *area -> 63.659,50 m²*

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:

Uma área de terras medindo 2,58 (dois vírgula cincoenta e oito) alqueires paulistas, ou sejam 62.302,00 (sessenta e dois mil, trezentos e dois) metros quadrados aproximadamente, destacada do corpo da Fazenda Santa Maria "I", constituída pela metade do lote nº 250, situado na Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca de Cambé, contendo um armazem construído em alvenaria de tijolos e concreto armado, estrutura metálica, cobertura de telhas de fibro-cimento, num total de 3.023,02 metros quadrados; duas represas, para água destinada à indústria, "AEROBIA" e "ANAEROBIA", com a área de 2.175,17m²; e, um poço arteziano com 200,00 metros de profundidade; a área acima encontra-se dentro do Zoneamento Urbano desta cidade e dentro das seguintes divisas e confrontações: "INICIA-SE com um marco cravado na margem esquerda da Rodovia Celso Garcia Cid-Patrimônio Warta, de onde segue com o rumo S.W. 10º 04' e a distância de 384,44 metros, onde foi cravado um marco. Deste segue margeando a antiga estrada Londrina-Cambé, com o rumo S.W. 89º 45' e a distância de 51,76 metros, onde foi cravado um marco. Deste segue confrontando com a Fazenda Santa Maria, com o rumo N.W. 12º 35' e a distância de 549,30 metros, onde foi cravado um marco; deste segue margeando a Rodovia Celso Garcia Cid, com o rumo S.E. 31º 18' e a distância de 19,31 metros, onde foi cravado um marco. Deste segue com o rumo S.E. 54º 45' e a distância de 88,66 metros, onde foi cravado um marco. Finalmente, segue com o rumo S.E. 59º 59' e a distância de 179,54 metros, chegando no marco de início da medição".

PROPRIETÁRIA: BRASWEY S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, sediada à Rua São Bento, nº 365, 15º andar, na Capital de S. Paulo, inscrita no C.G.C. do M.F., sob o nº 61.258.463/0044-82 e documentos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de S. Paulo, sob o nº 197.048, em 23-3-62.

REGISTRO ANTERIOR nº 6.852, fls. 135, livro 3/M, deste mesmo Ofício de Imóveis. Dou fé, *[assinatura]*, Oficial do Registro.

R-1-1.333.-

DATA: 29 de Dezembro de 1.976 (hipoteca)

CREADOR OU FINANCIADOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A., com sede à Avenida Vicente Machado, 445, em Curitiba. EMISSOR: BRASWEY S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, sediada à Rua São Bento, 365, 15º andar, em S. Paulo, inscrita no C.G.C. do M.F., sob o nº 61.258.463/0044-82, no ato representada por seus Diretores, Daniel Shu Chi Wei, Diretor-Presidente, chinês, CI.RG. nº 2.069.429-SP e CPF nº 005.862.008-72, e Guengi Hokama, Diretor Executivo, brasileiro, casado, CI.RG. nº 2.275.819-SP e CPF nº 039.424.148-72. AVALISTAS: Daniel Shu Chi Wei, antes qualificado, e sua mulher, Da. Emily Chen Su Yu Wei, chinesa, CI.RG. nº 2.107.141-SP; e, Guengi Hokama, antes qualificado, e sua mulher, Da. Maria Mitiko Hokama, CI. RG. nº 4.485.287-SP, todos residentes e domiciliados na Capital de S. Paulo. VALOR: Cr. \$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de cruzeiros), pagável na seguinte forma: O principal do crédito - expresso em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, será amortizado em 16 (dezesseis) parcelas semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 de Junho de 1.979 e a última em 31 de Dezembro de 1.980, à taxa de juros

SEGUIE NO VERSO

1.333

Matricula R-1



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2N9LV-SCJSR-7258G-HM6GX>

de 5% (cinco por cento) ao ano, e serão calculados sobre o saldo devedor expresso em ORTN, debitados semestralmente, em 30/6 e 31/12 de cada ano. **NATUREZA DO TÍTULO:** Cedula de Credito Industrial nº C-BACEN/CQ REX-PAGRI/IF 27-76, emitida no dia 20 do corrente mês, em Curitiba, com firmas reconhecidas, ficando a 2a. via arquivada neste Cartório. **BENS-VINCULADOS:** HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, do imóvel e benfeitorias constantes da matrícula retro. Dou fé. *[Assinatura]*, Oficial do Registro. Deste: Cr.\$ 180,00.

AV-2-1.333

DATA: 31 de Janeiro de 1.977

Fica averbado o Primeiro Aditamento à Cedula de Credito Industrial nº C-BACEN/COREX-PAGRI/IF/27-76, constante do Registro 1-1.333, deste Ofício, tornando-se sem efeito algum os itens "7", "10" e "14", da mesma, incluídos porém, mais 12 itens e que constam da cópia devidamente arquivada neste Cartório. Permanecem em vigor e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições da Cedula de Credito referida. Dou fé.

[Assinatura], Oficial Substituta. Deste: Cr.\$ 90,00.

AV-3-1.333.-

DATA: 17 de maio de 1.977.-

Conforme Certidão narrativa, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, com firmas reconhecidas pelo Tabelião desta cidade, foi perfurado no imóvel constante da matrícula retro, um poço artesiano com 187 metros de profundidade e 10" polegadas de diâmetro, cujos serviços foram executados pela Cia. T. Janer Com. e Ind.- **OBS:** Foi apresentado Certificado de Quitação nº 207124, expedido pelo I.N.P.S., agência de Curitiba, em 06 do mês em curso.- Dou fé. *[Assinatura]*, Oficial Maior.

AV-4-1.333.-

DATA: 17 de maio de 1.977.-

Conforme Certidão Narrativa, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, com firmas reconhecidas pelo Tabelião desta cidade, foi perfurado no imóvel constante da matrícula retro, um poço artesiano com 203 metros de profundidade e 10" polegadas de diâmetro, cujos serviços foram executados pela Cia. T. Janer Comércio e Indústria.- **OBS:** Foi apresentado Certificado de Quitação nº 207124, expedido pelo I.N.P.S., agência de Curitiba-Pr, datado de 06 do mês em curso.- Dou fé. *[Assinatura]*, Oficial Maior.

AV-5-1.333

DATA: 8 de Agosto de 1.977

Fica averbado o Segundo Aditamento à Cedula de Credito Industrial nº C-BACEN/COREX-PAGRI/IF 27/76, constante do Registro nº 1-1.333, deste Ofício, e ao Primeiro Aditamento do mesmo Contrato, averbado sob o nº 2-1.333, no qual fica retificado a Clausula "IV" do Primeiro Aditamento, a qual passa a ser a seguinte: Fica condicionada a liberação de 6ª, 7ª e 8ª saque, a incorporação de garantias reais no valor de Cr.\$ 3.967.648,00, Cr.\$ 19.834.855,00 e Cr.\$ 14.313.205,00, respectivamente. Fica sem nenhum efeito a Clausula "VII" do 1º Aditamento, bem como a Clausula Resilitiva do mesmo, e, a Clausula "V" do 1º Aditamento, tão somente no que diz respeito ao prazo, passando de 180 (cento e oitenta) para 360 (trezentos e sessenta) dias, permanecendo em vigor e inalteradas, todas as cláusulas e condições do mesmo. Dou fé. *[Assinatura]*, Oficial Maior. Custas: Cr.\$ 102,00.

AV-6-1.333

DATA: 13 de Outubro de 1.977.-

Fica averbado o Terceiro Aditamento à Cedula de Credito Industrial nº C-BACEN/COREX-PAGRI/IF 27/76, constante do Registro nº 1-1.333, deste Ofício, conforme instrumento particular firmado pelas partes, no dia 27-9-77, com firmas reconhecidas, arquivado n/ Cartório, ratificando -

SEQUE

CNM 081861.2.0001333-65

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3JCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2N9LV-SCJSR-7258G-HM6GX>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Fone: 54-3023

Waldemir Guandalini Gomes
TITULAR

Neuza Romaniolo
OFICIAL MAIOR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
2

RUBRICA
[Assinatura]

CNM 081851.2.0001333-65

MATRÍCULA Nº 1.333 - CONTINUAÇÃO

aquele instrumento e tornando sem efeito o Cronograma de Usos e Fontes do Primeiro Aditamento, passando a vigorar o que acompanha o Terceiro Aditamento, aqui arquivado. Dou fé. *[Assinatura]*, Oficial Maior. Destac. Cr. \$ 102,00.

AV-7-1.333.-

DATA:- 25 de Abril de 1.978.-

Fica averbado o Quarto aditamento à Cédula de Crédito Industrial nº C-BACEN/COREX-PAGRI/IF-27-76, firmado entre as partes no dia 13-04-78, com firmas reconhecidas, ficando uma das vias arquivada neste Cartório, dando cumprimento ao item IV do segundo Aditamento a Cédula de Crédito Industrial a que se refere este aditamento, a EMITENTE dá em Hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência, que responde rá também pelo pagamento do crédito, juros e correção monetária, despesas e pena convencional, com as preferências estabelecidas na legislação em vigor, o imóvel de sua propriedade, constante do registro nº 2-2.186 e averbação nº 3-2.186, da Matrícula nº 2.186, ficha 01, Livro 2, deste mesmo Ofício de Imóveis. Permanecem em vigor e inaltera das todas as demais cláusulas e condições a que este aditamento se refere, não expressamente modificadas por este instrumento. Dou fé. *[Assinatura]*, Oficial Maior. Custas:- Cr. \$ 100,00.

AV-8-1.333.-

DATA:- 16 de outubro de 1.978.-

Conforme Certidão Narrativa, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, com firmas reconhecidas pelo Tabelião desta cidade, foi construído no imóvel constante desta matrícula, ficha 1, um armazém industrial em alvenaria, com a área de 3.033,03 metros quadrados, edificado no ano em curso. Dou fé. *[Assinatura]*, Oficial Maior.

AV- 9-1.333.-

DATA:- 23 de outubro de 1.978.-

Conforme Certidão Narrativa, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, no dia 19 do mes em curso, com firmas reconhecidas pelo Tabelião desta cidade, foi construída no imóvel constante desta matrícula, ficha 01, uma subestação em alvenaria, com a área de 150,00 metros quadrados, edificada no ano em curso. Dou fé. *[Assinatura]*, Oficial Maior.

AV- 10-1.333.-

DATA: 12 de dezembro de 1.978.-

Fica averbado o Quinto aditamento à Cédula de Crédito Industrial nº C-BACEN/COREX-PAGRI/IF-27/76, constante do Registro nº 1-1.333, deste Ofício, conforme instrumento particular firmado pelas partes, no dia 4-12-78, ficando uma das vias arquivada neste Cartório, ratificando aquele instrumento e tornando sem nenhum efeito o item "II" do terceiro aditamento, passando a vigorar com redação que acompanha o Quinto aditamento, aqui arquivado. Dou fé. *[Assinatura]*, Oficial Maior.

SEQUE NO VERSO

1.333

Matrícula N.º

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3JCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2N9LV-SCJSR-7258G-HM6GX>

AV-11-1.333.-

DATA:- 25 de Junho de 1.979.-

Sobre o imóvel constante desta matrícula, ficha 01, foi construído um baldrame e base de um armazem em alvenaria, com a área de 3.000,00 metros quadrados, edificado no ano em curso, conforme certidão narrativa, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, no dia 27 de Março do ano em curso.- OBS:- Apresentou Certificado de Quitação nº 586.707 - Série "B", expedido pelo IAPAS, Agência de Londrina.- Dou fé. *Rodrigo Numeriano Dubourcq Dantas*, Oficial Maior.

AV- 12-1.333.-

DATA:- 25 de Junho de 1.979.-

Sobre o imóvel constante desta matrícula, ficha 1, foi construída 01 (uma) área de 3.000,00 metros quadrados, de piso a base de asfalto, - edificada no ano em curso, conforme certidão narrativa expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, no dia 10 de Abril do ano em curso. OBS:- Apresentou certificado de Quitação nº 586.931 - Série "B", expedido pelo I.A.P.A.S., Agência de Londrina.- Dou fé. *Rodrigo Numeriano Dubourcq Dantas*, Oficial Maior.

AV- 13-1.333 -AUMENTO DE AREA e RETIFICACAO DAS DIVISAS E CONFRONTACOES
DATA: 22 de Outubro de 1.979

Por determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Vicente de Paula Xavier, conforme Mandado expedido no dia 19 do corrente mês, pela Escriva designada do Cartório do Cível e Comercio, desta cidade, - sra. Livia Bartolomei Racy, nos autos nº 529/79, de Retificação dos Limites e Confrontações, proposta pela BRASWEY S/A - INDUSTRIA E COMERCIO, contra a Prefeitura Municipal de Cambé, o imóvel constante da matrícula de ficha nº 1, teve sua área aumentada para 63.659,50 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove vírgula cinquenta) metros quadrados, e, em consequência, suas divisas e confrontações passaram a serem as seguintes: "ESTA medição inicia-se com um marco cravado na margem da Rodovia Celso Garcia Cid, no sentido Patrimônio da Warta, de onde seguiu-se com o rumo NE 10º 04' SW. e a distância de 384,44 metros; deste segue com o rumo SW 74º 35' NE. e a distância de 65,00 metros, onde foi cravado um marco; deste segue confrontando com a Fazenda Santa Maria, com o rumo NW 9º 37' SE. e a distância de 556,17 metros, onde foi cravado um marco; deste segue margeando a Rodovia Celso Garcia Cid, com o rumo SE 31º 18' NW. e a distância de 19,31 metros, onde foi cravado um marco; deste segue com o rumo SE 54º 45' NW. e a distância de 88,66 metros, onde foi cravado um marco; finalmente, segue com o rumo SE. 59º 59' NW e a distância de 164,90 metros, chegando ao marco que deu início esta medição". Dou fé. *Rodrigo Numeriano Dubourcq Dantas*, Oficial do Registro.

R- 14-1.333.- Hipoteca

DATA:- 04 de Janeiro de 1.980.-

CREDOR OU FINANCIADOR:- BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S.A., instituição financeira pública estadual, inscrita no CGC/MF. sob o nº 76.510.908/0001-07, com sede na Capital deste Estado, a Avenida Dr. Vicente Machado, nº 445, no ato representada pelos srs. Carlos Augusto Cavalcanti Albuquerque e Getúlio Miranda de Paula Garcia.- EMITENTE:- BRASWEY S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO, sediada à Rua Enxovia, nº 423, Vila São Francisco, na Capital de São Paulo, inscrita no CGC/MF. sob o nº 61.258.463/0001-42 e documentos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 197.648, em 23-03-62, no ato representada por seu Diretor Presidente, sr. Daniel Chu Chi Wei, natural da China, casado, portador da CI.RG. nº 2.069.429-SP e do CPF. nº 005.862.008-78 e pelo seu Diretor Executivo, sr. Benedito Veneziani, brasileiro, casado, portador da CI.RG. nº 2.286.940-SP e do CPF. nº 045.654.798-34.- Avalistas e Acionistas Majoritários:- Daniel Shu Chi Wei, acima qualificado e sra. Emily Chen Suyu Wei, brasileira, casada, industrial, portadora da CI.RG. nº 2.107.141-SP e CPF. nº 935.694.598-53, residentes e domiciliados à Rua David Pimentel, nº

SEQUE

CNM 081851.2.0001333-65

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3JCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2N9LV-SCJSR-7258G-HM6GX>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Fone, 54-3023

Waldemir Guandalini Gomes
TITULAR

Neuza Romaniolo
OFICIAL MAIOR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
3

RUBRICA
[Assinatura]

CNM 081861.2.0001333-65

MATRÍCULA Nº 1.333.- CONTINUAÇÃO
712, São Paulo-SP.- VALOR:- Cr. \$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de --
cruzeiros), equivalentes a 199.646 CRTN(s).- VENCIMENTO:- 28 de Junho
de 1.989.- amortizado em 16 (dezesseis) prestações semestrais e suces-
sivas, vencível a primeira em 28-12-81 e a última em 28-06-89.- JUROS
5% ao ano, eleváveis em 1% ao ano, em caso de mora.- NATUREZA DO TITU-
LO: Cédula de Crédito Industrial nº C-B/BACEN/PAGRI/FUNAGRI/IF/KT/03-
79, emitida no dia 28-12-79, ficando uma das vias arquivada neste Car-
tório.- BENS VINCULADOS:- Hipoteca cedular, em SEGUNDO GRAU e sem con-
corrência, do imóvel constante desta matrícula, averbação nº 1.333
deste mesmo Ofício de Imóveis.- Dou fé. *[Assinatura]* Oficial
Maior.- Custas:- Cr. \$ 1.830,00.-

AV- 15-1.333.-
DATA:- 22 de Janeiro de 1.980.-
Pelo Primeiro Aditamento à Cédula de Crédito Industrial nº C-B/BACEN/
PAGRI/FUNAGRI/IF/KT/03-79, firmado entre as partes, em Curitiba no --
dia 16 do mes em curso, com firmas reconhecidas pelo Tabelionato Ta-
ques desta cidade, do qual fica uma via arquivada neste Cartório, fi-
cam sem nenhum efeito as alíneas "b" e "d", do item 1, da cláusula --
"Forma de Pagamento", que passam a vigorar com a seguinte redação: b)
Os recursos financeiros do BACEN/FUNAGRI estarão sujeitos a correção
monetária pré-fixada em 20% a.a. (vinte por cento) ao ano, que será --
calculada e debitada ao final de cada semestre civil e no vencimento
da dívida e exigível nas datas previstas para amortização do crédito.
d)- Ainda sobre os recursos financeiros incidirão juros a taxa de 5%
a.a. (cinco por cento) ao ano, eleváveis em 1% a.a. (um por cento) ao
ano, em caso de mora e serão calculados sobre os saldos devedores cor-
rigidos pelo Método Hamburgues, debitados e exigíveis no último dia --
útil de cada semestre civil, inclusive durante o período de carência, --
no vencimento e/ou liquidação da dívida.- Permanecem em vigor e inal-
teradas todas as demais cláusulas e condições da cédula registrada sob
o nº 14-1.333, desta matrícula, não expressamente modificadas por es-
te instrumento.- Dou fé. *[Assinatura]* Oficial Maior.

AV- 16-1.333.-
DATA:- 03 de Março de 1.980.-
Sobre o imóvel constante desta matrícula, ficha 01, foram construídos
uma cabine e um fosso para balança rodoviária em alvenaria, com a --
área total de 113,19 metros quadrados, edificadas no ano de 1.979, --
conforme certidão narrativa expedida pela Prefeitura Municipal desta
cidade, no dia 14 do mes em curso.- OBS:- Apresentou Certificado de --
Quitação nº 357.763, série "C", expedido pelo I.A.P.A.S. Agência de --
Londrina, no dia 08 do mes em curso.- Dou fé. *[Assinatura]* Oficial
Maior.

AV- 17-1.333.- Aditivo
DATA:- 25 de Julho de 1.980.-
Pelo Segundo Aditamento à Cédula de Crédito Industrial nº C-B/BACEN/
PAGRI/FUNAGRI/IF/KT/03-79, firmado entre as partes, no dia 10 do mes
em curso, em Curitiba, do qual uma via fica arquivada neste Cartório,
fica ratificada em todos os seus termos, a referida cédula registrada

SEQUE NO VERSO

1.333

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL CW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2N9LV-SCJSR-7258G-HM6GX>

sob o nº 14-1.333.- Dou fé. - Luiz Antonio de Oliveira Oficial Maior. -

R- 18/1.333.- Hipoteca

DATA:- 19 de Outubro de 1.983.-

Pela escritura pública de contrato de abertura de crédito fixo, com -
garantia hipotecária e fidejussória, lavrada nas notas do 12º Tabeli-
ão de Curitiba-PR, no livro nº 101-E, fls. 085, no dia 30 de Setembro
do ano em curso, a BRASNEY S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, qualificada e
identificada anteriormente, no ato representada por seu procurador, -
Dr. Joaquim Miro Neto, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-
PR, sob o nº 2.106, residente em Curitiba-PR, deu o imóvel constante
desta matrícula de ficha 01, bem como as benfeitorias nele existentes,
em HIPOTECA DE TERCEIRO GRAU ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ -
S/A., instituição financeira pública estadual constituída sob a forma
de sociedade anônima, inscrita no CGC/MF. sob o nº 76.510.908/0001-07,
com sede na Avenida Dr. Vicente Machado nº 445, em Curitiba-PR, no
ato representado por seus procuradores, Jorge Elviseo Marcondes Filho,
portador da Cart. Ident. RG. nº 649.190-PR, inscrito no CPF. sob o nº
072.240.109-44 e Danilo Ciripa, portador da Cart. Ident. RG. nº 777.99
2-PR, inscrito no CPF. sob o nº 155.722.269-04, ambos brasileiros, -
casados, economistas, residentes e domiciliados em Curitiba - Capital
assistido por sua advogada Lourdes Haiduski, bacharel, inscrita na -
OAB, Seção do Paraná sob o nº 9.475, para garantir um crédito aberto
a Creditada, no valor de Cr.\$ 33.148.000,00 (trinta e três milhões, -
cento e quarenta e oito mil cruzeiros) equivalentes a 80% (oitenta -
por cento) do investimento total previsto, sendo de Cr.\$ 29.005.000,00
(vinte e nove milhões e cinco mil cruzeiros) com recursos fornecidos
pela FINEP/ADTEN, correspondentes a 70% (setenta por cento) e Cr.\$
4.143.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil cruzeiros),
com recursos do BADEF/FDE, correspondentes a 10% (dez por cento) -
objetivando apoiar a implantação de um centro de controle de qualida-
de, constituído de um laboratório de análises microbiológicas e qui-
micas em seu terminal de exportação, no Porto de Paranaguá-PR; o pra-
zo de duração do financiamento, tanto para os recursos oriundos da -
FINEP/ADTEN, como para os do BADEF/FDE, é de 48 (quarenta e oito) me-
ses, incluída a carência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a par-
tir da assinatura da escritura, amortizado, em parcelas mensais e su-
cessivas, ocorrendo o primeiro pagamento no dia 15 (quinze) imediata-
mente após o término do prazo de carência, sendo a primeira parcela -
no valor correspondente a 1/25, a segunda de 1/24 e assim sucessiva-
mente, até 1/1, o vencimento da primeira prestação ocorrerá em 15-10-
1.985 e as demais em igual dia nos meses subsequentes, ocorrendo a -
última em 15-10-87.- Encargos Financeiros: I- recursos FINEP/ADTEN: -
Juros compensatórios a taxa efetiva de 10% (dez por cento) ao ano; -
comissão de serviço de 2% (dois por cento) ao ano; a correção monetá-
ria será idêntica a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro -
Nacional - ORTN's, de que trata a Lei 4.357 de 16-07-64, capitalizada
trimestralmente durante o período de carência e paga, pela Creditada,
juntamente com os juros compensatórios, no período de amortização e -
até final liquidação da dívida. Caso a Creditada efetue os pagamentos
rigorosamente em dia, pagará apenas 60% (sessenta por cento) da cor-
reção monetária prevista.- II- Recursos BADEF/FDE - Pela utilização
dos recursos fornecidos pelo BADEF/FDE, a Creditada pagará juros com-
pensatórios a taxa efetiva de 12% (doze por cento) ao ano; taxa de -
abertura de crédito de 3% (tres por cento) ao ano; cobrada no ato da
liberação de cada parcela, sobre o valor da mesma; a correção moneta-
ria será idêntica a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro -
Nacional - ORTN's, capitalizada trimestralmente durante o período de
carência e paga pela Creditada, juntamente com os juros compensató-
rios, no período de amortização até final liquidação da dívida.- Com-
pareceram, como Intervenientes Fiadores, na qualidade de Intervenien-
tes Acionistas Controladores do capital social da Creditada, o sr. -
Daniel Shu Chi Wei e sua esposa, Sra. Emily Chen Su Yu Wei, brasilei-
ros, casados, industriais, portadores, respectivamente das Cart. de
Ident. RG. 2.069.429-SF e 2.107.141-SP, inscritos no CPF. sob os nºs
005.862.008-78 e 935.694.598-53, residentes e domiciliados na Capital

SEQUE

CNM 081851.2.0001333-65

..onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3JCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2N9LV-SCJSR-7258G-HM6GX>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Brasil, 191 - Fone: 54-3023

Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Neuxa Romaniolo
OFICIAL MAIOR

Renato Dispatto Gomes
EMPREGADO JURAMENTADO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
04

RUBRICA
[Assinatura]

CNM 081861.2.0001333-66

MATRÍCULA N.º 1.333.- CONTINUAÇÃO

de São Paulo, no ato representados por seu procurador, Dr. Joaquim M. ro Neto, já qualificado.- CONDICÇÕES:- Às da escritura.- QES: Boletim de Distribuição n.º 1.175/83, expedido pelo Distribuidor Público, desta Comarca, no dia de hoje.- Foi apresentada Certidão Negativa n.º 1576/83 de Débito, expedida pelo IAPAS, por ocasião da lavratura da escritura.- Dou fe.- *[Assinatura]* Oficial Maior.- Deste Cr. \$ 59.000,00.-

AV-19/1.333.- SERVIDÃO

DATA:- 05 de Abril de 1.984.-

Foi pelo registro n.º 01, da matrícula n.º 9.318, deste mesmo Ofício - de Imóveis, instituído SERVIDÃO PERPETUA, sobre uma área de terras - medindo 833,00 (oitocentos e trinta e tres) metros quadrados, dentro do imóvel constante desta matrícula, de ficha 01, em favor da CHU- TRATS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S/A. - ELETROSUL, para implantação de torres e linhas de transmissão de energia elétrica.- Dou fe.- *[Assinatura]* Oficial Maior.-hf

R- 20/1.333.- Hipoteca

DATA:- 22 de Fevereiro de 1.985.-

Pela cédula de Crédito Industrial n.º C-BADEP/FINEP/ADTEN/018-85, Decreto-Lei n.º 413, de 09-01-69, emitida em Curitiba-PR, no dia 07 de Janeiro do ano em curso, ficando uma das vias arquivada neste Cartório, a BRASWEY S/A, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, qualificada e identificada anteriormente, no ato representada por seu Diretor Presidente, Daniel Shu Chi Wei e Diretora Executiva, Emily Chen Su Yu Wei, qualificados e identificados em registro anterior, deu o imóvel constante desta matrícula, de ficha 01, bem como as benfeitorias nele existentes, em QUARTA E ESPECIAL HIPOTECA, ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A, também qualificado e identificado em registro anterior, devidamente representado, devidamente assistido, no ato por seu advogado, para garantir um crédito na importância de Cr. \$ 430.592.000 (quatrocentos e trinta milhões, quinhentos e noventa e dois mil cruzeiros), deferido pela Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, empresa pública regida pelo Decreto n.º 75.472, de 12-03-75, repassada pelo seu Agente Financeiro, BADEP, sendo o crédito aprovado em Reunião de Diretoria n.º RD/1.080, de 26-12-84, para aplicação e utilização estabelecidas na cláusula "forma de desembolso", no pagamento direto a EMITENTE/MUTUÁRIA, ou a sua ordem, para atender exclusivamente ao financiamento de 80% (oitenta por cento) do valor dos dispêndios com adequação do processo de recuperação de solvente com vistas a redução do consumo de hexano, derivado de petróleo, na unidade desta cidade, cuja inversão total está prevista em Cr. \$ 538.240.000 (quinhentos e trinta e oito milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros). O montante de Cr. \$ 430.592.000, correspondente a 80% será atendido com recursos FINEP/ADTEN, ficando o saldo restante, no montante de Cr. \$ 107.648.000, correspondente a 20% sob a responsabilidade da EMITENTE/MUTUÁRIA.- PRAZOS: Garantia: 18 (dezoito) meses; amortização: 36 (trinta e seis) meses; prazo total: 54 (cincoenta e quatro) meses; JUROS: 1) Pela utilização dos recursos fornecidos pela FINEP, a EMITENTE/MUTUÁRIA pagará juros compensatórios à taxa efetiva de 3% ao ano e "del credere" de 2% ao ano, totalizando 5% ao ano; 2) Os juros compensatórios e o "del credere"

1.333

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2N9LV-SCJSR-7258G-HM6GX>

incidirão sobre o saldo devedor corrigido segundo a variação das ORTN vencendo-se em todo o dia 15 do último mes de cada trimestre, ocorrendo o primeiro pagamento no trimestre imediatamente posterior a assinatura desta cédula e os demais, respeitada esta periodicidade até o -- término do prazo de carência. A partir daí, isto é, durante a fase de amortização serão exigíveis em todo dia 15 até a liquidação total da obrigação assumida.- CORREÇÃO MONETÁRIA: 1) A correção monetária será idêntica à das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, de que trata a lei nº 4.357, de 16-07-64, para pagamento pela EMITENTE/MUTUÁRIA de acordo com a cláusula "Carência e Amortização", até a liquidação total das obrigações assumidas; 2) a EMITENTE/MUTUÁRIA, caso efetue os pagamentos rigorosamente em dia, pagará apenas 95% do índice da correção monetária fixada nesta cláusula. CARÊNCIA E AMORTIZAÇÃO 1) durante a fase de carência que abrange o período compreendido entre a data da assinatura da cédula e o vencimento da primeira parcela de amortização, serão cobrados juros conforme o disposto da cláusula "juros", desta cédula, devendo o primeiro pagamento ocorrer em 15-04-85; 2) na fase de carência a correção monetária será capitalizada trimestralmente; 3) o principal do crédito acrescido da correção monetária será pago em 37 (trinta e sete) parcelas mensais e sucessivas, a primeira no valor correspondente a 1/37 avos, a segunda 1/36 avos e assim sucessivamente, até 1/1 avo. O vencimento da primeira prestação, ocorrerá em 15-06-86 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, ocorrendo a última em 15-06-89. As condições de juros prevalecerão até a total liquidação da dívida.- Avalistas e Intervenientes Acionistas Controladores:- DANIEL SHU CHI WEI e sua esposa, EMILY CHEN SU YU WEI, -- qualificados e identificados em registro anterior.- CONDIÇÕES: As do título.- OBS: Foi apresentada Certidão Negativa de Débito - CND, protocolada sob o nº 319/85, expedida pelo IAPAS, no dia 22 do mes em curso, Agência de Londrina-PR.- Dou fé.- Empregada Juramentada:- Deste: 7,000 VRG.-----hf

AV- 21/1.333.- quitação

DATA:- 14 de Julho de 1.987.-

Conforme prova de quitação apresentada, firmada pelo Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A., no dia 22-06-87, foi a cédula hipotecária registrada sob o nº 1/1.333, devidamente liquidada.- Dou fé.-----

Empregada Juramentada.-----

AV- 22/1.333.- quitação

DATA:- 10 de Dezembro de 1.987.-

Conforme prova de quitação apresentada, firmada pelo Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A., no dia 20 de Novembro do ano em curso, agüivado neste Ofício, fica o registro hipotecário nº 18/1.333, devidamente cancelado.- Dou fé.- Empregada Juramentada.-----

R- 23/1.333.- Hipoteca

DATA:- 14 de Outubro de 1.988.-

Pela Cédula de Crédito Industrial nº C-STN/PRONAGRI/IF/043-88, Decreto lei nº 413, de 09-01-69, emitida em Curitiba, no dia 28 de Setembro do ano em curso, ficando uma das vias arquivada neste Ofício, -- BRASWEY S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CGC/MF. sob o nº 61.258.463/0001-42, com sede e foro na Capital de São Paulo, na Rua Enxovia ns. 423 a 455, Vila São Francisco e filial nesta cidade, na Rodovia Celso Garcia Cid, PR-72, Km. 85, no ato representada por seus Diretores Vice Presidente e Executivo Jurídico, respectivamente, Liu -- Shun Ku, industrial, portador da Cart. Ident. RG. nº 2.978.918, inscrito no CPF. sob o nº 005.061.418-53, residente e domiciliado na Capital de São Paulo e Joaquim Miro Neto, advogado, portador da Cart. -- Ident. RG. nº 245.273, inscrito no CPF. sob o nº 000.402.669-15, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., ambos brasileiros, casados, eleitos na AGE, realizada em 18-12-87 e autorizados em conformidade com o artigo 11, alínea "b", nº 4, do Estatuto Social consolidado em 29-04-88, deu o imóvel constante desta matrícula, ficha 01, bem como as --

CNM 081861.2.0001333-66

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3JLW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2N9LV-SCJSR-7258G-HM6GX>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cambé - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Brasil, 191 - Telefone, 54-3023



Waldemir Guandolini Gomes
TITULAR

Rel. Renato Dispara Gomes
Helena Donizetti Tadel
Isone Vendramel
Empregados Juramentados

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

05

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 081851.2.0001333-65

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

MATRÍCULA Nº 1.333.- CONTINUAÇÃO

benfeitorias nele existentes, em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU, - ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S.A., qualificado e identificado em registro anterior, devidamente representado, e devidamente assistido no ato por sua advogada, Lourdes Haiduski, OAB-PR, nº 9.475, - para garantir um crédito na importância de Cz\$ 253.510.518,80 (duzentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e dezoito cruzados e oitenta centavos), com vencimento final para o dia 20 de Julho de 1.998, ou seja 117 (cento e dezessete) meses e 22 (vinte e dois) dias. A carencia, contada da data de assinatura da cédula, encerrar-se-á em 20-07-91, com juros a taxa de 24% (vinte e quatro por cento) ao ano, a partir da data de liberação dos créditos; correção monetária, com base na variação das Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, segundo critério que venha a ser estabelecido pelo CMN, a partir da data de liberação dos créditos. Demais condições:- As constantes da cédula.- OBS:- Apresentou Certidão Negativa de Débito - CND nº 785336, série "A", expedida pelo IAPAS, na Capital de São Paulo, - datada de 22-03-88.- Dou fe.- *[Assinatura]*, Empregada Juramentada.- Custas:- 7.000 VRC.-----nr

AV- 24/1.333.- Aditamento

DATA:- 30 de Novembro de 1.988.-

Conforme primeiro aditamento à cédula de crédito industrial nº C-STN/PRONAGRI/IF/043-88, firmada em Curitiba-Pr., no dia 08 do mes em curso, pelo Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A., como credor, no ato assistido por sua advogada, Lourdes Haiduski; pela Braswey S.A. - Indústria e Comércio, no ato representada por Daniel Shu Chi Wei e Emily Chen Su Yu Wei, como emitente e pelos interveniente acionista e avalistas, Daniel Shu Chi Wei e Emily Chen Su Yu Wei, registrada sob o nº 23/1.333, fica formalizado o comparecimento de interveniente - acionista e avalistas:- Interveniente Acionista: Daniel Shu Chi Wei, adiante qualificado.- Avalistas: Daniel Shu Chi Wei e sua mulher, Emily Chen Su Yu Wei, brasileiros, casados, industriais, portadores, respectivamente, das Cart. Ident. RG. ns. 2.069.429-SP. e 2.107.141-SP., inscritos no CPF. sob os n.ºs. 005.862.008-78 e 935.694.598-53, residentes e domiciliados na Capital de São Paulo, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições:- Dou fe.- *[Assinatura]*, Empregada Juramentada.-----nr

R- 25/1.333.- Hipoteca

DATA:- 24 de Julho de 1.989.-

Pela Cédula Industrial nº C-PDC/IF/KT/1543-89, Decreto-Lei nº 413, de 09-01-69, emitida em Curitiba-Pr., no dia 03 do mes em curso, ficando uma das vias arquivada neste Ofício, **BRASWEY S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, qualificada e identificada em registro anterior, no ato representada por seus Diretores, Presidente e Vice-Presidente, Daniel Shu Chi Wei e Emily Chen Su Yu Wei, brasileiros, casados, industriais, portadores, respectivamente, das Cart. Ident. RG. n.ºs. 2.069.429-SP. e 2.107.141-SP., inscritos no CPF. sob os n.ºs. 005.862.008-78 e 935.694.598-53, residentes e domiciliados na Capital de São Paulo, na Rua David Pimentel nº 712, eleitos na AGO/AGE realizada em 28-04-89 e autorizados em conformidade com o artigo 11, alínea "b", nº 4, do Estatuto Social consolidado na AGO/AGE de 29-04-88, deu imóvel constante desta matrícula, ficha 01, bem como as benfeitorias nele existentes, em ---

SEQUE NO VERSO

Matrícula No
1.333



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2N9LV-SCJSR-7258G-HM6GX>

HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU, ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S.A., qualificado e identificado em registro anterior, devidamente representado e devidamente assistido no ato por sua advogada, Lourdes Haiduski, OAB/PR. nº 9475, para garantir um crédito na importância de R\$ 1.471.955,41 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzados novos e quarenta e um centavos), com vencimento final para o dia 09 de Janeiro de 1.994, amortizado em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, cada uma equivalente a 1/48 (um quarenta e oito avos), do saldo devedor, reajustado conforme cláusula inserida na Cédula, vencendo-se a primeira em 09-02-90 e obrigando-se a Emitente a quitar com a última em 09-01-94, todas as obrigações decorrentes da cédula. - Sobre o saldo devedor incidirão juros a taxa efetiva de 12% (doze por cento) ao ano, calculado dia a dia a partir da data de liberação do crédito e exigíveis trimestralmente durante o período de carência, que se encerrará em 09-01-90, devendo o primeiro pagamento ocorrer em 09-10-89, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização da dívida, no vencimento ou na quitação da dívida; em caso de mora, a taxa de juros convencionalizada será elevada de 1% (um por cento) ao ano. - Avalistas: Daniel Shu Chi Wei e Emily Chen Su Wei, qualificados e identificados anteriormente. - Demais condições às constantes da cédula. - OBS: Apresentou Certidão Negativa de Débito - CND nº 173258, série "B", expedida pelo IAPAS, na Capital de São Paulo, datada de 22-05-89. - Dou fé. - *[Assinatura]*, Empregada Juramentada. - D/7,000VRC

AV- 26/1.333.- Quitação

DATA:- 25 de Julho de 1.989.-

Conforme prova de quitação apresentada, firmada pelo Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A., no dia 14 do mês em curso, arquivada neste Ofício, fica a cédula hipotecária registrada sob o nº 20/1.333, devidamente liquidada. - Dou fé. - *[Assinatura]*, Empregada Juramentada. -

AV- 27/1.333.- quitação

DATA:- 12 de Outubro de 1.989.-

Conforme prova de quitação apresentada, firmada pelo Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A., no dia 27 de Setembro do ano em curso, arquivada neste Ofício, fica a cédula hipotecária registrada sob o nº 14/1.333, devidamente liquidada. - Dou fé. - *[Assinatura]*, Empregada Juramentada. -

AV- 28/1.333.- quitação

DATA:- 19 de setembro de 1.994.-

Conforme prova de quitação apresentada, firmada pelo Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A., no dia 29 de AGOSTO do ano em curso, arquivada neste Ofício, fica o registro hipotecário registrado sob o nº 25/1.333, desta ficha, devidamente cancelado. - Dou fé. - *[Assinatura]*, Empregada Juramentada. -

AV- 29/1.333.- Construção

DATA:- 28 de Outubro de 1.997.-

Conforme Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, no dia 25 de setembro de 1.997, sobre o imóvel constante desta matrícula, foi construída uma casa de força bombeamento e poço de sucção em alvenaria, com a área de 49,98 metros quadrados. - OBS:- Foram apresentadas: Certidão Negativa de Débito - CND nº 326.528, série "H", expedida pelo INSS. agência de Londrina-PR, no dia 20.10.97. - ART. nº 1642214, devidamente quitada no dia 06.01.97. - Dou fé. - *[Assinatura]*, Ecrevente. -

CNM 081861.2.0001333-66

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2N9LV-SCJSR-7258G-HM6GX>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefone: 254-3023

Waldemir Guandolini Gomes

TITULAR

Bel. Renato Dispare Gomes

Oficial Substituto

Helena Denizette Fadel

Escrevente

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
06

RUBRICA

CNM 081851.2.0001333-66

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

MATRÍCULA Nº 1.333.- Continuação

AV- 30/1.333.- Quitação

DATA:- 12 de Março de 1.998.-

Pelo instrumento particular de Cancelamento de Registros e Liberação de Garantias, datado de 11 do mês em curso, o credor, BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A - em liquidação, autoriza o cancelamento do registro nº 23 e averbação nº 24, desta matrícula.- Dou fé.-
Helena Denizette Fadel, Escrevente.- D/630,00 VRC.-

R- 31/1.333.- Hipoteca

DATA:- 15 de Abril de 1.998.-

Pela escritura pública de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária vinculada a contrato particular de abertura de limite de crédito rotativo e a contrato de crédito de pré-pagamento a exportação, com interveniência, lavrada às fls. 032, do livro nº 2506, nas notas do 8º Serviço Notarial da Capital de São Paulo-SP, no dia 07.04.98, a devedora hipotecante, BRASWEY S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, já qualificada anteriormente nesta matrícula, no ato representada por seus diretores, Antonio Wei, e, Liu Shun Ku, nominados na escritura acima descrita, deu a fração ideal de 60% (sessenta por cento), do imóvel constante desta matrícula, avaliada juntamente com outros imóveis, desta Comarca, em R\$ 16.274.350,23 (dezesesseis milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), ou seja US\$ 14.300,835 (quatorze milhões, trezentos mil, oitocentos e trinta e cinco dólares dos Estados Unidos), em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, ao credor hipotecário, BANCO HSBC BAMERINDUS S/A., pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba-PR, à Travessa Oliveira Belo nº 11-B, 4º andar, inscrito no CGC/MF. sob o nº 01701201/0001-89, no ato representado por seus procuradores, Valmir José Solda, e, Valdir Belloto, nominados na escritura acima descrita, para garantir um contrato particular de abertura de limite de crédito rotativo nº SAB/JUR/0001/98, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos), correspondentes, nesta data a R\$ 34.140.000,00 (trinta e quatro milhões, cento e quarenta mil reais), ao dólar cotado à taxa cambial-compra em 07.04.1998, no valor unitário de R\$ 1,1380 (um real e mil trezentos e oitenta décimos milésimos), pelo prazo de 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias, com início em 07 de abril de 1.998 e término em 26 de dezembro de 1.998.- Intervenientes Garantidores: ANTONIO WEI; LIU SHUN KU; e, CAROLINE YUNG WEI.- Demais Condições:- às constante da escritura.- OBS:- Foi apresentada por ocasião da lavratura da escritura a certidão negativa de débito nº 936.319, série "H", expedida em 26 de fevereiro de 1.998, agência do INSS de Santo Amaro-Capital-SP. Dou fé.
Helena Denizette Fadel, Escrevente.- D/4.312,00 VRC. ou R\$ 327,50.
PROTOCOLO Nº 120.181.-

R/32/1.333.- Hipoteca

DATA:- 15 de abril de 1.998.-

Pela escritura pública de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária Vinculada a Contrato Particular de Abertura de Limite de Crédito Rotativo e a Contrato de Crédito de Pré-Pagamento a Exportação, com interveniência, lavrada às fls. 032, do livro nº 2506, nas notas do 8º Serviço Notarial da Capital de São Paulo, no dia 07.04.98, a

SEQUE NO VERSO

1.333

Matrícula nº 1.333

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2N9LV-SCJSR-7258G-HM6GX>

devedora hipotecante, **BRASWEY S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, já qualificada, no ato representada, por seus diretores, Antonio Wei e Liu Shun Ku, nominados na escritura acima mencionada, deu a fração ideal de 40% (quarenta por cento) do imóvel constante desta matrícula, avaliada em R\$ 16.274.350,23 (dezesesseis milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), correspondentes à US\$ 14.300,835 (quatorze milhões, trezentos mil, oitocentos e trinta e cinco dólares dos Estados Unidos), juntamente com outros imóveis desta Comarca, em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, ao credor, **MIDLAND BANK plc**, constituído na Inglaterra e com sede social em Poultry, Londres, EC2P 2BX, no ato representado por seus procuradores, Paulo Maia e Frank Legori Harvey Lawson, ambos qualificados, na escritura acima nominada, para garantir um crédito, através de contrato de crédito de pré-pagamento à exportação, no valor de **US\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos), equivalentes, nesta data, a **R\$ 22.760.000,00** (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais), ao dólar cotado a taxa cambial- compra em 07.04.98, no valor unitário de R\$ 1.1380 (um real e um mil e trezentos e oitenta décimos milésimos), pelo prazo de **447** (quatrocentos e quarenta e sete) dias, com início em **07 de abril de 1.998** e término em **28 de junho de 1.999**.- Demais Condições:- às constantes da escritura.- OBS: Foi apresentada por ocasião da lavratura da escritura, Certidão Negativa de Débito nº 936.319, série H, expedida no dia 26.02.98, na agência do INSS, Santo Amaro - Capital-SP.- Dou fé.- *[Assinatura]* Escrevente.- D/4.312,00 VRC. ou R\$ 327,50.- PROTOCOLO Nº 120.182.

AV- 33/1.333 Aditamento

DATA:- 22 de dezembro de 1.998.-

Pela escritura pública de aditamento para prorrogação de prazo de garantia hipotecária, lavrada às fls. 035, do livro nº 2540, no dia 21.12.98, firmada pelo credor, **BANCO HSBC BAMERINDUS S/A.**, e pela devedora hipotecante, **BRASWEY S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, já qualificados, de pleno e comum acordo resolveram através do primeiro aditivo ao contrato particular de abertura de limite de crédito rotativo **SÃO/JUR/0001/98** dilatar o prazo do "Contrato" por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, o qual fica, em consequência, prorrogado de 26.12.98 para **27 de dezembro de 1.999**.- Os demais termos, cláusulas, condições e demais garantias estabelecidas no contrato, ficam ratificadas, a qual fica fazendo parte integrante e inseparável para todos os fins e efeito de direito, da hipoteca registrada sob o nº -- **31 desta matrícula**.- Demais Condições:- às constantes da escritura.- Dou fé.- *[Assinatura]* Escrevente.- D/25% de 4.312,00 VRC. ou R\$ 80,50.- PROTOCOLO Nº 124.026.

Av-34/1.333.- Aditamento

DATA:- 1º de julho de 1.999.-

Pela escritura pública de aditamento para prorrogação de prazo de garantia hipotecária, lavrada às fls. 396, do livro nº 2553, no dia 28 de junho de 1.999, nas notas do 8º Tabelião de Notas de São Paulo Capital, firmada pelo credor, **HSBC BANK BRASIL S/A. BANCO MULTIPLO**, atual denominação de **BANCO HSBC BAMERINDUS S/A.**, e pela devedora hipotecante, **BRASWEY S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, já qualificados, de pleno e comum acordo resolveram através do Segundo aditivo ao contrato Particular de Abertura de Limite de Crédito Rotativo **SÃO/JUR/0001/98**, datado de 25.06.1999, por mais **628** (seiscentos e vinte e oito) dias, o qual fica, em consequência, prorrogado de 27.12.99 para **15.09.2.001**.- Os demais termos, cláusulas, condições e demais garantias estabelecidas no contrato, ficam ratificadas, a qual fica fazendo parte integrante e inseparável para todos os fins e efeito de direito, da hipoteca registrada sob o nº **31, desta matrícula**.- Dou fé.- *[Assinatura]* Escrevente.- D/25% de 4.312,00 VRC. ou R\$ 80,50.- PROTOCOLO Nº 126.558.

AV-35/1.333.- Aditamento

DATA:- 1º de julho de 1.999.-

SEQUE

CNM 081851.2.0001333-65

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL CW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2N9LV-SCJSR-7258G-HM6GX>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefone: 254-3023

Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Ed. Renato Dias Gomes

Oficial Substituto

Helena Donizette Fadel

Escrivente

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
07

RUBRICA
[Assinatura]

CNM 081851.2.0001333-65

MATRÍCULA N.º 1.333.- Continuação

Pela escritura pública de aditamento para prorrogação de prazo de garantia hipotecária, lavrada às fls. 396, do livro nº 2553, no dia 28 de junho de 1.999, nas notas do 8º Tabelião de Notas de São Paulo - Capital, firmada pelo credor, MIDLAND BANK plc, e pela devedora hipotecante, BRASWEY S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, já qualificados, estão de pleno e comum acordo, e resolveram através do aditamento ao Contrato de Crédito de Pré-Pagamento e Exportação, datado de 25.06.1999, por mais 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) dias, o qual fica, em consequência, prorrogado de 28.06.99, para 15.09.2000. Os demais termos, cláusulas, condições e demais garantias estabelecidas no contrato, ficam ratificadas, a qual fica fazendo parte integrante e inseparável para todos os fins e efeito de direito, da hipoteca registrada sob o nº 32, desta matrícula.- Dou fé.- *[Assinatura]*
Escrivente.- D/25% de 4.312,00 VRC. ou R\$ 80,50.- PROTOCOLO Nº 126.559.-

AV- 36/1.333.- Construção

DATA:- 22 de novembro de 2.000.-

Tendo em vista requerimento datado de 07 de novembro de 2.000, em forma legal, junto ao qual vieram Certidão Narrativa e ART. passada pela Prefeitura Municipal desta cidade e Cartidão Negativa de Débito passada pelo INSS, em Londrina-PR, aos 23 de outubro de 2000, sob o nº --- 262202000-21608001, os quais ficarão arquivados neste Ofício, procedo a presente averbação para ficar constando que, no terreno objeto da presente matrícula, a proprietária, fez novas construções: um lavabo com a área de 4,14 metros quadrados; um vestiário com a área de 10,80 mts²; construção de um almoxarifado com a área de 38,25m², perfazendo um total construído de 53,19 metros quadrados.- Dou fé.- *[Assinatura]*, Escrivente.-

AV- 37/1.333.- Aditamento

DATA:- 12 de dezembro de 2.000.-

Pela escritura pública de aditamento para prorrogação de prazo de garantia hipotecária, lavrada às fls. 002, do livro nº 2662, no dia 29 de agosto de 2.000, nas notas do 8º Tabelião de notas de São Paulo Capital, firmada pelo credor, HSBC BANK BRASIL S/A. - BANCO MULTIPLO, atual denominação BANCO HSBC BAMERINDUS S/A. e pela devedora hipotecante, BRASWEY S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, já qualificados, estão de pleno e comum acordo, e resolveram através do aditamento ao Contrato de Crédito de Pré-Pagamento e Exportação, datado de 25.06.1999, por mais 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias com vencimento para 26.12.98, prorrogado para 15.09.2001, através dos Primeiro e Segundo Aditivos, sucessivamente assinados em 21.12.1998 e 25.06.1999, para 27.12.1999.- Os demais termos, cláusulas, condições e demais garantias estabelecidas no contrato, ficam ratificadas, a qual fica fazendo parte integrante e inseparável para todos os fins e efeito de direito, da hipoteca registrada sob o nº 31, desta matrícula.- Dou fé.- *[Assinatura]*, Escrivente.- D/25% de 4.312,00VRC. ou R\$ 80,50.- PROTOCOLO Nº 133.955.-

AV- 38/1.333.- Aditamento

DATA:- 12 de dezembro de 2.000.-

SEQUE NO VERSO

1.333

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2N9LV-SCJSR-7258G-HM6GX>

Pela escritura pública de aditamento para prorrogação de prazo de ---
garantia hipotecária, lavrada às fls. 002, do livro nº 2662, no dia -
29 de agosto de 2.000, nas notas do 8º Tabelião de notas de São Paulo
Capital, firmada pelo credor, MIDLAND BANK plc., e pela devedora hipo-
tecante, BRASWEY S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, já qualificados, estão de
pleno e comum acordo, e resolveram através do aditamento ao contrato
de Crédito de Pré-Pagamento e Exportação, datado de 25.06.1999, por -
mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o qual fica, em conse-
quência, prorrogado de 15.09.2000 para 15.09.2001.- Os demais termos
cláusulas, condições e demais garantias estabelecidas no contrato, --
ficam ratificadas, a qual fica fazendo parte integrante e insepara-
vel para todos os fins e efeito de direito, da hipoteca registrada --
sob o nº 32, desta matrícula.- Dou fé.- *Adriana Fadel*
Escrivente.- D/25% de 4.312,00 VRC ou R\$ 80.50.- PROTOCOLO nº 133.956

AV- 39/1.333.- Construção

DATA:- 24 de janeiro de 2002.-

Conforme Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade,-
no dia 07 de agosto de 2001, ao qual veio requerimento firmado no dia
21 de janeiro do ano em curso, certidão negativa de Débito - CND. nº
003072002-21004030, expedida no dia 04 de janeiro do ano em curso, --
procedo a presente averbação para constar que, sobre o imóvel objeto
da presente matrícula, foi construído mais um barracão industrial em
alvenaria, com a área de 603,00 metros quadrados.- Dou fé.-----

Adriana Fadel, Oficial Substituta.-----

AV-40/1.333.- Cancelamento

DATA:- 20 de Março de 2003.-

Pelo instrumento particular de cancelamento de hipoteca, firmado pelo
credor, HSBC BANK plc. atual denominação de MIDLAND BANK plc, no dia
19 de fevereiro do ano em curso, arquivado neste Ofício, procedo a
presente averbação para ficar constando o cancelamento da hipoteca
registrada sob o nº 32, desta matrícula.- Dou fé.- *Adriana Fadel*
Oficial.-----

AV-41/1.333.- Cancelamento

DATA:- 20 de Março de 2003.-

Conforme contido na Escritura Pública de Aditamento e Constituição de
Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 133, do livro nº 2725, no dia
08 de fevereiro do ano de 2002, nas notas do 8º Tabelião de São Paulo
- Capital, procedo a presente averbação para ficar constando o cancelamento da hipoteca registrada sob o nº 31, desta matrícula.- Dou
fé.- *Adriana Fadel*, Oficial.-----

R-42/1.333.- Hipoteca

DATA:- 20 de Março de 2003.-

Pela escritura de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária
Vinculada ao Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito
Rotativo, lavrada às fls. 133, do livro nº 2725, no dia 08 de feve-
reiro de 2002, nas notas do 8º Tabelião de Notas de São Paulo - Capi-
tal, a BRASWEY S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, já qualificada, no ato re-
presentada por seus Diretores, Vice-Presidentes, Antonio Wei, brasi-
leiro, casado, industrial, portador da CI.RG. nº 4.811.876-SP, ins-
crito no CPF. sob o nº 943.252.948-72, residente e domiciliado em São
Paulo - Capital, na Rua Joachim José Esteve, 60, 7º andar, aptº 72, e
Liu Shun Ku, brasileiro, casado, industrial, portador da CI.RG. nº
2.978.918-SP, e inscrito no CPF. sob o nº 005.061.418-53, residente e
domiciliado na Capital de São Paulo-SP, deu o imóvel objeto da pre-
sente matrícula, juntamente com outros imóveis desta Comarca, avalia-
dos em R\$ 20.688.917,00 (vinte milhões, seiscentos e oitenta e oito
mil, novecentos e dezessete reais), ao credor hipotecário, HSBC BANK
BRASIL S/A. - Banco Múltiplo, no ato representado por seus procurado-
res, Valmir José Solda, brasileiro, casado, bancário, portador da
CI.RG. nº 9.959.374-SP, inscrito no CPF. sob o nº 974.433.878-49; e,

SEQUE

CNM 081861.2.0001333-65

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLCW CB7PC FJWRR LWH2R





Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefone: (43) 254-3023

Helena Donizetti Fadel
TITULAR

Bel. Renato Disparo Gomes
Waldemir Guandalini Gomes
Marli Cristina Pizaia Andrade
Cristina Clementin Mendes
ESCREVENTES JURAMENTADOS

FICHA
08

RUBRICA
Helena Fadel

CNM 081851.2.0001333-65

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 1.333.-

Nilton Fortunato Pazzani, brasileiro, casado, bancário, portador da CI.RG. nº 4.613.136-SP, inscrito no CPF. sob o nº 486.196.208-00, ambos com endereço comercial em São Paulo-SP, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, para garantir a abertura do limite de Crédito Rotativo nº SÃO/JUR/0001/01, datado de 03.12.2001, no valor de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos), correspondentes naquela data a R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) ao dolar cotado à taxa cambial-compra em 03.12.2001, no valor unitário de R\$ 2,4615 (dois reais, quarenta e seis quinze centavos) pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias com vencimento para 03.12.2003. Foi apresentada Certidão Negativa de Débito - CND nº 051852003-21004030, válida até 22.04.2003.- INTERVENIENTES GARANTIDORES:- ANTONIO WEI e LIU SHUN KU, já qualificados e CAROLINE YUNG WEI, brasileira, empresária, casada, portadora da CI.RG. nº 3.582.634-4-SP, inscrita no CPF. sob o nº 074.664.698-41, residente em São Paulo - Capital.- Dou fé.- *Helena Fadel*, Oficial.- D/50% de 4.312,00VRC. ou R\$ 226,38.- PROTOCOLO Nº 145.048.-

AV-43/1.333.- Aditamento

DATA:- 03 de Setembro de 2003.-

Pela escritura pública de Aditamento para Prorrogação de Prazo de Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 293, livro nº 2788, no dia 22 de agosto de agosto de 2003, firmada pela Devedora Hipotecante, BRASWEY S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, já qualificada, no ato representada por seu Diretor Presidente, Daniel Shu Chi Wei, e pelo credor Hipotecário, HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo, já qualificado, no ato representado por seus procuradores, José Vieira Santos e Ricardo Gusmão El Ackel, resolveram dentre outras alterações prorrogar o prazo e vencimento do Contrato registrado sob o nº 42, desta matrícula, por mais 186 (cento e oitenta e seis) dias o qual fica, em consequência, alterado de 03 de dezembro de 2003, para 16 de agosto de 2004. Obriga-se o creditado a cumprir todas e quaisquer obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas ou a serem assumidas por ele nos termos do contrato e seus respectivos aditamentos e prorrogações.- Intervenientes Garantiadores: Antonio Wei, Caroline Yung Wei e Liu Shun Ku.- Demais Condições:- às constante da escritura.- Dou fé.- *Helena Fadel*, Registradora.- D/50% de 4.312,00VRC. ou R\$ 226,38.- Protocolo nº 146.725.-

AV-44/1.333.-Contrato Social

DATA:- 13 de maio de 2004.-

Conforme Contrato Social, firmado no dia 26 de dezembro de 2003, na cidade de Curitiba-PR, devidamente registrado na junta comercial do Paraná sob o nº 41205156553, no dia 14.01.2004, assinado pelo procurador, da Braswey S/A Industria e Comércio, Liu Shun Ku, procedo a presente averbação para constar a alteração social da empresa, BRASWEY S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, que girará sob o nome empresarial de AGULHAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., e terá sede e domicílio na Travessa Oliveira Bello nº 34 - 1º andar - Centro - Curitiba-PR.- Anotação:- Foi apresentado Certidão Simplificada, expedida pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Junta Comercial do Paraná, no dia 15 de abril de 2004.- Dou fé.- *Helena Fadel*

1.333

MATRÍCULA Nº

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JLCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2N9LV-SCJSR-7258G-HM6GX>

Registradora.- D/630,00VRC. ou R\$ 66,80.- Protocolo nº 149.307.-----

R-45/1.333.- INTEGRALIZAÇÃO

DATA:- 08 de julho de 2004.-

Conforme requerimento de parte interessada, datado de 1º de julho de 2004, arquivado neste Ofício, acompanhado de contrato social de constituição da empresa, **AGULHAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, qualificada e identificada na averbação anterior, foi o imóvel objeto desta matrícula, integralizado ao capital social da referida empresa, pelo valor de R\$ 939.413,00 (novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e treze reais), juntamente com o imóveis objeto das matrículas nºs -- 1.332, 2.186, e 3.351, deste Ofício.- OBS: Contrato social datado de 26.12.2003, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205156553, em data de 14.01.2004.- D/4 312,00VRC. ou R\$ 452,76.- Protocolo nº 149.712.- Dou fé.- *[Assinatura]*, Registradora.-

AV- 46/1.333.- Cancelamento.-

DATA:- 22 de novembro de 2.004.-

Pelo Instrumento Particular de Liberação de Hipoteca, firmado pelo - credor hipotecário, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Multiplo., agência de São Paulo-SP, datado de 28-10-2004, com firmas reconhecidas, arquivado neste Ofício, procedo a presente averbação, para ficar constando que a hipoteca registrada sob o nº 42, e o aditamento averbado sob o nº 43, desta matrícula, ficam devidamente cancelados.- Dou fé.- *[Assinatura]*, Registradora.- PROTOCOLO Nº 150.659 .-----

AV- 47/1.333.-

DATA:- 22 de novembro de 2.004.-

Procede-se a presente averbação, nos termos do § 1º do Art. 213, da - Lei nº 6.015/73, para constar que o CNPJ da empresa **AGULHAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, é **06.071.705/0001-86**, número este omitido por -- este Cartório, na aludida averbação de Alteração Social, sob o nº --- **44/1.333**, deste Ofício.- Dou fé.- *[Assinatura]*, Registradora

Av.- 48/1.333.- Alteração Contratual.-

DATA:- 29 de abril de 2.005.-

Conforme Segunda Alteração Contratual, firmada no dia 15-12-2004, na cidade de Curitiba-Pr, devidamente registrado na Junta Comercial sob o n.º 20044573359, no dia 29-12-2004, assinado pelo diretor da Agulhas de Administração de Bens Ltda., Walter Oti Shinomata, e pelo diretor presidente Paulo Cezar Torre Maia, procedo a presente averbação para constar a integralização do capital social da empresa **AGULHAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, no valor de R\$ 44.083.268,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e três mil, duzentos e sessenta e oito reais) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, à sócia quotista **IMCOPA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Araucária Pr, na Avenida das Araucárias, 5899, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.571.411/0001-24, com documentos de constituição devidamente registrados na Junta Comercial do estado do Paraná sob NIRE 41200760282, em 03/04/1986, neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico José Busato Junior, brasileiro, casado, industrial, portador da CI.RG n.º 290.888-Pr, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.226.679-20, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, à Rua Clovis Beviláqua, 420, apto 41 - Cabral. D/630,00 VRC ou R\$ 66,80.- Dou fé.- *[Assinatura]*, Registradora.- Protocolo n.º 151.903.-----

Av.- 49/1.333.- Alteração Contratual.-

DATA:- 29 de abril de 2.005.-

Conforme Terceira Alteração Contratual, firmada no dia 15-12-2004, na cidade de Curitiba-Pr, devidamente registrado na Junta Comercial sob o n.º 20050014374, no dia 06-01-2005, assinado pelo diretor presidente da Imcopa Importação Exportação e Indústria de Óleos Ltda, Frederico José Busato Junior, e pelo diretor Francisco Luiz Bussato Grocoske, proce-

SEGUIE

CNM 081851.2.0001333-65

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3JCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2N9LV-SCJSR-7258G-HM6GX>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Estados Unidos, 1124 - Telefone: (43) 254-3023

Helena Donizette Fadel
REGISTRADORA

Bel. Renato Dias Gomes
REGISTRADOR SUBSTITUTO

Waldemir Guandalini Gomes

Marli Cristina Pizaia Andrade

Cíntia Clementin Mendes
REGISTRADOR JURAMENTADOS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 1.333.- continuação.-

do a presente averbação para constar a alteração social da empresa IMCOPA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA., que girará com o nome empresarial de INCOEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, a Rodovia Celso Garcia Cid, PR 72, s/n, Km 85, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.071.705/0001-86, neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico José Busato Junior, qualificado anteriormente, e pela diretora, Ivone Maria Busato Grocoske, brasileira, casada, empresaria, portadora CI.RG n.º 375.209-Pr, inscrita no CPF/MF sob o n.º 018.354.439-07, residente e domiciliada à Rua General Carneiro, 06, Curitiba-Pr. Anotação:- Foi apresentada Certidão Simplificada, expedida pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Junta Comercial do Paraná, no dia 05-04-05.- D/630,00 VRC ou R\$ 66,80.- Dou fé.- *Helena Donizette Fadel*
Registradora.- Protocolo n.º 151.904.

R.- 50/1.333.- Hipoteca.-

DATA:- 29 de abril de 2.005.-

Pela escritura pública de Constituição de Garantia Hipotecária e de Penhor Industrial e Mercantil, vinculada ao Contrato Particular para abertura de limite de crédito n.º CWB/JUR/127/04, lavrada nas notas do Tabelionato Pimpão, município e Comarca de Araucária - Pr, livro n.º 465-E, fls. 001/017, no dia 07 de abril de 2.005, comparecem as partes: Como interveniente hipotecante, INCOEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, qualificada na averbação anterior, no ato representada pelo diretor presidente Frederico José Busato Junior, e pela diretora Ivone Maria Busato Grocoske, dando o imóvel objeto desta matrícula avaliado juntamente com outros no total de R\$ 44.083.268,00, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de terceiros ao credor hipotecário e pignoratício, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, instituição financeira de direito privado, com sede em Curitiba-Pr, na Travessa Oliveira Belo, 34, 4 andar, centró, neste ato representada por seus diretores, Luis Antonio Marconcini, e Fernando Freiburger, para garantir um contrato particular de abertura de limite de crédito n.º CWB/JUR/127/04, firmado em 15-12-2004, cujo limite do crédito aberto é de R\$ 147.895.100,00 (cento e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e cem reais), equivalentes a USD 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões dos Estados Unidos), cotado a taxa cambial de R\$ 2.7867 de 10-12-2004: a) limite não regenerável, R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares dos Estados Unidos), destinado para financiamento parcial da aquisição pela Imcopa Importação, através do instrumento particular de cessão e transferência de quotas, sociais da Agulhas Administração de Bens Ltda., hoje com a nova denominação, de Incoex Industria Comercio e exportação Ltda.; b) limite regenerável, USD 12.000.000,00 (doze milhões de dólares dos Estados Unidos), será utilizado de forma sazonal, 50% do valor disponível em março de cada ano, iniciando em março de 2.005, e 50% em abril de cada ano, iniciando em abril de 2.005. A liquidação total desse valor será quatro parcelas de 25% cada uma ocorrendo em setembro/outubro/ novembro/dezembro deste mesmo ano; c) limite regenerável, USD 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos), já foi parcialmente utilizado através do contrato firmado durante o prazo deste contrato, o valor disponível deste limite, poderá ser utilizado mediante assinatura de contratos futuros.- PRAZO DO LIMITE:- o limite do credito acima concedido vigorará a partir de 15-12-2004, encerrando-se em 15-12-2.010.- DEVEDORAS:- 1- IMCOPA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA, neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico José Busato Junior, e pela diretora Wally Strohmeier

SEGUE NO VERSO

FICHA

09

RUBRICA

Helena Donizette Fadel

CNM 081851.2.0001333-65

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

1.333

MATRÍCULA N.º

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2N9LV-SCJSR-7258G-HM6GX>

Busato; 2- **IMCOPA COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA**, neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico José Busato Junior, e pelos diretores Ivone Maria Busato Grocoske, e Luiz Fernando Kuster Grocoske.- **GARANTIDORAS:- IMCOPA INTERNACIONAL S/A** neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico José Busato Junior, e pela vice presidente, Wally Strohmeier Busato; **INCOEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico José Busato Junior, e pela diretora Ivone Maria Busato Grocoske; e pela, **IMCOPA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA**, anteriormente qualificada.- **INTERVENIENTE PIGNORATÍCIO:- CASCAVEL ARMAZENS GERAIS LTDA**, neste ato representada por suas sócias; **IMCOPA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA; IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA**; e, **A.A. CAVALCA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, no ato representados por seus sócios, Alcides Cavalca Neto e Arlindo Mose Cavalca, e ainda como intervenientes garantidores, **FREDERICO JOSE BUSATO JUNIOR; NURIA BAU BUSATO; WALLY STROHMEYER BUSATO; LUIZ FERNANDO KUSTER GROCOSKE; IVONE MARIA BUSATO GROCOSKE**.- Todos os diretores estão representados na escritura que encontram-se arquivados nesta Serventia.- **ANOTAÇÃO:-** Os intervenientes garantidores emite nota promissória no valor de USD 68.900.00,00 (sessenta e oito milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos), correspondendo na data da assinatura do contrato R\$ 192.003.630,00 (cento e noventa e dois milhões, três mil, seiscentos e trinta reais).- Foram apresentados as seguintes certidões:- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais n.º 1789432-53, expedida pela secretaria de Estado da Fazenda, no dia 11-03-05.- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais n.º 8EC3.1E7E.1DCD.C03E, expedida pela secretaria da Receita Federal, no dia 22-03-05.- Certidão de Distribuição ações e execuções n.º 140113, expedida pela Justiça Federal, no dia 04-04-05.- Certidão de Distribuição ações e execuções cíveis, criminais e fiscais, expedida pela seção judiciária do Paraná, no dia 11-03-05.- Certidão quando a dívida ativa da união n.º 036A.D536.DD87. 2B0E, expedida pelo Ministério da Fazenda, no dia 22-03-05.- Certidão Negativa de Débitos - CND n.º 086352005-14001010, expedido pelo INSS, no dia 04-04-05.- Obs:- A presente escritura foi registrada também sob o n.º 11.415, ficha 2981, no registro auxiliar nesta data.- **FUNREJUS - R\$ 609,00.- D/4.312,00 VRC.- Dou fé.-** *Juliana Fadel*, Registradora.- Protocolo n.º 151.905.-

Av.- 51. Protocolo n.º 169.045. Alteração Contratual.-

DATA:- 07 de dezembro de 2.009.-

Procede-se a presente averbação para ficar constando que a interveniente pignoratícia, garantidora e devedora do registro n.º 50, **IMCOPA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA**, foi alterada para **IMCOPA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS S/A**, que cede e transfere suas cotas à **IMCOPA INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.505.299/0001-90, com sede e foro a Avenida das Araucárias, 5899, sala A, Araucária-Pr, a qual passará ter seu nome empresarial de **INCOEX INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.071.705/0001-86, com sede e foro a Rodovia Celso Garcia Cid, nesta cidade, conforme Quarta Alteração de Contrato Social, firmada nesta cidade, no dia 17-11-08, registrada na JCP sob os n.ºs 20085054518 e 41901071181, no dia 25-11-08, a qual encontra-se arquivada nesta Serventia.- Dou fé.-

Juliana Fadel, Oficiala Designada.-

R.- 52. Protocolo n.º 169.046. Aditamento.-

DATA:- 07 de dezembro de 2.009.-

Pela escritura pública de Aditamento para Ratificação de alteração de Limite de Crédito Rotativo, Substituição de Garantia Fidejussória e outras pactuações, vinculada ao Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito n.º CWB/JUR/127/04, datado de 15-12-2004, e aditivo datado de 22-01-2008, lavrada nas notas do Tabelionato Ferreira, município e Comarca de Curitiba-Pr, livro n.º 1002-N, fls. 071/073, no dia 20 de agosto de 2.009, comparecem as partes: credor hipotecário e pignoratício, HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.701.201/0001-89, com sede e foro a Travessa Oliveira Bello, 34 - 4º andar - Centro,

SEQUE

CNM 081851.2.0001333-65

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2N9LV-SCJSR-7258G-HM6GX>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
10

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 081851.2.0001333-65

MATRÍCULA N.º

1.333.-

Curitiba-Pr, representado por seus procuradores, Fernando Freiburger, e Luis Antonio Marconcini; devedoras, **IMCOPA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDUSTRIA DE OLEOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 78.571.411/0001-24, com sede e foro a Avenida das Araucárias, 5899, Araucaria-Pr, neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico Jose Busato Junior, e pelo seu diretor financeiro, Luiz Antonio Giacomassi Cavet; e, **IMCOPA COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.862.106/0001-92, com sede e foro a Avenida das Araucárias, 5909, Araucária-Pr, neste ato representada por seus sócios, Frederico Jose Busato Junior, Luiz Fernando Kuster Grocoske, e Ivone Maria Busato Grocoske; intervenientes garantidores, **IMCOPA INTERNATIONAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estrangeira, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.044.951/0001-37, com sede e foro a Colônia, 810, Oficina 1003, 11100, Montevideu, Uruguai, neste ato representada por seus diretores, Frederico Jose Busato Junior, e, Luiz Antonio Giacomassi Cavet; **IMCOPA INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.505.299/0001-90, com sede e foro a Avenida das Araucárias, 5899, sala A, Araucária-Pr (sucessora por incorporação de INCOEX INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA), neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico Jose Busato Junior, e pelo seu diretor administrativo, Jose Enrique Marti Traver, e pelo diretor financeiro, Luiz Antonio Giacomassi Cavet; **FREDERICO JOSE BUSATO JUNIOR**, e sua mulher, **NURIA BAU BUSATO**, brasileiros, casados, ele engenheiro químico, ela empresária, portadores, respectivamente das CI.RG. n.ºs 290.888-Pr e W004599T, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 000.226.679-20 e 008.852.799-99, residentes e domiciliados na Rua Clóvis Bevilacqua, 420, apto 401, Cabral, Curitiba-Pr; **WALLY STROHMEYER BUSATO**, brasileira, viúva, empresária, portadora da CI.RG. n.º 211.642-Pr, inscrita no CPF/MF n.º 018.376.669-54, residente e domiciliada na Rua Itupava, 173, Curitiba-Pr; **LUIZ FERNANDO KUSTER GROCOSKE**, e sua mulher, **IVONE MARIA BUSATO CROCOSKE**, brasileiros, casados, ele médico, ela empresária, portadores, respectivamente das CI.RG. n.ºs 262.630-6-Pr e 375.209-Pr, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 000.249.109-53 e 018.354.439-07, residentes e domiciliados na Olegário Ayres de Arruda, 150, Bom Retiro, Curitiba-Pr; interveniente hipotecante, **IMCOPA INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A**, (sucessora por incorporação de INCOEX INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA), neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico Jose Busato Junior, e pelo seu diretor administrativo, Jose Enrique Marti Traver, e pelo diretor financeiro, Luiz Antonio Giacomassi Cavet; e intervenientes pignoraticias, **CASCADEL ARMAZENS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.542.071/0001-77, com sede e foro a Rod. BR 277 km 576, Cascavel-Pr, neste ato representada por seus sócios, Frederico Jose Busato Junior, e Alcino Cavalca Neto; e, **A. A. CAVALCA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.569.232/0001-28, com sede e foro a Avenida Iguaçu, 1533, sala 02, São Miguel do Iguaçu-Pr, representada por seus sócios, Alcides Cavalca Neto e Arlindo Jose Cavalca, resolveram de comum acordo: a) alterar o limite de crédito rotativo que era de USD 53.000.000,00 para até o valor de R\$ 140.000.000,00, de forma regenerável a partir de 22/01/2008, para qualquer forma de utilização prevista no contrato; b) substituir a garantia fidejussória existente, representada por uma nota promissória no valor de USD 68.000.000,00, por uma nota promissória no valor de R\$ 182.000.000,00, com vencimento a vista, de mesma emissão e avais; c) pactuar que para as operações offshore, obrigatoriamente existirão as garantias por SBLC - Stand-by letter of credit; d) alterar a redação da cláusula 4.1, item IV, do preâmbulo do contrato forma de utilização do limite de crédito aberto, nas letras "A", "I" e "M", que passam a ter a seguinte redação e inclui-se a letra "R"; a) Contrato de cambio pronto (exportação), NCE, ACC/ACE/Pré-pagamento/cambio tipo exportação; l) Contrato de prestação de garantias

SEQUE NO VERSO

1.333

MATRÍCULA N.º

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

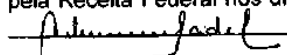
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2N9LV-SCJSR-7258G-HM6GX>

nacional/internacional/offshore; M) Contrato particular para prestação de fiança nacional; R) Contratos offshore; e) pactuar a formalização de penhor mercantil e industrial, e, pactuar o penhor (registrado sob o n.º 13.321 no livro 3 deste Ofício); g) ratificar expressamente todos os termos, cláusulas, condições e garantias, estabelecidas no contrato, e seus anexos e aditivos que não foram expressamente alterados pelo aditivo n.º 1, que passou fazer parte integrante, complementar e inseparável para todos os efeitos de direito do contrato. Anotação:- Todos os representados estão qualificados na escritura arquivada neste Ofício.- Documentos apresentados:- FUNREJUS - R\$ 609,00. Certidões Simplificadas expedidas pela Junta Comercial do Paraná, no dia 24-11-09, em nome da Incoex Industria Comercio e Exportação Ltda, e da Imcopa Investimentos e Administração de Bens S/A. Certidões conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedidas pela Receita Federal nos dias 15 e 31-07-09. Certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedidas pela Receita Federal nos dias 22-06 e 23-07-09. D/4.312,00 VRC ou R\$ 452,76.- Dou fé.-

 Oficiala Designada.-

R.- 53. Protocolo n.º 172.122 de 02/08/2010. Aditamento.-

DATA:- 31 de agosto de 2.010.-

Pela escritura pública de Aditamento para Prorrogação de Prazo de utilização de Limite de Crédito Rotativo, Liberação de Creditada, de Interviente Garantidora e Inclusão de Condição, Ratificação de Garantias Pessoais e Reais, vinculada ao Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito n.º CWB/JUR/127/04, datado de 15-12-2004, lavrada nas notas da 11ª Serventia Notarial, Cartório Caetano, município e Comarca de Curitiba-Pr, livro n.º 663-N, fls. 107/114, no dia 23 de junho de 2.010, comparecem as partes: credor hipotecario, **HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo**, já qualificado, representado por seus procuradores, Luis Antonio Marconcini e Rubia Becker; devedora, **IMCOPA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDUSTRIA DE OLEOS S/A**, já qualificado, neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico Jose Busato Junior; intervenientes garantidores, **IMCOPA INTERNATIONAL S.A.**, já qualificado, neste ato representada por seu diretor, Frederico Jose Busato Junior; **IMCOPA INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A**, já qualificado, neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico Jose Busato Junior, e pelo seu diretor administrativo, Jose Enrique Marti Traver; **FREDERICO JOSE BUSATO JUNIOR**, e sua mulher, **NURIA BAU BUSATO**, já qualificados, sendo ela por ele representada; **LUIZ FERNANDO KUSTER GROCOSKE**, e sua mulher, **IVONE MARIA BUSATO GROCOSKE**, já qualificados, no ato representados por sua procuradora, Priscila Maria Busato Grocoske Ferrari; interveniente hipotecante, **IMCOPA INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A**, neste ato representada por seu diretor presidente, Frederico Jose Busato Junior, e pelo seu diretor administrativo, Jose Enrique Marti Traver, resolveram de comum acordo: a) alterar o limite de crédito rotativo que era de USD 53.000.000,00 para até o valor de R\$ 140.000.000,00, de forma regenerável a partir de 22/01/2008, para qualquer forma de utilização prevista no contrato, anexos e no aditivo; b) substituir a garantia fidejussória existente, representada por uma nota promissória no valor de USD 68.000.000,00, por uma nota promissória no valor de R\$ 182.000.000,00, com vencimento a vista, de mesma emissão e avais; c) pactuar que para as operações offshore, obrigatoriamente existirão as garantias por SBLC - Stand-by letter of credit; d) alterar a redação da cláusula 4.1, item IV, do preâmbulo do contrato forma de utilização do limite de crédito aberto, nas letras "A", "L" e "M", que passam a ter a seguinte redação e inclui-se a letra "R"; a) Contrato de cambio pronto (exportação), NCE, ACC/ACE/Pré-pagamento/cambio tipo exportação; l) Contrato de prestação de garantias nacional/internacional/offshore; M) Contrato particular para prestação de fiança nacional; R) Contratos offshore; e) pactuar a formalização de penhor mercantil e industrial, e, f) pactuar o penhor (registrado sob o n.º 11.415, ficha 2961 e 13.321 no livro 3 deste Ofício); g) ratificar expressamente todos os termos, cláusulas, condições e garantias, estabelecidas no contrato, e seus anexos e aditivos que não foram expressamente alterados pelo aditivo n.º 1, que passou fazer parte integrante, complementar e inseparável para todos os efeitos de direito do contrato. Cláusula Segunda: Da Liberação de Creditada e Avalista. As partes aqui contratantes, credor, creditada, intervenientes garantidores, interveniente hipotecante, sem prejuízo da permanência da Creditada, **IMCOPA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E**

SEQUE

CNM 081851.2.0001333-65

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2N9LV-SCJSR-7258G-HM6GX>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



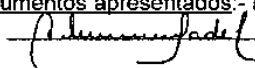
Comarca de Cambé - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

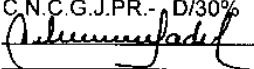
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 1.333.-

INDUSTRIA DE OLEOS S/A, e demais garantias constituídas, em comum acordo, resolvem liberar das condições de devedora e creditada, **SOYCOMEX COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA** atual denominação social da **IMCOPA COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA**, e das condições de intervenientes garantidora e avalista, **WALLY STROHMEYER BUSATO**, como de fato e de direito liberadas ficam. **Parágrafo Único. Da Substituição da Garantia Fidejussória.** As partes aqui contratantes, credor, creditada, interveniente garantidores e hipotecantes, considerando a liberação da creditada, **SOYCOMEX COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA** atual denominação social da **IMCOPA COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA**, e da interveniente garantidora, **WALLY STROHMEYER BUSATO**, resolvem substituir a garantia fidejussória existente no valor de R\$ 182.000.000,00, por outra nota promissória do mesmo valor de emissão da atual creditada e avalizada pelos atuais intervenientes garantidores, com vencimento a vista, como de fato e de direito substituída fica. **Clausula Terceira: Prorrogação do prazo de utilização do limite de crédito rotativo.** As partes, credor, creditada, interveniente garantidores e hipotecante, em comum acordo, resolvem pela presente escritura prorrogar o prazo final de utilização do limite de crédito rotativo previsto no contrato de 15/12/2010, para **15 de dezembro de 2.015.** **Clausula Quarta: Da Inclusão de Condições.** As partes, credor, creditada, intervenientes garantidores, interveniente hipotecante, em comum acordo, sem prejuízo das condições pactuadas no contrato e seus aditivos e anexos de qualquer natureza, incluindo escritura pública, resolvem incluir na Clausula 15ª do Contrato do Vencimento Antecipado da escritura publica lavrada em 07-04-2005, fls. 1/17, livro 0465-E, Comarca de Araucaria-Pr, o item "O" com a seguinte redação:- se a creditada não apresentar, em até 90 dias plano de recuperação extrajudicial com a devida concordância de pelo menos: i) 3/5 de seus credores que possuem garantia real, e ii) 3/5 de seus credores quirografários. **Parágrafo Único:** o prazo de 90 dias a que se refere o item "O", se inicia na data desta escritura. **Clausula Quinta: Ratificação das Garantias Pessoais e Reais Constituídas.** Em virtude da prorrogação do prazo de utilização do limite de crédito rotativo para 15/12/2015, com exceção das garantias excluídas por esta, ficam ratificadas e prorrogadas as garantias pessoais e reais já outorgadas em garantia do Contrato e Aditivos e dos contratos já emitidos sob seu amparo. **Anotação:-** Todos os representados estão qualificados na escritura arquivada neste Ofício.- **Documentos apresentados:-** FUNREJUS - R\$ 609,00. D/2.156,00 VRC ou R\$ 226,38.- Dou fé.-  Oficiala Designada.-

Av.- 54. Protocolo n.º 179.011 de 24/11/2011. Penhora.-

DATA:- 28 de novembro de 2.011.-

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 21 de outubro do ano em curso, pela MMA. Juíza da Vara Cível desta Comarca, Dra. Patricia de Mello Bronzetti, extraído dos autos n.º 342/2006 de carta Precatória, vinda do Juízo da 12ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo - SP, do feito de Execução Fiscal n.º 2005.61.82.053884-9, requerida pela **UNIÃO**, contra **INCOEX INDUSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor de 4.282.552,78 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).- OBS: O presente imóvel foi penhorado com os imóveis matriculados sob os n.ºs. 724, 1.332, 2.186 e 3.351, nesta Serventia.- Isento do FUNREJUS conforme item 21 IN 01/99 da Instrução Normativa n.º 02/99 da C.N.C.G.J.PR.- D/30% de 4.312,00 VRC ou R\$ 182,40.- Selo: R\$ 2,69.- Dou fé.-  Oficiala Designada.-

SEQUE NO VERSO

FICHA

12

RUBRICA



CNM 081851.2.0001333-65

1.333

MATRÍCULA N.º

..onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLCW CB7PC FJWRR LWH2R



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2N9LV-SCJSR-7258G-HM6GX>

Av.- 55.- Protocolo n.º 180.056 de 02/02/2012.- Cancelamento.-

DATA:- 02 de fevereiro de 2012.-

De acordo com Ofício n.º 87/2012- cv.s, expedido pelo Cartório do Cível e Comércio desta Comarca, no dia 25-01-2012, devidamente assinado pela MMA, Juíza de Direito, Dra. Patrícia de Mello Bronzetti, ficando arquivado nesta Serventia, procede-se a presente averbação para constar o cancelamento da penhora registrada sob o n.º 54, desta matrícula, D/30,00 VRC ou R\$ 88,83.- Selo - R\$ 2,69.- Dou fé.-

[Assinatura], Oficiala Designada.-

Av.- 56.- Protocolo n.º 184.467 de 04-12-12.- Averbação Premonitória

DATA:- 14 de dezembro de 2.012.-

Conforme requerimento datado de 27-11-2012, formulado pelo BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A, na qualidade de procurador de ABN Amro Bank N.V. e outros, no ato representado por seus procuradores Marcella Souza Steinke, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da CLRG. n.º 17.907.873-2-SP, inscrita no CPF. sob o n.º 215.876.598-40; e, Marcelo Pereira da Silva, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da CLRG. n.º 05658230-7, inscrito no CPF. sob o n.º 966.331.587-34, de acordo com a Lei 11.382, de 06/12/2006, art. 615-A, procedo a presente averbação para constar o débito no valor de R\$ 867.688.519,85 (oitocentos e sessenta e sete milhões de reais, seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme Certidão Comprobatória, expedida pelo Cartório Cível, Comércio e Anexos da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Araucária-PR, no dia 30/10/2012, da Ação Cumprimento de Sentença sob o n.º 0002798-18.2012.8.16.0025, em que são requerentes ABN AMRO BANK N.V., BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A., BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A., BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., GRAND CAYMAN BRANCH, BANCO STANDARD DE INVESTIMENTOS S.A., BANCO WESTLB DO BRASIL S.A., THE BANK OF NEW YORK MELLON, CREDIT SUISSE BRAZIL (BAHAMAS) LIMITED, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, GRAND CAYMAN BRANCH, ING BANK N.V., ING BANK N.V. - FILIAL DE SÃO PAULO, NATIXIS, N.M. ROTHSCHILD & SONS LIMITED, RABOBANK CURAÇÃO, N.V., RBS SECURITIES INC., SOCIÉTÉ GENERALE, SOCIÉTÉ GENERALE, WESTLB AG - NEW YORK BRANCH, BNYMELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVMSA e requerido IMCOPA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS S.A. ("IMCOPA"), autuado em 26/04/2012.- OBS: - O imóvel está comprometido, juntamente com os imóveis matriculados sob os n.ºs. 724, 1.332, 2.186 e 3.351, nesta Serventia, com o débito acima mencionado e pode ser penhorado, caso a dívida não seja paga.- FUNREJUS.- R\$ 817,80.- D/2.156,00VRC ou R\$ 303,99.- Selo - R\$ 2,69.- Dou fé.-

[Assinatura], Oficiala Designada.-

SEQUE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 1.333. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 29 de abril de 2024.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 10,90 - Funrejus
R\$ 0,87 - ISS
R\$ 2,18 - Fundep
Total: R\$ 66,98



CNM 081851.2.0001333-65

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3JLW CB7PC FJWRR LWH2R